



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.784



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.919, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova o reconhecimento do curso de administração - bacharelado, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Dianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 420, de 29 de maio de 2023, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/27000/004863,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do curso de graduação de administração - bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Dianópolis.

Parágrafo único. O curso no *caput* é ministrado de forma presencial, em regime de períodos semestrais, no turno noturno e com 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.920, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Credencia a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 347, de 26 de novembro de 2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/27000/016788,

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 3 (três) anos, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.921, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova o reconhecimento do curso de Engenharia Agrônoma - Bacharelado, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 166, de 12 de junho de 2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/27000/011982,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	77
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	79
SECRETARIA DA SAÚDE	79
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	87
SECRETARIA DO TURISMO	89
ADAPEC	89
AEM	91
AGETO	92
DETRAN	93
FAPT	97
IGEPREV	99
MINERATINS	99
NATURATINS	100
RURALTINS	101
TOCANTINS PARCERIAS	101
UNITINS	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	108

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado de forma presencial, em regime de períodos semestrais, no turno integral, com concentração no período matutino e com 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.922, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 6.764, de 25 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 276, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2024/27000/016858,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de diplomação, fica prorrogado o prazo previsto no Decreto nº 6.764, de 25 de março de 2024, até a integralização dos estudos dos acadêmicos do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, localizada em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 6.923, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova, pelo período de 3 (três) anos, o reconhecimento do curso de Engenharia Civil - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *campus* de Gurupi, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, incisos IV e V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em conformidade com o Parecer nº 598, de 14 de dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD sob o nº 2021/27000/018094,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de 3 (três) anos, o reconhecimento do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *campus* de Gurupi.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado de forma presencial, em regime semestral, no período noturno, com 240 vagas anuais, sendo 60 por semestre letivo, nos turnos matutino e noturno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.924, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 349, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2023/27000/019306,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno matutino e/ou noturno de modo alternado, com oferta de 40 vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.925, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Renova, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso de bacharelado em Direito, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Dianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 326/2024, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2021/27000/016050,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Dianópolis.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno noturno, com oferta de 40 vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.926, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 350, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2023/27000/021632,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno matutino, com oferta de 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.927, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Araguatins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 351, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/27000/002531,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Araguatins.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado em regime semestral, no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.928, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Renova, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *campus* de Gurupi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 325/2024, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD sob o nº 2024/27000/004888,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso de bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado presencialmente pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *campus* de Gurupi.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado em regime semestral, no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.929, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Reconhece, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o curso de bacharelado em direito, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Paraíso do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 324, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD sob o nº 2022/27000/011332,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o Curso de Direito - Bacharelado, ministrado de forma presencial, pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno matutino ou noturno de modo alternado, com oferta de 40 vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.930, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Reconhece, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Paraíso do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 323, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/27000/013592,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado em regime semestral, no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.931, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Reconhece, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade com o Parecer nº 348 de 18 de dezembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD sob o nº 2022/27000/013593,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo, ministrado de forma presencial, pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Palmas.

Parágrafo único. O curso referido no *caput* é ministrado em regime semestral, em período integral, com 50 (cinquenta) vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.934, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 2.432, de 6 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.432, de 6 de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 975 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA CARVALHO DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Drenagem, Controle, Mitigação e Prevenção de Riscos Urbanos - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 976 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 28 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARLENE RODRIGUES GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MURILO RIBEIRO LISBOA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 683 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SILVIO REIS ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 27 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 711 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 28 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 712 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KIRLA FRANCISCA DA COSTA BATISTA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 713 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Universidade de Gurupi - UNIRG o Enfermeiro FRANCÍCERO ROCHA LOPES, matrícula 1238442-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 714 - RVG, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.384 - CSS, de 11 de setembro de 2024, publicada na edição 6.653 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Analista Técnico-Administrativa DÉBORA MARINHO DE SOUSA, matrícula 878975-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 715 - RVG, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.633 - CSS, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição 6.727 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 716 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 717 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 105/2025/DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Concede licença para frequentar curso de formação a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90 inciso VII, art. 91-A parágrafo único, art. 107, §1º, inciso XVII, §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 30, §1º, §2º, §3º, da Portaria 50/2025/DGP,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao SD QPBM RG 00.742-22 CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA - Matr. 11765909-1, licença para frequentar curso de formação, em virtude de aprovação em concurso público, no período de 31 de março a 4 de maio de 2025.

§1º Enquanto perdurar a licença de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se o pagamento da respectiva remuneração e a contagem do tempo de efetivo serviço, devendo o militar se reapresentar na Corporação Militar tão logo encerre o curso.

§2º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§3º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§4º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§5º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar tratar diretamente com a instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação dos débitos existentes.

Art. 2º AGREGAR, o SD QPBM RG 00.742-22 CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA - Matr. 11765909-1, no período de 31 de março a 4 de maio de 2025, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 20/2025/GABSEC, DE 25/03/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor Benedito Martiniano da Costa Neto, nº funcional 852809-1, previstas para o período de 31/03/2025 a 29/04/2025 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 21/2025/GABSEC, DE 25/03/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, nº funcional 815941-2, previstas para o período de 14/04/2025 a 18/04/2025-5 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2024/09040/000001.

Contrato nº: 01/2024.

Aditivo nº: 1.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Contratado: TIM S/A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantitativo nos itens 3 e 8 do contrato, com adição de 1 (um) Pacote de Serviços Empresarial tipo 3 (que inclui aparelho e pacote de dados de no mínimo 10 GB) e bônus com entrega de 20 GB, com comodato de um aparelho SAMSUNG S14 5G 128 GB ou superior.

Valor do Aditivo mensal: R\$ 1.201,11 (mil duzentos e um reais e onze centavos).

Valor do Aditivo Anual: R\$ 14.413,32 (quatorze mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 15000000000666666.

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2252.

Data da Assinatura: 16/03/2025.

Vigência: 08/03/2024 a 08/09/2026.

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Bernardo Heskia Zeitune e Umberto Napolitano - Representantes legais da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 03/2025.

Republicada para correção

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHECK-LIST CGE-TO, para Pregão Eletrônico.

PROCESSO: 2023/09060/010665

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Carlos Magno Maciel Viana	1288148-5	Gerente de Almoxarifado
Yasmin Lima Gomes	11866438-2	Gerente de Núcleo
Claudia F. das Chagas	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Sabrina Queiroz Labre	100170-2	Diretora de Administração e Finanças

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos da contratação dos serviços referentes do objeto do Processo Administrativo nº 2023/09060/010665, observando as diretrizes contidas o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Sabrina Queiroz Labre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522/2025/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 38/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 13 de fevereiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/20570/000003, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) NÚRIA RENATA RIBEIRO, Número Funcional 844618/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.811-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2024	01/06/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 523/2025/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ALBERTINA RIBEIRO MICIAS, Número Funcional 766504/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.811-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1529 de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 127 de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6032, de 17/02/2022;

- Portaria nº 365 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) ALBERTINA RIBEIRO MICIAS, Número Funcional 766504/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.811-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-D	-	II-E	01/03/2010	01/04/2010
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 632/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARISAN RODRIGUES GOMES, Número Funcional 774501-4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.171-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022,

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARISAN RODRIGUES GOMES, Número Funcional 774501-4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.171-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1230/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005289
INTERESSADO(A): CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 693150/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: COUTO DE MAGALHAES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 147, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1238/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005920
INTERESSADO(A): RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 633899/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 158, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1239/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005246
INTERESSADO(A): MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1001795/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Novo Horizonte
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 139, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1240/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005320
INTERESSADO(A): ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 762330/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 140, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1241/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005394
INTERESSADO(A): GEOVALDO RIBEIRO ANTUNES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 662796-4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colegia Estadual Manoel dos Santos Rosal
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 61, 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1242/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/000523
INTERESSADO(A): RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1044265/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 9ª Delegacia Esp Ate à Mulher e Vulneráveis Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 137, de 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1243/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005243
INTERESSADO(A): LEONARA MARQUES DE CASTRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1135180/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Guaracy
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 188, de 11 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1246/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005276
INTERESSADO(A): KEILA APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 613920-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 50, de 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1247/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005262
INTERESSADO(A): RONEY VIANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 861070/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hendges
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 161, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1412/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/010981
INTERESSADO(A): REGIANE CRISTINA DE SOUSA MARQUES FARIA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1130064/1
CPF: xxx.xxx.041-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Regiane Cristina de Sousa Marques Faria, por meio do Despacho nº 1.789, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.089, de 17 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 20.04.2025 a 19.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE REMANEJAMENTOS
DE FUNÇÃO INDEFERIDOS**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	217181-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005968	2025/23009/045327
2	FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	312013-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005312	2025/23009/045559
3	HELENA LISE RODRIGUES	35972-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006538	2025/23009/045393
4	IVETE RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA	494371-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005282	2025/23009/015299
5	IRAIR DIAS PEREIRA	655597-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005324	2025/23009/045317
6	IRENY DE ANDRADE GONÇALVES	912820-5	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005317	2025/23009/045318
7	JADINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES	960928-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005303	2025/23009/045550
8	JOSE DE ARIMATEIA MATOS DE OLIVEIRA	884276-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005277	2025/23009/045315
9	JAMES AGUIAR ARAUJO	843778-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005319	2025/23009/045319
10	KENIZE BRITO ALBINO DE MORAES	1178997-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005275	2025/23009/045551
11	LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS	931722-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005333	2025/23009/045330
12	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	1193287-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005309	2025/23009/045324
13	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	295726-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005290	2025/23009/015355
14	MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO	124622-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005343	2025/23009/045562
15	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	398126-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005264	2025/23009/048239

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 30,
DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2025/17010/000461, tendo em vista o que consta no Boletim Nº EG9359-2/2025 - 2ª Edição, da 49ª D.P. São Mateus/SP, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17019/015854 e SGD nº 2025/17019/015767, em face do servidor A. D. S., Policial Penal, número funcional 11581298-1, com lotação na Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, para apurar indícios de irregularidades administrativas e conduta ilícita (Crime Tentado - art. 121, inciso IV, do CP), praticado no exercício da função, conforme consta no Boletim nº EG9359-1/2025 - 1ª Edição, da circunscrição do 54 D.P. - Cidade Tiradentes/SP, o que, em tese pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos art. 131; 132 e incisos I; II; III e IX, do art. 133, incisos IX e XVI, do art. 134 e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos VI; XII e XIX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no Boletim nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizada na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 9/2025/CGPPSS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 9/2025, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/010456, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: G. O. S.
DEFENSORA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA, MAT: 11472880-6

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a respeitar os princípios da administração pública, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares; deveres elencados no artigo 133 inciso I e III, da Lei nº 1.818/07 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

b) O COMPROMISSÁRIO se compromete a se inscrever na próxima edição de um desses cursos e comprove sua participação efetiva por meio de certificado. Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**PORTARIA PROCON/TO Nº 02/2025,
DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1. Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, o servidor do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Gurupi, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Brenno Zinediny Moreira Noleto	119802273-1

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de março de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA SECIHD Nº 25/2025/GASEC,
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, número funcional nº 11203030-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor KLÉBER RODRIGUES AMORIM, engenheiro civil, número funcional nº 11836423-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
034/2012	2011/37000/000909	CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA MANUEL ALVES LTDA	CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO PARA APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDRELÉTRICO DA BARRAGEM NO RIO MANUEL ALVES - EIXO 3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Interino das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KATIA BEZERRA FERRARI, Professor da Educação Básica, número funcional 884392-9, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva: Professor/Instrutor Regente Presencial - Bolsista, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC em: Contador de Histórias (01 turma), Cuidador de Idoso (01 turma), Horticultor Orgânico (01 turma), Monitor de Transporte Escolar (01 turma), Operador de Caixa (01 turma), Promotor de Vendas (01 turma) e Vendedor (02 turmas), junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil, referente ao Edital nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 6753, de 07 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Estado.

CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL-
PRONATEC/MULHERES MIL

MUNICÍPIO: PEIXE - TO (Colégio Estadual Dom Alano)

CURSO FIC CONTADOR DE HISTÓRIA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO (Colégio Estadual Presidente Castelo Branco)

CURSO FIC CUIDADOR DE IDOSO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS - TO (Colégio Estadual JK de Oliveira)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARROS	***.***.191-72
	2º	RODRIGO DIAS DA SILVA	***.***.181-84

MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS - TO (Escola Indígena Matyk)

CURSO FIC MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	KLÉBIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.***.241-34

MUNICÍPIO: COLMEIA - TO (Colégio Estadual Serra das Cordilheiras)

CURSO FIC OPERADOR DE CAIXA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MAX LÂNIO DIONISIO DA SILVA	***.***.901-18

MUNICÍPIO: ARAGUAÇU - TO (Colégio Estadual João Tavares Martins)

CURSO FIC PROMOTOR DE VENDAS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
		NÃO HOUVE INSCRITOS	

MUNICÍPIO: ALMAS - TO (Colégio Estadual Abner Araújo Pacin)

CURSO FIC VENDEADOR (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARISÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE	***.***.631-09

MUNICÍPIO: PRESIDENTE KENNEDY - TO (ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA)

CURSO FIC VENDEADOR (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DÊNIO JACINTO DA SILVA	***.***.151-04

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.738.420/0001-32, por meio do pregoeiro (a) Matheus Santos Lopes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material Pedagógico para demanda do ano letivo de 2025, destinados a atender as necessidades da Escola, bem como sua manutenção. Data de abertura: 10/04/2025 às 08h00mm. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Paulo Freire. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel: (63) 99226-5015 e através do e-mail: financeirocempaulofreire@gmail.com.

Araguaína - TO 20 de março de 2025.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) F. C. de Araújo Serviços Contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: F. C. de Araújo Serviços Contábeis, inscrita no CNPJ: 17.540.347/0001-20, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves.

NOME	CNPJ	VALOR
F. C. de Araújo Serviços Contábeis	17.540.347/0001-20	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.400,00

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.766,58 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos.) FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc. VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos - Representante Legal da Contratante
Maria Ceres Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92908/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.766,58 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/25

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Carmo Miranda do Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.584,06 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.050,62 (trinta e três mil cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios - Eireli.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.812,00 (oito mil oitocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.614,21 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José

CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.006,84 (nove mil seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair rodrigues Lopes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola estadual São José
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.788,96 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jair Rodrigues Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Camila Rocha MeloJAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.917,80 (nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos.ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.952,77 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira.ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.

CNPJ: 13.8923227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.412,74 (quatorze mil quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.576,83 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
 CNPJ: 34.573.762/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.732,16 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

Elcineia Coutinho Rodrigues
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
 CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
 CNPJ: 21.728.143/0001-94
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.390,21 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e um centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
 CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
 CNPJ: 44.738.802/0001-79
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.584,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.356,25 (quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES****PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Castro Alves.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame- P- 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J A de Sousa Vidal CNPJ: 23.635.068/0001-42, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Castro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/000562

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J A de Sousa Vidal	23.635.068/0001-42	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.020,00

Santa Fé do Araguaia - TO, 16 de janeiro de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS.

**EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: M. A. DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.176,10 (sete mil cento e setenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vanderberg Sousa Madalena

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thanara Araujo Balazar Lima.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MINISTRO NEY BRAGA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL LTDA
CNPJ: 27.499.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.373,35 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três mil e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alana Pereira de Oliveira

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: OPÇÃO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.786,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cleomar Marques de Oliveira

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: COMERCIAL J F C LTDA
CNPJ: 21.811.974/0001-25
OBJETO: Aquisição de material expediente para atender a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.198,30 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rosinete Lopes Abreu

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: S & B SUPERMERCADO COLA AQUI LTDA
CNPJ: 39.917.504/0001-06
OBJETO: Aquisição de material expediente para atender a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.715,90 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suzana Martins de Moura

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL LTDA
CNPJ: 27.499.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.373,35 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva- Representante legal da Contratante;
Alana Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: OPÇÃO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.786,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;
Cleomar Marques de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 03.132.808/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contábeis para o ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva- Representante legal da Contratante;
Cleonice Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 0010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: S & SUPERMERCADO COLA AQUI LTDA.
CNPJ: 39.917.504/0001-06
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação presencial, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de materiais elétricos e hidráulicos destinados a atender a demanda da Escola Estadual Ministro Ney Braga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.683,99 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva- Representante legal da Contratante.
Suzana Martins de Moura - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: KAJARANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.473.765/0001-53
OBJETO:
O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação presencial, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de materiais elétricos e hidráulicos destinados a atender a demanda da Escola Estadual Ministro Ney Braga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.693,57 (doze mil seiscentos e noventa e três e cinquenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;
André Alves de Oliveira- Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: F. V COSTA COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 31.003.986/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 750 megas, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga, do Povoado de Vila União, município de Buriti do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;
Francisco Vieira Costa - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: LOBO GÁS LTDA
CNPJ: 07.639.116/0001-14
OBJETO: Aquisição de material Gás de cozinha, com empresa especializada, classificado como bem comum, acondicionado em botijão com capacidade para 13kg, em conformidade com todas as normas ANP e Gás de cozinha (GLP). A aquisição do material se torna imprescindível

ao preparo da alimentação escolar para o abastecimento da Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga - AAEMNB, situada no município de Buriti do Tocantins/TO para o exercício de 2025. O evento ocorrerá por meio do processo licitatório sob a forma de Dispensa Presencial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;

Antonio Alves Garcia de Sousa - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: COMERCIAL J F C LTDA
CNPJ: 21.811.974/0001-25
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.198,30 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;
Rosinete Lopes Abreu - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
CONTRATADA: S & B SUPERMERCADO COLA AQUI LTDA
CNPJ: 39.917.504/0001-06
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.715,90 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante;
Suzana Martins de Moura - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 157.546,51 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.414,68 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.473,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thanara Araujo Baltazar Lima

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais pedagógico e de expediente para atender as demandas administrativa e pedagógica da unidade escolar, garantindo assim o bom funcionamento de todas as atividades escolares, da escola Estadual São Miguel, do município de São Miguel do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.566,33 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lindomar Pires de Sousa.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais pedagógico e de expediente para atender as demandas administrativa e pedagógica da unidade escolar, garantindo assim o bom funcionamento de todas as atividades escolares, da escola Estadual São Miguel, do município de São Miguel do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.671,60 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cimarina Martins Dos Santos Aguiar.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA
CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.883,20 (doze mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa escola comunitária de gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025

SIGNATÁRIOS: JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante legal da Contratante:

RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA

CONTRATADA: EMPRESA UELITON FELISMINO DE JESUS.

CNPJ: 01.133.691/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADOS EM BOTTIÕES DE 13KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa escola comunitária de gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 107, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

SIGNATÁRIOS: JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante legal da Contratante:

UELITON FELISMINO DE JESUS - Representante legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÊS.

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.

CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA.

CNPJ: 01.677.269/0001-70

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de copa/cozinha para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Francisco Neto Fausto da Silva - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de copa/cozinha para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.466,30 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.

CONTRATADA: CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 03.817.772/0001-09

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de copa/cozinha para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.033,80 (um mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Wilson Tavares Silva - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.

CONTRATADA: ALBANUS CALÇADOS E PAPELARIA.

CNPJ: 00.266.788/0001-82

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de copa/cozinha para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.953,00 (dois novecentos e cinquenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Walterley Moura Sales - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Favorito Atacarejo
CNPJ: 36.962.549/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.205,60 (sete mil duzentos e cinco reais e
sessenta centavos) DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente
contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante;
Claudiane Martins Caitano Silva - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR JOÃO D' ABREU

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Contabilidade Oliveira
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: Serviço de Acessória Contábil.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.883,20 (doze mil oitocentos e oitenta e
três reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Dr João D' Abreu
CONTRATADA: Gás Madureira
CNPJ: 24.654.301/0001-05
OBJETO: Aquisição de gás para o preparo do Lanche Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Marilete Bento Costa - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO
ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Microcell Telecom
CNPJ: 30.577.527/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços em manutenção na rede informática ativos de rede e serviços
de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Gilmax Gustavo Farias de Souza - Representante legal Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO
ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Alfa Tecnologia e Locações LTD
CNPJ: 39.449.721/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços, em manutenção em computadores e serviços de instalação de
programas, configuração, suporte técnico e manutenção e formatação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Marlos Ribeiro Palmeira - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO
ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: B&R
CNPJ: 55.769.732/000132
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços manutenção em câmaras do lado interno e externo bem como,
suporte técnico e manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
Byanka Pereira Carvalho LTDA - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
 CONTRATADA: Realisa - Sander
 CNPJ: 41.340.301/0001-53
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso em Refrigeração, Eletrônica, e Eletricista e serviços de conserto em climatizador dentre outros, limpeza em ar condicionado, suporte técnico, instalação, reparos e manutenção corretiva
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
 Leonardo Barbosa de Souza - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 07/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
 CONTRATADA: Kallen Serafim dos Reis
 CPF: xxx.xxx.061-34
 OBJETO: Contratação de pessoa física para a Jardinagem, Limpeza e Reparos no pátio da Escola
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro.
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
 Kallen Serafim dos Reis - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
 CONTRATADA: Adão Lucas de Sousa
 CPF: xxx.xxx.241.72
 OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado em Hidráulico, Alvenaria, e Encanador com suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
 Adão Lucas de Sousa - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
 CONTRATADA: Serralheria Ponto de Aço
 CNPJ: 38.152.242/0001-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em serralheria e manutenção corretiva.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Mariza de Jesus Ferreira - Representante legal da Contratante;
 Dalvan Souza Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
 ZICO DORNELES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
 CONTRATADA: G G XAVIER BORGES
 CNPJ: 24.534.690/002-08
 OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços é conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
 Presidente - Unidade Gerenciadora: RAFAEL SOUSA MEDRADO
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: GILSARA GONÇALVES XAVIER BORGES

RAFAEL SOUSA MEDRADO
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles no ano de 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.717,30 (vinte e três mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços é conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Sousa Medrado
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes De Souza

RAFAEL SOUSA MEDRADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material Esportivo destinados ao Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município Pau d'Arco - TO, por meio do Portal de Compras da BNC, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 03/04/2025, horário: 08h e 30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. e das 13h às 17h Tel: (63) 99255-4726 e através do e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Pau d'Arco/TO, 20 de março de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Contratação de confecção de uniformes destinados ao Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município Pau d'Arco - TO, por meio do Portal de Compras da BNC, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 03/04/2025, horário: 14 horas Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. e das 13h às 17h Tel: (63) 99255-4726 e através do e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Pau d'Arco/TO, 20 de março de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANOPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura de contrato e encerramento em 17/03/2026 previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.471,30 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura de contrato e encerramento em 17/03/2026 previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Saulo Gonçalves- Representante legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.040,54 (três mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura de contrato e encerramento em 17/03/2026 previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante:

Elisângela Alves Ferreira- Representante legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.436,20 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS Giovane de Assis Barros - Representante legal da Contratante:

Samara Luiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANE DE ASSIS BARROS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de sementes e insumos agrícolas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de sementes e insumos agrícolas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALFA AGROPET LTDA CNPJ: 42.524.576/0001-06, visando à contratação de aquisição sementes e insumos agrícolas em questão, por meio da Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALFA AGROPET LTDA	42.524.576/0001-06	R\$ 11.829,60
VALOR TOTAL		R\$ 11.829,60

Almas - TO, 19 de março de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 02/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Novo Jardim Gás LTDA - ME CNPJ: 42.506.487/0001-29, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação Apoio à Escola Estadual Jardim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Novo Jardim Gás LTDA - ME	42.506.487/0001-29	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

Novo Jardim - TO, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania do Nascimento Corsino Santos
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Guaraí - TO, 21 de janeiro de 2025.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90009/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição serviços de material para manutenção de bens imóveis e instalações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.571,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de material para manutenção de bens imóveis e instalações, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 12/03/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90009/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: ALEXANDRE FREIRE
CNPJ: 42.266.890/0001-28
OBJETO: Aquisição serviços de material para manutenção de bens imóveis e instalações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 325,30 (trezentos e vinte cinco reais e trinta Centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de material para manutenção de bens imóveis e instalações, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 12/03/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Alexandre Freire - Representante legal da contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município COUTO MAGALHÃES.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Manoel Ferreira Dos Santos, matrícula nº 571298-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Solange da Silva Brito, matrícula nº 11185333-10

II - Thiago Rodrigues Moreira, matrícula nº 11185350-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 07 de março de 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: CM Distribuidora LTDA.
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Adenilda de Sousa Borges Costa - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI.
CNPJ: 02.929.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.080,70 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Eduardo de Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.971,40 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Thaygo Lima Feitosa.
CNPJ: 30.840.794/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.469,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Thaygo Lima Feitosa - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Pedro Henrique Laueremann Netto LTDA-ME.
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.433,54 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Pedro Henrique Laueremann Netto - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: P Silva Alves.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.972,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO
CONTRATADA: TEREZINHA MARIA DA SILVA
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.640,40 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante:
Terezinha Maria da Silva - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante:
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Martins Contabilidade LTDA.
CNPJ: 14.401.016/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.706,60 (cinco mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Nívia Alves Sales.
Representante legal da Contratada: Antônio Martins Pereira.

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho, CNPJ sob o nº 02060455/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviço de internet, do município Pequiizeiro -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01/04/2025 horário: 8:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99137-6096 e através do e-mail: primeirodejunho-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequiizeiro - TO, 19 de março de 2025.

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escolas da Rede Estadual Irineu Albano Hendges, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada em serviços contábeis faz-se necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil da Associação de Apoio à Escolas da Rede Estadual Irineu Albano Hendges, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da Empresa Martins Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ:14.401.016/0001-00, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associação de Apoio à Escolas da Rede Estadual Irineu Albano Hendges.

EMPRESA	CNPJ	Valor
Martins Contabilidade LTDA	14.401.016/0001-00	R\$5.706,60
VALOR TOTAL		R\$5.706,60

Guaraí - TO, 11 de março de 2025.

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio do pregoeiro (a) MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais para pequenos reparos elétricos e hidráulicos para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 14/04/2025 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98476-3019 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte - TO, 19/03/2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

PORTARIA Nº 011, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de comunicação visual, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Clin Serviços de Comunicação Visual LTDA CNPJ: 37.318.609/0001-13, visando a contratação da aquisição dos serviços de comunicação visual em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Clin Serviços de Comunicação Visual LTDA	37.318.609/0001-13	R\$ 4.931,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.931,00

Gurupi - TO, 17 de março de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Aliança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Aliança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda CNPJ: 29.834.917/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE

NOME	CNPJ	VALOR
Aliança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda	29.834.917/0001-73	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Aliança - TO, 10 de março de 2025.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição empresa especializada M F Campina Rodrigues -ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de empresa especializada M F Campina Rodrigues -ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (vide decreto nº 12343 de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE, com base artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para empresa: M F CAMPINA RODRIGUES - ME CNPJ: 05.618.272/0001-73, Visando a contratação de empresa especializada M F Campina Rodrigues - ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, por meio da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.760,00

Gurupi/TO, 17 de março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para pintura das salas de aulas da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais para pintura das salas de aulas da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ TINTAS COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.656.208/0001-80, visando à contratação para aquisição de materiais para pintura das salas de aulas da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ TINTAS COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	11.656.208/0001-80	R\$ 5.943,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.943,00

Gurupi - TO, 19 de março de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Alfa contabilidade e Assessoria LTDA na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Alfa contabilidade e Assessoria LTDA, CNPJ: 11.220.572/0001-00, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

NOME	CNPJ	VALOR
ALFA Contabilidade e Assessoria Ltda	11.220.572/0001-00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.200,00

Alvorada - TO, 18 de março de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Anastázia Rosa Coelho de Alencar - ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Anastázia Rosa Coelho de Alencar - ME, CNPJ: 25.087669.0001-93, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra.

NOME	CNPJ	VALOR
Anastázia Rosa Coelho de Alencar - ME	25.087669.0001-93	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Cariri do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTIS.

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTIS.
CONTRATADA: FAZENDA LARANJEIRAS
CNPJ: 612.669.491-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Tavares Martins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.956,50 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante
Sergio Paulo de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS.
CONTRATADA: CHÁCARA PAZ DE DEUS
CNPJ: 267.896.041-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Tavares Martins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante
Luiz Pereira Campos - Representante Legal da Contratada

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: NEURA DIAS RODRIGUES

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.739,20 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.

SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante Legal da Contratante

NEURA DIAS RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: xxx.xxx.301-97

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.754,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro mil).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.

SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante Legal da Contratante

HELIOMAR - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de locação de cadeiras e mesas e equipamentos de som, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de locação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARIA LUIZA MOREIRA LIMA CNPJ: 35.113.428/0001-25, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas e aparelhos de som em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARIA LUIZA MOREIRA LIMA	35.113.428/0001-25	R\$ 4470,00
VALOR TOTAL		R\$ 4470,00

Peixe - TO, 19 de março de 2025.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: SONATA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 17.269.183/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante;
ROBSON FAGUNDES DE REZENDE - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: ANASTAZÍLIA ROSA COELHO DE ALENCAR - ME
CNPJ: 25.087669.0001-93
OBJETO: Aquisição de serviços contábeis para Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
SIGNATÁRIOS:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante legal da Contratante;
ANASTAZÍLIA ROSA COELHO DE ALENCAR - Representante legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS.
CONTRATADA: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.220.572/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
SIGNATÁRIOS:
LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante;
DETIL DIAS CAMPOS - Representante legal da Contratada.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: BRAZ TINTAS COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.656.208/0001-80.
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais para pintura das salas de aulas da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.943,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante;
DIVINO BRAZ VICENTE BORGES - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES - ME
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. Atender as necessidades da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 17/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratada
Maria Felix Campina Rodrigues: Representante legal da Contratante

Maria da Conceição Teixeira Brito
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: CLIN SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 37.318.609/0001-13
OBJETO: Aquisição dos serviços de comunicação visual para da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.931,00 (quatro mil novecentos e trinta e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/06/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante;
Thais Nunes de Assis Batista - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES
À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.418,75 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e stenta e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES - Representante Legal da Contratante
ELINEIDE MARTINS AGUIAR MARQUES - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: FRUTARIA TROPICAL LIMITADA
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.374,07 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES - Representante Legal da Contratante
GLAYCIENE BORGES DA FONSECA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.687,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais) DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES - Representante Legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins
CONTRATADA: C.A. Logística de Alimento LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.352,40 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 09/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins
 CONTRATADA: Rita Gomes Moreira
 CNPJ: 52.298.227/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 829,40 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Tesouro (Federal).
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
 SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
 Luiz Carlos dos Santos Moreira - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 10/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins
 CONTRATADA: Walisson Gomes da Silva
 CNPJ: 54.126.427/0001-60
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.849,00 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.
 SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
 Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 11/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins.
 CONTRATADA: Wesley Aguiar da Luz
 CNPJ: 37.779.310/0001-66
 OBJETO: Neste espaço deverá ser colocado o objeto do contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.878,50 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
 SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
 Wesley Aguiar da Luz - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: SONATA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.269.183/0001-48, visando à contratação empresa especializada em manutenção de instrumentos musicais, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SONATA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	17.269.183/0001-48	R\$3.326,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.326,00

Gurupi - TO, 17 de março de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 13/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
 CONTRATADA: C A Logística de Alimentos LTDA
 CNPJ: 41.239.461/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.694,90 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcântara

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº: 13/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
 CONTRATADA: M & A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
 CNPJ: 45.893.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.970,30 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e trinta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
 BERNARDO SAYÃO - AACPBS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 05/2025
 CONTRATO: 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
 CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES -ME
 CNPJ: 05.618.272/0001-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. Atender as necessidades da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 17/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratada
 Maria Felix Campina Rodrigues: Representante legal da Contratante

Maria da Conceição Teixeira Brito
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 13/2024
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
 CONTRATADA: C A Logística de Alimentos LTDA
 CNPJ: 41.239.461/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.694,90 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/02/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
 Representante legal da Contratada: Cesar Augusto Bezerra de Alcântara

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 13/2024
 CONTRATO Nº 11/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy
 CONTRATADA: M & A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
 CNPJ: 45.893.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.970,30 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e trinta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28/02/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Maria Aparecida Ramalho dos Passos
 Representante legal da Contratada: Marcos Pereira da Silva

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ
 CPF: xxx.xxx.811-72
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
 Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA
 CPF: xxx.xxx.681-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.917,00 (mil novecentos e dezessete reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
 Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: JOSAFÁ CABRAL DA LUZ
CPF: xxx.xxx.201-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.466,80 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA DE BRITO
CPF: xxx.xxx.191-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante
Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.416,80 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante

Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

Maria Aparecida Ramalho dos Passos
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ALVORADA-APAE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada-APAE
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.222,33 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joanito Aires Freire Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada-APAE
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.447/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.119,05 (mil cento e dezenove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joanito Aires Freire Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 0001/2024

CONTRATANTE: Associação Pais e Amigos dos Exepcionais de Alvorada-APAE

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.615,85 (seis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joanito Aires Freire Filho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de divisórias de gesso acartonado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KUMAM DECORACOES EM GESSO E DRYWALL - ACARTONADO LTDA CNPJ: 42.269.099/0001-71, visando à aquisição de divisórias de gesso acartonado em questão, por meio da Associação Escola Estadual Olavo Bilac

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KUMAM DECORACOES EM GESSO E DRYWALL - ACARTONADO LTDA	42.269.099/0001-71	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.840,00

Sucupira - TO, 19 de março de 2025.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**PORTARIA Nº 004/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação De Apoio À Escola Especial São Francisco De Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição matérias de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação De Apoio A Escola Especial São Francisco De Assis.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME	11.041.455/0001-71	R\$ 21.131,74
VALOR TOTAL		R\$ 21.131,74

Gurupi - TO, 20 de março de 2025.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES**PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa para pintura, da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de pintura, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V. R Pinturas CNPJ: 09.336.273/0001-86, visando à contratação dos serviços de pintura, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira em Formoso do Araguaia/TO.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V. R. PINTURAS	09.336.273/0001-86	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.400,00

Formoso do Araguaia - TO, 24 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção hidráulica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos serviços de manutenção hidráulica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 30.129.887 VANDEIR MOREIRA DA SILVA CNPJ: 30.129.887/0001-83, visando à contratação de aquisição dos serviços de manutenção hidráulica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
30.129.887 VANDEIR MOREIRA DA SILVA	30.129.887/0001-83	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Gurupi - TO, 17 de março de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Serviços Contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WM MAIA- ME CNPJ: 26.735.088/0001-83, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

NOME	CNPJ	VALOR
WM MAIA- ME	26.735.088/0001-83	R\$ 13.988,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.988,00

Peixe - TO, 02 de janeiro de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar Estadual Padre José de Anchieta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Padre José de Anchieta, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WILMAR OLIVEIRA E SILVA CNPJ: 00.257.241/0001-10, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Padre José de Anchieta.

NOME	CNPJ	VALOR
WILMAR OLIVEIRA E SILVA	00.257.241/0001-10	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.040,00

Sandolândia - TO, 31 de janeiro de 2025.

Jacirene Pereira Passarinho
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA
CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 007/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente de papelaria, administrativos e didáticos para manutenção das atividades pedagógicas, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria Cometa LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando a aquisição de serviços de materiais de expediente de papelaria, administrativos e didáticos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 49.913,45
VALOR TOTAL		R\$ 49.913,45

Aliança do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: Denismar Alves Arruda
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anita Cassimiro Moreno por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.924,02 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Denismar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: Neura Dias Rodrigues
CPF: xxx.xxx.661-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anita Cassimiro Moreno por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.208,67 (sete mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Neura Dias Rodrigues - Representante Legal da Contratada

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: Wilma Dias Santana
CPF: xxx.xxx.911-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anita Cassimiro Moreno por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.227,50 (quatorze mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Wilma Dias Santana - Representante Legal da Contratada

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: Denismar Alves Arruda
CPF: xxx.xxx.621-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.820,88 (três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2025
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos - Representante Legal da Contratante
Denismar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: Wilma Dias Santana
CPF: xxx.xxx.911-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2025

SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos - Representante Legal da Contratante

Wilma Dias Santana - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.497,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE/TESOURO/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANA MARIA LUCCA - Representante Legal da contratante

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES

CNPJ: 52.650.317/0001-77

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.611,04 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE/TESOURO/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANA MARIA LUCCA - Representante Legal da Contratante

SAMIA MARA DA SILVA SOARES - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

CONTRATADA: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.207.042/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

CONTRATADA: ALFA Contabilidade e Assessoria Ltda.

CNPJ: 11.220.572/0001-00

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.

DETEL DIAS CAMPOS - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO
DE NOSSA SENHORA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.866.043/0001-95

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.974,41 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE/TESOURO/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANA MARIA LUCCA - Representante Legal da contratante

DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Representante Legal da contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE/TESOURO/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANA MARIA LUCCA Representante Legal da contratante

ANA GABRIELA RIBEIRO MARANHÃO COSTA Representante Legal da contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

CONTRATADA: SABRYNA SALES ALMEIDA

CNPJ:46.475.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE/TESOURO/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANA MARIA LUCCA Representante Legal da contratante

SABRYNA SALES ALMEIDA Representante Legal da contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0004/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: Mais Tech Telecom LTDA

CNPJ: 29.415.758/0001-72

OBJETO: Aquisição de contratação do plano de internet fibra 100 mega. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito e oitenta centavos) DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante:

NATHÁLIA DE PAULA BARBOSA - Representante legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 000005/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: SÓ FRIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 17.305.540/0001-86

OBJETO: Aquisição de Manutenção e limpeza de ar Condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/25

DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Glauca Gomes dos Santos - Representante legal da Contratante:

Regiron Ribeiro Rocha - Representante legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0006/2025

CONTRATO Nº06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME

CNPJ: 16.750.045/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.861,66 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante:

MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA-SEDUC Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - João Paulo Rodrigues Garcêz Bueno. Matrícula 11934123-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rosangela Barros de Oliveira - Matrícula 992991-2

II - Osias Pereira dos Santos - Matrícula 813221-1

III - Eliane dos Santos - Matrícula 1032429-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reios Alves Barros.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - botijão de 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Laerte Antônio Correa ME, CNPJ: 17.932.258/0001-29, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Laerte Antonio Correa ME	17.932.258/0001-29	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.800,00

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Andrik Lima Carvalho. CNPJ: 34.409.388/0001-09, visando à contratação de aquisição do produto em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANDRIK LIMA CARVALHO	34.409.388/0001-09	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA
CNPJ: 02.804.825/0001-94
OBJETO: Aquisição de serviços de chaveiro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante;
EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente - Café e Açúcar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante;
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE ESCOLA
DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.377,25 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: WM COMERCIALVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.814.906.0001/33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.270,60 (quarenta e um mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI-ME
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.855.047-0001-46
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.137,50 (quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PAULO LUCENA

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
 CONTRATADA: WM COMERCIAL Ltda - ME
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio a Escola Estadual Imaculada Conceição, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais.).

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio a Escola Imaculada Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Povoado Mansinha Rio Sono - TO, 02 de janeiro de 2025.

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
 CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.
 CNPJ: 45.778.439/0001- 88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: RS 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
 VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Mais Tech Telecom LTDA CNPJ: 29.415.758/0001-72, visando à contratação de aquisição de internet em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº:004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Mais Tech Telecom LTDA	29.415.758/0001-72	R\$ 2.398,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.398,80

Aparecida do Rio Negro - TO, 19/03/2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Manutenção Ar Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Manutenção Ar Condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Só Frio Serviços de Manutenção e Refrigeração CNPJ: 17.305.540/0001-86, visando à contratação de aquisição de Serviços de Manutenção Ar condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº:05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SÓ FRIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO	17.305.540/0001-86	R\$ 6.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.640,00

Aparecida do Rio Negro - TO, 19 de março de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antônio Silva Carneiro Me CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando à contratação de aquisição de Material de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME	16.750.045/0001-13	R\$ 33.861,66
VALOR TOTAL		R\$ 33.861,66

Aparecida do Rio Negro/ - O, 19 de março de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA ACEEEL Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de manutenções, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada V.T. Ribeiro de Sousa Ltda na prestação dos serviços de manutenções se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: V.T. Ribeiro de Sousa Ltda, CNPJ 50.605.148/0001-28, visando a contratação dos serviços em questão, por meio da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V.T. Ribeiro de Sousa Ltda	50.605.148/0001-28	R\$ 4.174,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.174,00

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025.

SIGNATÁRIOS:

SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante

KEZYA AIRES LEITE ARAUJO - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO: Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
 CONTRATADA: EMPRESA GABRIEL TEIXEIRA SANTOS GUIMARÃES ME
 CNPJ: 55.683.744/0001-40
 OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato Nº 08/2025, celebrado com a empresa GABRIEL TEIXEIRA SANTOS GUIMARÃES, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 55.683.744/0001-40, tendo por objeto a aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE.
 DISTRATO: O Contrato nº 08/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
 GABRIEL TEIXEIRA SANTOS - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 14/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
 CNPJ: 10.460.274/0001-17
 OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.131,10 (dezenove mil cento e trinta e um reais e dez centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
 GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
 DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº: 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
 CONTRATADA: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 17.069.189/0001-71
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para Unidade Escolar, do Centro de Ensino Médio Tiradentes, atender a demanda do ano letivo de 2025, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.790,10 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos via FNDE/TESOURO ESTADUAL.
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante legal da Contratante:
 NATALINO CORREA NETO - Representante legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil p das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
 Presidente da Associação de Apoio
 Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 005/2024
 CONTRATO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
 CONTRATADA: JECIANE LOPES PEREIRA LTDA
 CNPJ: 56.929.572/0001-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 429,67

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/03/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira

Representante legal da Contratada: Jeciane Lopes Pereira

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.065,56 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: ELIANY REGINA FRALLONARDO - ME

CNPJ: 18.760.966/0001-92

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eliany Regina Frallonardo

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: JBP DA S DAMACENA LTDA

CNPJ: 09.603.075/0001-31

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.271,28 (três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juclilene B. P. da Silva Damacena

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos

CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.158.967/0001-43

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.162,24 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

MILLA CORREA SILVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
 CONTRATADA: R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 43.152.399/0001-39
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 516,84 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Robson Rodrigues de Oliveira

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
 CONTRATADA: STORTE E FONTES LTDA
 CNPJ: 13.027.126/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nardy Cardoso da Silva

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 007/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
 CONTRATADA: SELO REAL CALÇADOS LTDA
 CNPJ: 39.566.557/0001-20
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Expediente destinados a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Milla Correa Silveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Devonildo Ricardo Aldegueri

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 269/2025/GABSEC,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 1º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 1º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.899, de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
 Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 269/2025/GABSEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2025		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2025	
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV.		
RECEITAS CORRENTES	2.415.040.361	3.098.825.705	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	2.415.040.361	14.400.256.164	15.174.072.506	683.776.342
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.350.691.334	1.547.826.740	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	1.350.691.334	7.504.148.002	7.801.281.408	297.135.405
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	55.544.974	157.188	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	333.269.845	277.882.058	(55.387.717)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160	160	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.081.869.740	1.549.580.603	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	6.491.218.439	6.958.929.302	467.710.863
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.943.313	1.261.013	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	161.059.878	135.977.578	(25.682.300)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(438.943.633)	(735.594.723)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(2.633.661.799)	(2.930.312.899)	(296.651.090)
RESTITUIÇÃO	-	(35.017)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(35.017)	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(216.555.272)	(310.337.630)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(1.299.331.634)	(1.393.313.992)	(93.982.358)
TOTAL DAS RECEITAS	1.759.550.455	2.052.658.332	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	10.557.302.731	10.850.410.608	293.107.872

1 - Orçamento inicial previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

PORTARIA SEFAZ Nº 278/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Wanderlândia/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento do Depósito é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 54/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000258.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexistente o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Rosa Maria Pereira Lima de Abreu, CPF nº XXX.8XX.XXX-4X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Wanderlândia/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 17.739,60 (dezesete mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 212/2025, SGD 2025/25009/015111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 283/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto do Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato nº 37/2022, do processo nº 2022/25000/000872, publicado no DOE nº 6.248, de 12 de janeiro de 2023, página 47, da PORTARIA/SEFAZ/Nº 23/2023/GABSEC, de 09 de janeiro de 2023. Passa a ser fiscal substituto Técnico/Administrativo o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2022/25000/00872
No DO CONTRATO		37/2022
CONTRATADO (A)		ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação da empresa especializada/concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 25.86.034/0001-71, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado a atender a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Titular (manter)	Nome: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA Matrícula: 616361-1
	Substituto	Nome: ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA Matrícula: 221228-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2º
CONTRATO Nº: 044/2023
PROCESSO Nº: 2023/25000/0000127
Nº AUTOMÁTICO: 23001227
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Acrescer em 1,77% o valor do Contrato no 044/2023, nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Acrescendo o valor de R\$ 3.833,32 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); passando o valor total do contrato para R\$ 219.981,69 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
SIGNATÁRIOS: - Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda - Leiliane Souza Rosa - Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023/SECNT

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 03/2023/SECNT
PROCESSO: Nº 20023/25000/000035
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, DISTRITO DE LUZIMANGUES.
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 03/2023/SECNT a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de PORTO NACIONAL no Distrito de Luzimangues, pertencente à Delegacia Regional de Porto Nacional/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 21/03/2028
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 141, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501197, formalizado pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 173/2024, e DESPACHO Nº 912/2024, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx31 e RENAVALM xxxxx822224;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501155, formalizado pelo Sr. MARCELIO LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 176/2024, e DESPACHO Nº 913/2024, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/FZ15 FAZER ABS, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx24 e RENAVALM xxxxx709440;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501163, formalizado pelo Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 177/2024, e DESPACHO Nº 911/2024, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx98 e RENAVALM xxxxx262344;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 144, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501154, formalizado pelo Sr. JOSÉ VALMIR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 175/2024, e DESPACHO Nº 914/2024, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T ALTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxC - xx79 e RENAAM xxxxx343402;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501306, formalizado pelo Sr. JOSÉ CLOVES PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 187/2024, e DESPACHO Nº 940/2024, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxF - xx81 e RENAAM xxxxx820747;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 146, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501253, formalizado pelo Sr. INALDO ALMEIDA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 185/2024, e DESPACHO Nº 941/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx69 e RENAAM xxxxx332056;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500978, formalizado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BORGES BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx43 e RENAAM xxxxx382940;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501323, formalizado pela Srª MARLENE DIAS CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-93, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 186/2024, e DESPACHO Nº 941/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx19 e RENAAM xxxxx398590;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6880/500025, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x78/00xx-00, com sede no município de PALMEIRÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, e PARECER S/N, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo TOYOTA/CCROSS GRS, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxA - xx11 e RENAAM xxxxx559886;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 150, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500835, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x80/00xx-72, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, e PARECER S/N, às fls. 40/42 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx61 e RENAAM xxxxx119966;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 151, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6950/500007, formalizado pela ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x89/00xx-48, com sede no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/DRA-AVLMSCG/Nº 036/2024, de fls. 66/70 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos abaixo mencionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAAM
01	VW/COMIL PIA O ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxN - xx07	xxxxx676968
02	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxM - xx47	xxxxx036485
03	FORD/F 4000 P ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxL - xx25	xxxxx247458
04	FORD/F 4000 P ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxE - xx29	xxxxx551494
05	FORD/F 4000 G ANO FAB./MOD. 2001/2002	xxQ - xx95	xxxxx473221
06	FORD/F4000 TRV MULTI ANO FAB./MOD. 2015/2016	xxR - xx72	xxxxx283965
07	M. BENZ/710 ANO FAB./MOD. 2002/2003	xxW - xx11	xxxxx302255
08	FORD/F4000 G ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxP - xx86	xxxxx347028
09	M. BENZ/L 1418 R ANO FAB./MOD. 1999/1999	xxP - xx75	xxxxx653959
10	VW/8.150 E DELIVERY PLUS ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxX - xx77	xxxxx274580
11	VW/8.100 ANO FAB./MOD. 1998/1998	xxK - xx81	xxxxx425545

12	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX ANO FAB./MOD. 2004/2004	xxD - xx67	xxxxx307226
13	GM/D20 CUSTOM S ANO FAB./MOD. 1995/1995	xxX - xx23	xxxxx132922
14	FIAT/STRADA HD WK CD E ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxI - xx30	xxxxx344289
15	FIAT/STRADA WORKING CD ANO FAB./MOD. 2010/2011	xxP - xx00	xxxxx438586
16	I/TOYOTA HILUX CDSRV44FD ANO FAB./MOD. 2018/2018	xxK - xx40	xxxxx692067
17	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxV - xx80	xxxxx551927
18	I/TOYOTA HILUX CDLDM4HD ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxO - xx54	xxxxx251965
19	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO FAB./MOD. 2013/2013	xxK - xx32	xxxxx972532
20	HONDA/NXR160 BROS ESD ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxH - xx65	xxxxx689756
21	HONDA/NXR150 BROS ES ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxB - xx09	xxxxx268257
22	HONDA/NXR160 BROS ANO FAB./MOD. 2018/2018	xxP - xx32	xxxxx462582
23	HONDA/NXR160 BROS ESDD ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxB - xx08	xxxxx909903

ATO DECLARATÓRIO Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500294, formalizado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE GURUPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x46/00xx-37, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, de fls. 39/41 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FIAT/STRADA VOLCANO AT, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxM - xx74 e RENAVALM xxxxx409992;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500352, formalizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x11/00xx-67, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, às fls. 47/48 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxO - xxH02 e RENAVALM xxxxx121123;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500956, formalizado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xx.x15/00xx-01, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, de fls. 76/78 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVALM
01	VW/VIRTUS CLAC ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxK - xx54	xxxxx647574
02	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxB - xx16	xxxxx257341

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500351, formalizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x11/00xx-67, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo HONDA/BIZ 110I, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx16 e RENAVAL xxxxx393720;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 156, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500731, formalizado pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x62/00xx-90, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, às fls. 62/64 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo MMC/TRITON SPORT HPE S, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx38 e RENAVAL xxxxx750956;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 157, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501608, formalizado pela Srª NEUMA SILVA MELO TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO 1.0, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx02 e RENAVAL xxxxx676498;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, no valor de R\$ 1.005,45 (um mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500648, formalizado pelo Sr. HERMES COELHO SANTANA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxE - xx04 e RENAVAL xxxxx392822;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500495, formalizado pelo Sr. RENATO CADDAH FRANKLIN DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x73-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo W/GOL 1.0 GIV, ANO FAB./MOD. 2008/2009, PLACA xxN - xx06 e RENAVAM xxxxx357669;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500932, formalizado pelo Sr. MARCIO ALESSANDRO M PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliado no município de BABAÇULÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 144/2024 e DESPACHO Nº 898/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/MARCH 16SV CVT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxE - xx37 e RENAVAM xxxxx14517;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500950, formalizado pela Srª LORENA SARAIVA CUNHA JACOME, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-02, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 143/2024 e DESPACHO Nº 855/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ANO FAB./MOD. 2016/2017, PLACA xxU - xx58 e RENAVAM xxxxx356508;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6830/500307, formalizado pelo Sr. SALOMÃO PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÇU - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxQ - xx89 e RENAVAM xxxxx629507;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500032, formalizado pelo Sr. TROMPOWISCK BRAGA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x08-61, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxB - xx36 e RENAVAL xxxxx235664;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500002, formalizado pelo Sr. SEVERINO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-53, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/SUBARU FORESTER 2.0 LX, ANO FAB./MOD. 2009/2010, PLACA xxE - xx79 e RENAVAL xxxxx547643;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500557, formalizado pela Srª MARCOLINA S. BARROS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxD - xx50 e RENAVAL xxxxx021558;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 166, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500087, formalizado pelo Sr. ANTONIO ALELUIA ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18, e documentos de fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxN - xx50 e RENAVAL xxxxx413660;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500217, formalizado pelo Sr. WARLEN SANTOS MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-21, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DRFPA/JBB Nº 01/2024, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT, FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxG - xx19 e RENAVAM xxxxx751888;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500483, formalizado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 071/2024, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3, FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx85 e RENAVAM xxxxx545380;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022, 2023 e 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6250/500094, formalizado pelo Sr. DOMINGOS AZEVEDO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-41, residente e domiciliado no município de CENTENÁRIO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 747/2024, às fls. 20/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC, FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxP - xx31 e RENAVAM xxxxx122583;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6670/500035, formalizado pelo Sr. MARLEY SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx01 e RENAVAM xxxxx131408;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0045, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0045,
de 24 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Corona Extra 600 ml	9,59	00045/2025	01/04/2025
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Sol 0,0% 330 ml	4,40	00045/2025	01/04/2025
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Corona Extra 600 ml	9,09	00045/2025	01/04/2025
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corona Sunbrew 350 ml	4,49	00045/2025	01/04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0046, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ No 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046,
de 24 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Fiesta 473 ml	11,15	00046/2025	01/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0047, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9- REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00047,
de 24 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Zero/Black 260 ml	1,99	00047/2025	01/04/2025
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML "Bare/ Bare Zero" 350 ml	3,42	00047/2025	01/04/2025
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tonic Antarctica Intense 350 ml	3,29	00047/2025	01/04/2025
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML H2OH! Limoneto 350 ml	2,99	00047/2025	01/04/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML "Bare/Bare Zero" 200 ml	1,29	00047/2025	01/04/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML "Bare/Bare Zero" 2000 ml	7,60	00047/2025	01/04/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Kwat Sem Açúcar 2000 ml	6,50	00047/2025	01/04/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja sem Açúcar 2000 ml	6,73	00047/2025	01/04/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Sem Açúcar 2000 ml	6,90	00047/2025	01/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0048, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00048,
de 24 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa Pilsen 310 ml	2,80	00048/2025	01/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 2024/85010/00065

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2025, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME
CNPJ: 49.485.789/0001-07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	130	Mil	Formas jovens de peixes redondos amazônicos - Os peixes são da espécie tambaqui (Colossoma macropomum). A espécie será fornecida com 3 centímetros de tamanho mínimo, pela contratada, atestado de sanidade e guia de trânsito animal para todas as regiões do Estado do Tocantins.	ROMEUALEVINOS	R\$ 499,00	R\$ 64.870,00
02	20	Mil	Formas jovens de peixes curimatá - Os peixes da espécie curimatá (Prochilodus sp.). A espécie será fornecida pela contratada com 3 centímetros de tamanho mínimo, atestado de sanidade e guia de trânsito animal para todas as regiões do Estado do Tocantins.	ROMEUALEVINOS	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.850,00

Empresa: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	150	SC	Ração inicial para peixes onívoros - será extrusada (flutuante) e destinada para peixes na forma jovem. Terá granulometria entre 1,0 a 2,0 milímetros de diâmetro e 40% de Proteína Bruta. Cada saco terá 25kg.	GUABITECG	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.500,00

Empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP
CNPJ: 28.326.512/0001-61

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	80	SC	Ração extrusada para peixes onívoros. Terá granulometria entre 2,0 a 3,0 milímetros de diâmetro e 36% de Proteína Bruta. Cada saco terá 25kg.	ADM	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00
05	140	SC	Ração extrusada para peixes onívoros. Terá granulometria entre 4,0 a 5,0 milímetros de diâmetro e 32% de Proteína Bruta. Cada saco terá 25kg.	ADM	R\$ 102,00	R\$ 14.280,00
06	900	SC	Ração extrusada para onívoros. Terá granulometria entre 6,0 a 7,0 milímetros de diâmetro e 28% de Proteína Bruta. Cada saco terá 25kg.	ADM	R\$ 92,00	R\$ 82.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 212.310,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário-Executivo da Pesca e Aquicultura
Respondendo Interinamente

Empresas:

LOJA FEIRA DO AGRO LTDA - ME

ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90009/2025.
Abertura dia 08.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (banqueta/cadeira alta). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/01517. Recursos: fundos da segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90036/2025.
Abertura dia 08.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (camiseta, bota tática, chapéu, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01411. Recursos: transferência fundo a fundo de recursos do fundo penitenciário. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90024/2025.
Abertura dia 10.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de Engenharia, Fiscalização Técnica, Brigada Civil, Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro Elétrico (para eventos da Agrotins, Equestre e Meet day). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00275. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA SELECIONAR CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIAR NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA - TDR, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AOS PRODUTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES E APOIAR TÉCNICAMENTE A UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - UIP DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - PRÓ-GESTÃO TOCANTINS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
Nº 003/2025//BIRD/PRÓ-GESTÃO TOCANTINS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para apoiar na elaboração dos Termos de Referência - TDR, memórias de cálculo e outros documentos pertinentes aos produtos da Superintendência de Compras e Central de Licitações e apoiar tecnicamente a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins no âmbito da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.

3. Os objetivos específicos são: a) Apoiar tecnicamente a Superintendência de Compras e Central de Licitações e a Unidade de Implementação do Projeto (UIP) do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins, no âmbito da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), por meio da elaboração de Termos de Referência (TDR), memórias de cálculo e outros documentos pertinentes, garantindo a conformidade com as normas legais e regulatórias, a transparência e a eficiência nos processos de aquisição e contratação pública.

4. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão:

Formação acadêmica

OBRIGATÓRIO

• Profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC;

DESEJÁVEL

• Pós-graduações em licitações ou áreas afins;
• Certificações, especializações e aperfeiçoamentos correlatos ao tema de aquisições com recursos de organismos internacionais experiência de trabalho

OBRIGATÓRIO

• Certificações, especializações e aperfeiçoamentos correlatos ao tema de aquisições;

• Experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos, na preparação/redação de documentos referentes a processos licitatórios, comprovadas através de atestados técnicos emitidos por contratante.

• Experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos em licitações públicas, com experiência na área de compras públicas, contratos administrativos ou licitações, na condição de servidor ou empregado público, contratado ou trainee/residente;

• Conhecimento básico do idioma inglês, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou proficiência no idioma;

DESEJÁVEL

• Experiência específica na preparação/redação de documentos referentes a processos licitatórios de organismos internacionais (BIRD, BID, PNUD...) Como: Termos de Referência, Memórias de Cálculo, Edital de Manifestação de Interesse, Edital de licitação, Relatório de Lista Curta, Relatório de Avaliação de Proposta Técnicas e Financeiras, comprovadas através de atestados técnicos emitidos por contratante e/ou de certificado de conclusão de curso;

• Experiência comprovada, de no mínimo 03 (três) anos em licitações públicas em projetos financiados por organismos internacionais, como BIRD, BID, PNUD, com experiência na área de compras públicas, contratos administrativos ou licitações, na condição de servidor ou empregado público, contratado ou trainee/residente;

• Conhecimento básico do idioma inglês, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou proficiência no idioma;

5. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos do item 7.36/7.37 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: progestaougp@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/licitacao/66vvgzqghpei>

7. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: progestaougp@gmail.com, até às 18:00h do dia 14 de abril de 2025, com o título: CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DAMI 003/2025/SEFAZ/BIRD/PRÓ-GESTÃO TOCANTINS consultor individual para apoiar na elaboração dos Termos de Referência - TDR e outros documentos.

Reforçamos os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
CAR Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 14/03/25 15:06
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
RECEITAS (EXCETO INTRA -	15.901.962.378,00	15.901.992.378,00	2.906.111.613,51	18,28	2.906.111.613,51	18,28	12.995.880.764,49
RECEITAS CORRENTES	15.014.558.429,00	15.014.588.429,00	2.897.641.221,75	19,30	2.897.641.221,75	19,30	12.116.947.207,25
IMPOSTOS, TAXAS E	5.265.327.246,00	5.265.327.246,00	880.919.361,64	16,73	880.919.361,64	16,73	4.384.407.884,36
Impostos	4.850.504.105,00	4.850.504.105,00	816.723.030,77	16,84	816.723.030,77	16,84	4.033.781.074,23
Taxas	414.823.141,00	414.823.141,00	64.196.330,87	15,48	64.196.330,87	15,48	350.626.810,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.097.673.726,00	1.097.673.726,00	191.759.983,06	17,47	191.759.983,06	17,47	905.913.742,94
Contribuições Sociais	943.795.063,00	943.795.063,00	175.472.219,77	18,59	175.472.219,77	18,59	768.322.843,23
Contribuições Econômicas	153.878.663,00	153.878.663,00	16.287.763,29	10,58	16.287.763,29	10,58	137.590.899,71
Contribuições para Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	697.625.973,00	697.625.973,00	116.170.861,39	16,65	116.170.861,39	16,65	581.455.111,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário	182.599,00	182.599,00	28.228,40	15,46	28.228,40	15,46	154.370,60
Valores Mobiliários	685.183.374,00	685.183.374,00	107.605.443,17	15,70	107.605.443,17	15,70	577.577.930,83
Delegação de Serviços Públicos	4.000.000,00	4.000.000,00	3.466.625,80	86,67	3.466.625,80	86,67	533.374,20
Exploração de Recursos Naturais	8.260.000,00	8.260.000,00	673,15	0,01	673,15	0,01	8.259.326,85
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.069.890,87	0,00	5.069.890,87	0,00	-5.069.890,87
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.297.189,00	62.297.189,00	7.265.728,89	11,66	7.265.728,89	11,66	55.031.460,11
Serviços Administrativos e Comerciais	61.735.380,00	61.735.380,00	7.186.563,86	11,64	7.186.563,86	11,64	54.548.816,14
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	561.809,00	561.809,00	79.005,03	14,06	79.005,03	14,06	482.803,97
Outros Serviços	0,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	-160,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.586.536.883,00	7.586.566.883,00	1.679.842.321,24	22,14	1.679.842.321,24	22,14	5.906.724.561,76
Transferências da União e de suas	6.111.005.142,00	6.111.035.142,00	1.410.402.796,32	23,08	1.410.402.796,32	23,08	4.700.632.345,68
Transferências dos Estados e do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições	893.040,00	893.040,00	147.189,60	16,48	147.189,60	16,48	745.850,40
Transferências de Outras Instituições	1.474.633.701,00	1.474.633.701,00	269.292.335,32	18,26	269.292.335,32	18,26	1.205.341.365,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.097.412,00	305.097.412,00	21.682.965,53	7,11	21.682.965,53	7,11	283.414.446,47
Multas Administrativas, Contratuais e	113.418.677,00	113.418.677,00	11.349.948,76	10,01	11.349.948,76	10,01	102.068.728,24
Indenizações, Restituições e	23.031.216,00	23.031.216,00	1.144.277,68	4,97	1.144.277,68	4,97	21.886.938,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas	28.849,00	28.849,00	7.210,71	24,99	7.210,71	24,99	21.638,29
Demais Receitas Correntes	168.618.670,00	168.618.670,00	9.181.528,38	5,45	9.181.528,38	5,45	159.437.141,62
RECEITAS DE CAPITAL	887.403.949,00	887.403.949,00	8.470.391,76	0,95	8.470.391,76	0,95	878.933.557,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	438.646.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.646.263,00
Operações de Crédito - Mercado	282.744.500,00	282.744.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.744.500,00
Operações de Crédito - Mercado	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.560.913,00	35.560.913,00	330.567,41	0,93	330.567,41	0,93	35.230.345,59
Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00	6.508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.508.200,00
Alienação de Bens Imóveis	29.052.713,00	29.052.713,00	330.567,41	1,14	330.567,41	1,14	28.722.145,59
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	5.520.775,00	982.124,68	17,79	982.124,68	17,79	4.538.650,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	407.675.998,00	7.157.699,67	1,76	7.157.699,67	1,76	400.518.298,33
Transferências da União e de suas	406.910.998,00	406.910.998,00	7.157.699,67	1,76	7.157.699,67	1,76	399.753.298,33
Transferências dos Estados e do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	288.792.969,56	19,36	288.792.969,56	19,36	1.202.521.567,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.393.276.915,00	17.393.306.915,00	3.194.904.583,07	18,37	3.194.904.583,07	18,37	14.198.402.331,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.393.276.915,00	17.393.306.915,00	3.194.904.583,07	18,37	3.194.904.583,07	18,37	14.198.402.331,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.393.276.915,00	17.393.306.915,00	3.194.904.583,07	18,37	3.194.904.583,07	18,37	14.198.402.331,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	288.495.501,86	0,00	0,00	288.495.501,86	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para	0,00	288.495.501,86	0,00	0,00	288.495.501,86	0,00	0,00
DESPESAS	14.773.697.613,00	15.176.079.261,54	2.412.466.183,25	16,43	2.412.466.183,25	16,43	1.909.864.490,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.675.866.366,00	13.057.906.203,44	2.310.036.230,75	18,28	2.310.036.230,75	18,28	1.060.021.896,01
DESPESAS CORRENTES	8.394.550.342,00	8.514.895.525,31	1.499.527.192,12	17,85	1.499.527.192,12	17,85	7.115.363.130,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.499.016,00	129.376.316,00	45.478.442,90	35,14	45.478.442,90	35,14	83.916.873,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.151.817.008,00	4.413.634.362,13	765.030.595,73	18,37	765.030.595,73	18,37	3.646.603.766,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.151.817.008,00	4.413.634.362,13	765.030.595,73	18,37	765.030.595,73	18,37	3.646.603.766,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.629.436,00	1.855.015.974,35	102.429.952,50	5,89	102.429.952,50	5,89	1.635.185.483,85
INVESTIMENTOS	1.488.907.595,00	1.600.494.133,35	62.180.757,96	4,18	62.180.757,96	4,18	1.426.316.337,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.202.988,00	11.202.988,00	1.705.000,00	32,77	1.705.000,00	32,77	3.497.988,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.518.853,00	243.318.853,00	38.544.194,54	15,83	38.544.194,54	15,83	204.774.658,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.201.811,00	263.157.083,75	0,00	0,00	263.157.083,75	0,00	96.044.727,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.440.189.632,00	2.326.333.485,32	215.924.934,65	8,85	215.924.934,65	8,85	1.945.247,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	17.213.887.245,00	17.502.412.746,86	2.628.391.117,90				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Continuação		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	288.792.969,56	19,36	288.792.969,56	19,36	1.202.521.567,44	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	288.792.969,56	19,36	288.792.969,56	19,36	1.202.521.567,44	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	288.792.969,56	19,36	288.792.969,56	19,36	1.202.521.567,44	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	288.792.969,56	19,36	288.792.969,56	19,36	1.202.521.567,44	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Alívia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente de Aportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Auferida por Detentores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.440.189.632,00	2.326.333.485,32	215.924.934,65	215.924.934,65	2.110.408.550,67	212.687.677,76	212.687.677,76	2.113.645.807,56	194.549.274,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.411.835.803,00	2.297.979.656,32	206.365.668,29	206.365.668,29	2.091.613.988,03	205.923.268,80	205.923.268,80	2.092.056.387,52	187.784.865,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.402.022.999,00	2.288.166.852,32	204.346.882,18	204.346.882,18	2.083.819.970,14	203.904.482,69	203.904.482,69	2.084.262.369,63	185.766.079,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.692.544,00	6.692.544,00	2.018.786,11	2.018.786,11	4.673.757,89	2.018.786,11	2.018.786,11	4.673.757,89	2.018.786,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.260,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.353.829,00	28.353.829,00	9.559.266,36	9.559.266,36	18.794.562,64	6.764.408,96	6.764.408,96	21.589.420,04	6.764.408,96	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.353.829,00	28.353.829,00	9.559.266,36	9.559.266,36	18.794.562,64	6.764.408,96	6.764.408,96	21.589.420,04	6.764.408,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Notas:

- 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
- 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 179.389.670,00, se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
- 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no período o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 3.194.904.583,07) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 2.628.391.117,90) houve um superávit de R\$ 566.513.465,17.
- 04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 3.194.904.583,07) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 2.308.829.075,55) houve um superávit de R\$ 886.075.507,52 e, comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 2.104.413.764,80) houve um superávit de R\$ 1.090.490.764,80.
- 05 - Na linha Superávit no valor de R\$ 566.513.465,17 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 54.572.417,99
- 06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 288.495.501,86 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRÉSCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6892	21/01/2025	759	0000240	828.908,74
100700 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMT0	6895	03/02/2025	756	0000000	307.100,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6895	03/02/2025	501	0000236	305.799,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6895	03/02/2025	755	0000000	461.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6896	03/02/2025	700	0000000	31.055.259,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ER DA POBREZA	6895	03/02/2025	761	0000000	57.056,00
268300 - FUNDO DE DESEN ECONÓMICO E SUSTE	6892	21/01/2025	759	0000240	6.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PAR INDIVIDUAL	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	540	1070214	428.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	569	0000000	8.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	550	0000000	1.020.224,48
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	551	0000000	782.647,37
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	569	0000000	4.074.498,34
303500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000247	347.161,30
303500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000248	1.994.678,00
303500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891				

UG ACRESCIDADA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000246	1.596.280,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000248	490.581,59
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000250	9.600.353,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000251	364.143,08
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	605	0000000	4.547.145,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	635	0000000	12.251,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	659	0000240	5.086.347,49
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6896	03/02/2025	700	3120000	8.166.435,48
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	6895	03/02/2025	713	0000231	129.752.347,54
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6896	03/02/2025	700	0000000	1.269.032,47
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6895	03/02/2025	706	3110000	135.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	0000000	304.915,52
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	3120000	620.067,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6895	03/02/2025	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6896	03/02/2025	700	0000000	1.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	501	0000260	30.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	799	0000240	12.317.590,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC.	6895	03/02/2025	755	0000000	53.600,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC.	6896	03/02/2025	700	0000000	1.170.950,00
406900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6895	03/02/2025	709	0000000	4.827.680,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6896	03/02/2025	700	0000000	31.150,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	501	0000000	650.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	711	0000000	10,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	755	0000000	11.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	899	0000218	500,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6891	21/01/2025	700	0000000	78.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6892	21/01/2025	759	0000240	800.000,00
TOTAL					288.495.501,86

Continuação (3/3)

07 - A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 30.000,00, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDADA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6897	03/02/2025	708	0000000	30.000,00
TOTAL					30.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 13/03/25 09:02

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	14.773.697.613,00	15.176.079.261,54	2.412.466.183,25	2.412.466.183,25	91,78	12.763.613.078,29	2.096.141.397,79	2.096.141.397,79	90,79	13.079.937.863,75
01 - LEGISLATIVA	559.258.874,00	559.258.874,00	110.429.331,84	110.429.331,84	4,20	448.821.542,16	81.134.417,42	81.134.417,42	3,51	478.116.456,58
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	332.663.328,00	332.663.328,00	68.483.528,06	68.483.528,06	2,61	264.179.799,94	48.999.382,31	48.999.382,31	2,12	283.663.945,69
032 - CONTROLE EXTERNO	3.528.520,00	3.528.520,00	572.860,00	572.860,00	0,02	2.955.660,00	220.847,79	220.847,79	0,01	3.307.672,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.701.770,00	178.693.770,00	33.386.008,99	33.386.008,99	1,27	145.307.761,01	28.961.144,37	28.961.144,37	1,25	149.732.625,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.345.032,00	21.345.032,00	3.118.007,52	3.118.007,52	0,12	18.227.024,48	974.108,71	974.108,71	0,04	20.370.923,29
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.233.424,00	5.233.424,00	531.289,38	531.289,38	0,02	4.702.134,62	317.683,70	317.683,70	0,01	4.915.740,30
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.786.800,00	17.786.800,00	4.337.637,89	4.337.637,89	0,17	13.449.162,11	1.661.250,54	1.661.250,54	0,07	16.125.549,46
02 - JUDICIÁRIA	1.111.462.550,00	1.119.299.124,00	186.585.654,89	186.585.654,89	7,10	932.713.469,11	120.216.466,08	120.216.466,08	5,21	999.082.657,92
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	456.199.425,00	460.573.783,00	62.494.763,70	62.494.763,70	2,38	398.079.019,30	33.312.899,82	33.312.899,82	1,44	427.260.883,18
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.863.278,00	630.151.278,00	114.348.676,85	114.348.676,85	4,35	515.802.601,15	85.620.141,73	85.620.141,73	3,71	544.531.136,27
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.846.454,00	14.246.454,00	6.161.544,58	6.161.544,58	0,23	8.084.909,42	328.976,19	328.976,19	0,01	13.917.477,81
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.193.805,00	5.193.805,00	2.380.875,28	2.380.875,28	0,09	2.812.929,72	138.688,06	138.688,06	0,01	5.055.116,94
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.644.588,00	3.644.588,00	470.573,00	470.573,00	0,02	3.174.015,00	86.538,80	86.538,80	0,00	3.588.049,20
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.715.000,00	5.489.216,00	729.221,48	729.221,48	0,03	4.759.994,52	729.221,48	729.221,48	0,03	4.759.994,52
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	485.370.840,00	537.746.838,74	114.415.903,87	114.415.903,87	4,35	423.330.934,87	69.733.201,90	69.733.201,90	3,02	468.013.636,84
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	12.849.062,00	38.523.252,00	1.771.330,65	1.771.330,65	0,07	36.751.921,35	1.771.330,55	1.771.330,55	0,08	36.751.921,45
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	45.454.019,00	47.060.927,74	19.221.685,08	19.221.685,08	0,73	27.839.242,66	1.982.533,99	1.982.533,99	0,09	45.078.393,75
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	862.827,00	862.827,00	5.386,85	5.386,85	0,00	857.440,15	0,00	0,00	0,00	862.827,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.733.042,00	427.727.942,00	89.199.654,28	89.199.654,28	3,39	338.528.287,72	65.555.346,21	65.555.346,21	2,84	362.172.595,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.407.371,00	21.407.371,00	3.771.843,58	3.771.843,58	0,14	17.635.527,42	302.849,51	302.849,51	0,01	21.104.521,49
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.272.722,00	1.372.722,00	129.256,10	129.256,10	0,00	1.243.465,90	100.580,07	100.580,07	0,00	1.272.141,93
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	791.797,00	791.797,00	316.747,33	316.747,33	0,01	475.049,67	20.561,57	20.561,57	0,00	771.235,43
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.177.599.689,00	1.178.881.504,01	127.634.284,04	127.634.284,04	4,86	1.051.247.219,97	114.632.348,17	114.632.348,17	4,96	1.064.249.155,84
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.933.094,00	14.933.094,00	363.962,36	363.962,36	0,01	14.569.131,64	89.439,56	89.439,56	0,00	14.843.654,44
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.152.549,00	952.524.436,01	121.758.480,90	121.758.480,90	4,63	830.765.955,11	112.244.877,82	112.244.877,82	4,86	840.279.558,19
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.755.000,00	7.755.000,00	1.338.159,38	1.338.159,38	0,05	6.416.840,62	513.822,28	513.822,28	0,02	7.241.177,72
124 - CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.244.000,00	5.244.000,00	8.041,50	8.041,50	0,00	5.235.958,50	8.041,50	8.041,50	0,00	5.235.958,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.854.947,00	80.661.247,00	3.519.876,73	3.519.876,73	0,13	77.141.370,27	1.722.083,41	1.722.083,41	0,07	78.939.163,59
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.292.574,00	4.292.574,00	223.320,67	223.320,67	0,01	4.069.253,33	0,00	0,00	0,00	4.292.574,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.647.525,00	111.751.153,00	420.000,00	420.000,00	0,02	111.331.153,00	51.641,10	51.641,10	0,00	111.699.511,90
663 - MINERAÇÃO	530.000,00	530.000,00	2.442,50	2.442,50	0,00	527.557,50	2.442,50	2.442,50	0,00	527.557,50
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.371.418.057,00	1.504.868.738,02	216.164.913,31	216.164.913,31	8,22	1.288.703.824,71	203.032.242,69	203.032.242,69	8,79	1.301.836.495,33
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	893.223.784,00	902.175.684,00	132.779.372,27	132.779.372,27	5,05	769.396.311,73	125.779.064,96	125.779.064,96	5,45	776.396.619,04
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.677.556,00	10.677.556,00	790.219,51	790.219,51	0,03	9.887.336,49	327.373,60	327.373,60	0,01	10.350.182,40
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	174.000,00	222.100,00	0,00	0,00	0,00	222.100,00	0,00	0,00	0,00	222.100,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.050.000,00	15.050.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,15	11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	15.050.000,00
181 - POLÍCIAMENTO	436.697.717,00	563.816.500,02	78.535.237,11	78.535.237,11	2,99	485.281.262,91	76.891.225,71	76.891.225,71	3,33	486.925.274,31
182 - DEFESA CIVIL	13.845.000,00	7.058.224,00	60.084,42	60.084,42	0,00	6.998.139,58	34.578,42	34.578,42	0,00	7.023.645,58
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	280.000,00	726.135,00	0,00	0,00	0,00	726.135,00	0,00	0,00	0,00	726.135,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.220.000,00	4.892.539,00	0,00	0,00	0,00	4.892.539,00	0,00	0,00	0,00	4.892.539,00

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	51.942.732,00	52.025.132,00	7.399.876,13	7.399.876,13	0,28	44.625.255,87	7.309.270,72	7.309.270,72	0,32	44.715.861,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.656.545,00	45.656.545,00	7.273.318,37	7.273.318,37	0,28	38.383.226,63	7.246.092,37	7.246.092,37	0,31	38.410.452,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.978.187,00	3.910.587,00	65.978,21	65.978,21	0,00	3.844.608,79	48.065,21	48.065,21	0,00	3.862.521,79
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.698.000,00	1.698.000,00	60.579,55	60.579,55	0,00	1.637.420,45	15.113,14	15.113,14	0,00	1.682.886,86
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	330.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.149.842.274,00	2.237.526.161,84	470.233.750,45	470.233.750,45	17,89	1.767.292.411,39	467.359.357,45	467.359.357,45	20,24	1.770.166.804,39
061 - ACAO JUDICIARIA	13.225.000,00	55.961.500,00	33.859,42	33.859,42	0,00	13.191.140,58	33.859,42	33.859,42	0,00	13.191.140,58
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.603.000,00	29.603.000,00	3.926.149,40	3.926.149,40	0,15	25.676.850,60	2.400.482,53	2.400.482,53	0,10	27.202.517,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.414.000,00	5.414.000,00	773.658,04	773.658,04	0,03	4.640.341,96	109.200,94	109.200,94	0,00	5.304.799,06
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	365.754.890,00	453.438.777,84	151.846.324,87	151.846.324,87	5,78	301.592.452,97	151.846.324,87	151.846.324,87	6,58	301.592.452,97
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.734.723.384,00	1.734.723.384,00	313.653.758,72	313.653.758,72	11,93	1.421.069.625,28	312.969.489,69	312.969.489,69	13,56	1.421.753.894,31
10 - SAUDE	2.988.644.574,00	3.107.935.162,92	592.610.448,40	592.610.448,40	22,55	2.515.324.714,52	522.599.283,59	522.599.283,59	22,63	2.585.335.879,33
122 - ADMINISTRACAO GERAL	251.765.781,00	366.844.839,10	275.430.490,49	275.430.490,49	10,48	91.414.348,61	273.412.457,81	273.412.457,81	11,84	93.432.381,29
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.961.500,00	55.961.500,00	21.721,50	21.721,50	0,00	55.939.778,50	21.721,50	21.721,50	0,00	55.939.778,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.660.000,00	6.770.177,35	23.284,34	23.284,34	0,00	6.746.893,01	14.515,40	14.515,40	0,00	6.756.661,95
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	24.392.000,00	24.392.000,00	3.884.203,96	3.884.203,96	0,15	32.739.996,04	1.947.785,33	1.947.785,33	0,08	34.676.414,67
301 - ATENCAO BASICA	39.371.671,00	39.308.914,91	6.910.202,00	6.910.202,00	0,26	32.398.712,91	963.800,00	963.800,00	0,04	38.345.034,91
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.562.016.182,00	2.533.920.725,56	297.395.383,24	297.395.383,24	11,31	2.236.525.342,32	242.591.160,99	242.591.160,99	10,51	2.291.329.564,57
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.930.000,00	21.526.280,30	2.834.190,18	2.834.190,18	0,11	18.692.090,12	730.663,63	730.663,63	0,03	20.795.616,67
304 - VIGILANCIA SANITARIA	940.664,00	2.420.897,63	19.776,13	19.776,13	0,00	2.401.121,50	19.776,13	19.776,13	0,00	2.401.121,50
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.826.776,00	24.577.628,07	4.453.553,54	4.453.553,54	0,17	20.124.074,53	1.786.867,38	1.786.867,38	0,08	22.790.760,69
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	980.000,00	980.000,00	22.336,22	22.336,22	0,00	957.663,78	22.336,22	22.336,22	0,00	957.663,78
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.000.000,00	19.000.000,00	1.615.306,80	1.615.306,80	0,06	17.384.693,20	1.088.119,20	1.088.119,20	0,05	17.911.880,80
11 - TRABALHO	6.641.732,00	10.838.690,00	4.389.414,52	4.389.414,52	0,17	6.449.275,48	4.389.414,52	4.389.414,52	0,19	6.449.275,48
332 - RELACOES DE TRABALHO	295.378,00	295.378,00	4.680,00	4.680,00	0,00	290.698,00	4.680,00	4.680,00	0,00	290.698,00
333 - EMPREGABILIDADE	4.326.354,00	8.253.312,00	4.384.734,52	4.384.734,52	0,17	4.138.577,48	4.384.734,52	4.384.734,52	0,19	4.138.577,48
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
12 - EDUCACAO	2.433.598.635,00	2.450.280.018,69	234.750.935,82	234.750.935,82	8,93	2.215.529.082,87	224.526.613,40	224.526.613,40	9,72	2.225.753.405,29
122 - ADMINISTRACAO GERAL	296.612.924,00	303.423.881,00	21.109.356,03	21.109.356,03	0,80	282.314.524,97	19.945.486,39	19.945.486,39	0,86	283.478.394,61
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.092.739,00	35.092.739,00	2.557.473,03	2.557.473,03	0,10	32.535.265,97	2.278.409,24	2.278.409,24	0,10	32.814.329,76
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.809.030,00	5.809.030,00	0,00	0,00	0,00	5.809.030,00	0,00	0,00	0,00	5.809.030,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	109.429.294,00	109.429.294,00	2.095.375,00	2.095.375,00	0,08	107.333.919,00	2.095.375,00	2.095.375,00	0,09	107.333.919,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	602.705.571,00	600.516.411,36	137.225.043,08	137.225.043,08	5,22	463.291.368,28	134.437.621,86	134.437.621,86	5,82	466.078.789,50
362 - ENSINO MEDIO	790.835.291,00	792.944.005,48	68.369.758,64	68.369.758,64	2,60	724.572.246,84	62.521.707,23	62.521.707,23	2,71	730.420.298,25
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.236.836,00	38.386.836,00	5.220,00	5.220,00	0,00	38.381.616,00	4.140,00	4.140,00	0,00	38.382.696,00
364 - ENSINO SUPERIOR	44.980.037,00	44.980.037,00	3.386.840,33	3.386.840,33	0,13	41.593.196,67	3.242.003,97	3.242.003,97	0,14	41.738.033,03
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	516.256.951,00	518.059.822,85	0,00	0,00	0,00	518.059.822,85	0,00	0,00	0,00	518.059.822,85
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.962,00	124.962,00	1.869,71	1.869,71	0,00	123.092,29	1.869,71	1.869,71	0,00	123.092,29
13 - CULTURA	54.903.953,00	54.900.758,00	4.674.046,22	4.674.046,22	0,18	50.226.711,78	4.600.736,03	4.600.736,03	0,20	50.300.021,57
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.460.419,00	7.457.224,00	1.135.809,07	1.135.809,07	0,04	6.321.414,93	1.069.157,43	1.069.157,43	0,05	6.388.066,57
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	121.903,00	121.903,00	7.121,39	7.121,39	0,00	114.781,61	4.993,39	4.993,39	0,00	116.909,61
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	10.348.764,00	10.348.764,00	0,00	0,00	0,00	10.348.764,00	0,00	0,00	0,00	10.348.764,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	36.972.867,00	36.972.867,00	3.531.115,76	3.531.115,76	0,13	33.441.751,24	3.526.585,21	3.526.585,21	0,15	33.446.281,79
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	282.466.266,00	294.123.139,00	51.034.886,74	51.034.886,74	1,94	243.088.252,26	50.724.728,39	50.724.728,39	2,20	243.398.410,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	67.981.019,00	64.106.139,00	10.786.872,80	10.786.872,80	0,41	53.319.321,20	10.781.498,48	10.781.498,48	0,47	53.324.695,52
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	567.250,00	0,00	0,00	0,00	567.250,00	0,00	0,00	0,00	567.250,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	192.882.000,00	206.762.464,00	38.059.995,75	38.059.995,75	1,45	168.702.468,25	38.059.995,75	38.059.995,75	1,65	168.702.468,25

Continua (2/5)

Continua (2/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.052.247,00	22.687.231,00	2.188.018,19	2.188.018,19	0,08	20.499.212,81	1.883.234,16	1.883.234,16	0,08	20.803.996,84
15 - URBANISMO	2.882.000,00	3.978.850,00	0,00	0,00	0,00	3.978.850,00	0,00	0,00	0,00	3.978.850,00
452 - SERVICOS URBANOS	2.882.000,00	3.978.850,00	0,00	0,00	0,00	3.978.850,00	0,00	0,00	0,00	3.978.850,00
16 - HABITACAO	14.783.967,00	14.541.025,00	300,00	300,00	0,00	14.540.725,00	0,00	0,00	0,00	14.541.025,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
482 - HABITACAO URBANA	14.418.967,00	14.176.025,00	300,00	300,00	0,00	14.175.725,00	0,00	0,00	0,00	14.176.025,00
17 - SANEAMENTO	45.179.453,00	48.391.958,93	5.463.755,74	5.463.755,74	0,21	42.928.203,19	4.942.263,24	4.942.263,24	0,21	43.449.695,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.543.824,00	24.821.995,93	3.297.086,06	3.297.086,06	0,13	21.524.909,87	2.775.593,56	2.775.593,56	0,12	22.

Continuação

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Continua (4/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

FONTE: Siale-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

(5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO ANUAL DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table with columns: RREO - ANEXO 3 (R.R.F. Art. 53, inciso I), ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (mar2024 to fev2025), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO 2025, ATUALIZADA 2025.

Relatório Anual do Resultado Orçamentário da Receita Corrente Líquida

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

Emílio em: 13/03/25 08:06

FONTE: Siale-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	569.377.280,00	123.505.217,54
Receita de Contribuições dos Segurados	125.975.606,00	25.050.572,71
Ativo	111.765.947,00	23.793.381,81
Inativo	12.583.385,00	1.106.806,05
Pensionista	1.626.274,00	150.384,85
Receita de Contribuições Patronais	205.864.214,00	46.494.787,05
Ativo	205.864.214,00	46.494.787,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	237.537.460,00	51.959.464,54
Receitas Imobiliárias	110.000,00	19.660,00
Receitas de Valores Mobiliários	237.427.460,00	51.939.804,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	393,24
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	393,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	569.437.280,00	123.505.217,54

Continua (1/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	390.047.610,00	68.932.799,55	68.287.001,84	59.978.187,61	0,00
Aposentadorias	336.489.080,00	61.561.780,39	60.915.982,68	53.404.097,94	0,00
Pensões por Morte	53.558.530,00	7.371.019,16	7.371.019,16	6.574.089,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	390.047.610,00	68.932.799,55	68.287.001,84	59.978.187,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	179.389.670,00	54.572.417,99	55.218.215,70	63.527.029,93	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					179.389.670,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					82.058.837,32
Investimentos e Aplicações					4.935.260.676,96
Outros Bens e Direitos					107.855.690,95

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.353.823.571,00	250.570.996,64	
Receita de Contribuições dos Segurados	451.503.500,00	87.967.368,51	
Ativo	392.220.000,00	80.820.015,59	
Inativo	50.805.500,00	6.731.623,90	
Pensionista	8.478.000,00	415.729,02	
Receita de Contribuições Patronais	839.848.465,00	159.355.446,56	
Ativo	839.848.465,00	159.355.446,56	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.800.000,00	957.856,89	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	957.856,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	58.671.606,00	2.290.324,68	
Compensação Financeira entre os regimes	57.828.606,00	2.279.767,38	
Demais Receitas Correntes	843.000,00	10.557,30	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.353.823.571,00	250.570.996,64	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
Benefícios	1.340.578.571,00	244.682.487,87	244.682.487,85	208.757.397,99	0,00	
Aposentadorias	1.226.527.072,00	226.992.195,58	226.992.195,58	193.693.645,03	0,00	
Pensões por Morte	114.051.499,00	17.690.292,29	17.690.292,27	15.063.752,96	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	13.245.000,00	33.859,42	33.859,42	33.859,42	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	13.225.000,00	33.859,42	33.859,42	33.859,42	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.353.823.571,00	244.716.347,29	244.716.347,27	208.791.257,41	0,00	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	5.854.649,35	5.854.649,37	41.779.739,23	
-----------------------------------------------------------------------	-------------	---------------------	---------------------	----------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Continua (3/6)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.420.358,87	
Investimentos e Aplicações	8.568.675,76	
Outros Bens e Direitos	27.971.917,86	

Continuação

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	41.292.000,00	7.546.938,32	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	41.292.000,00	7.546.938,32	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
Despesas Correntes (XIII)	36.064.203,00	5.023.609,57	2.869.235,59	2.308.416,93	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.957.950,00	2.352.099,18	2.341.182,59	1.794.590,65	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.106.253,00	2.671.510,39	528.053,00	513.826,28	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	6.120.000,00	74.221,29	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	42.184.203,00	5.097.830,86	2.869.235,59	2.308.416,93	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-892.203,00	2.449.107,46	4.677.702,73	5.238.521,39		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.448.466,50	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Exercício	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	26.923,32	26.923,32	26.923,32		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	26.923,32	26.923,32	26.923,32		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	-26.923,32	-26.923,32	-26.923,32		

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	299.460.000,00		60.681.584,51
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	64.120.750,00		8.838.453,78
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.942.400,00		658.611,38
Outras contribuições	102.000,00		58.053,91
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	368.625.150,00		70.236.703,58

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Exercício	(g)
Inatividade	336.252.129,00	61.473.210,40	61.473.210,40	61.438.603,43		0,00
Pensões	26.717.761,00	10.072.753,92	10.072.753,92	8.424.449,09		0,00
Outras Despesas Correntes	2.385.000,00	2.685,61	2.685,61	2.685,61		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	365.354.890,00	71.548.649,93	71.548.649,93	69.865.738,13		0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	3.270.260,00	-1.311.946,35	-1.311.946,35	370.965,45		

FONTE: SIAFE-TO, 17/03/2025

Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários - Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	279.485,74	120.037,19	399.522,93	JAN	3.102.718,74	887.794,44	3.990.513,18
FEV	279.485,74	116.673,74	396.159,48	FEV	3.102.718,74	894.280,74	3.996.999,48
MAR	0,00	0,00	0,00	MAR	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	ABR	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	MAI	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	JUL	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	AGO	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	SET	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	OUT	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	558.971,48	236.710,93	795.682,41	TOTAL	6.205.437,48	1.782.075,18	7.987.512,66

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 58.200.000,00, foram empenhados e liquidados R\$ 80.215.350,38 e pagos R\$ 49.929.042,74 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 55.986,70 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 2.067,21, totalizando o montante de R\$ 58.053,91.

9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 419.961,89, 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 0,00, 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 5.203.268,50.

(6/6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.541.410.115,00		2.804.811.038,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.265.327.246,00		880.919.361,64
ICMS	3.481.763.399,00		581.892.445,06
IPVA	213.787.734,00		50.131.350,75
ITCD	74.266.052,00		11.504.493,02
IRRF	1.080.686.920,00		173.194.741,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.823.141,00		64.196.330,87
Contribuições	927.266.478,00		154.727.767,59
Receita Patrimonial	455.288.513,00		62.998.062,79
Aplicações Financeiras (II)	417.340.296,00		54.452.304,57
Outras Receitas Patrimoniais	37.948.217,00		8.545.758,22
Transferências Correntes	7.586.566.883,00		1.679.842.321,24
Cota-Parte do FPE	5.171.522.632,00		1.237.178.443,18
Transferências da LC 61/1989	9.676.465,00		1.864.529,20
Transferências do FUNDEB	1.485.326.201,00		273.646.552,83
Outras Transferências Correntes	920.041.585,00		167.152.796,03
Demais Receitas Correntes	306.960.995,00		26.323.525,55
Outras Receitas Financeiras (III)	593.130,00		86.215,74
Receitas Correntes Restantes	306.367.865,00		26.237.309,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.123.476.689,00		2.750.272.518,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.722.265.391,00		328.470.013,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	242.227.460,00		53.153.138,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	887.343.949,00		8.470.391,76
Operações de Crédito (VIII)	438.646.263,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	5.520.775,00		982.124,68
Alienação de Bens	35.500.913,00		330.567,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	35.500.913,00		330.567,41
Transferências de Capital	407.675.998,00		7.157.699,67
Convênios	260.181.498,00		7.157.699,67
Outras Transferências de Capital	147.494.500,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	443.176.911,00		7.488.267,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	16.288.978.991,00		3.086.230.799,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	14.566.653.600,00		2.757.760.785,58

Continua (1/4)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	13.576.842.678,76	2.197.729.142,63	1.935.463.147,22	1.776.728.899,90	296.627.429,13	157.949.913,43	146.062.751,09	
Pessoal e Encargos Sociais	9.039.253.246,63	1.387.872.828,28	1.385.294.238,58	1.249.492.226,68	232.491.265,80	43.820,93	43.820,93	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	136.068.860,00	47.497.229,01	47.497.229,01	47.497.229,01	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.401.520.572,13	762.359.085,34	502.671.679,63	479.739.444,21	64.136.163,33	157.906.092,50	146.018.930,16	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	4.401.520.572,13	762.359.085,34	502.671.679,63	479.739.444,21	64.136.163,33	157.906.092,50	146.018.930,16	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.440.773.818,76	2.150.231.913,62	1.887.965.918,21	1.729.231.670,89	296.627.429,13	157.949.913,43	146.062.751,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.779.043.181,00	318.672.756,41	315.872.584,70	271.077.861,95	2.422.765,52	331.605,00	330.650,80	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.877.249.803,35	111.914.997,57	57.493.343,63	56.607.002,95	36.993.984,82	101.055.640,10	43.842.927,87	
Investimentos	1.594.374.133,35	62.106.536,67	10.479.740,13	9.671.399,45	36.993.984,82	101.000.511,86	43.787.799,63	
Inversões Financeiras	11.202.988,00	1.705.000,00	1.705.000,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	11.002.988,00	1.705.000,00	1.705.000,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	271.672.682,00	48.103.460,90	45.308.603,50	45.308.603,50	0,00	55.128,24	55.128,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.594.574.133,35	62.106.536,67	10.479.740,13	9.671.399,45	36.993.984,82	101.000.511,86	43.787.799,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	263.157.083,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.120.000,00	74.221,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.083.668.216,86	2.531.085.427,99	2.214.318.243,04	2.009.980.932,29	336.044.179,47	259.282.030,29	190.181.201,52	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.298.505.035,86	2.212.338.450,29	1.898.445.658,34	1.738.903.070,34	333.621.413,95	258.950.425,29	189.850.550,72	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	550.024.486,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	495.385.750,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.493.535,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		54.465.943,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		50.196.306,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		499.655.387,85

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.022.615.519,84	3.841.965.300,88
DEDUÇÕES (XL)	2.424.216.910,44	3.136.431.769,52
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02	2.787.816.690,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87	3.147.398.409,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	447.289.715,36	182.105.036,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49	177.476.682,73
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42	348.615.079,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.598.398.609,40	705.533.531,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		892.865.078,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		120.378.304,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-265.184.679,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		73.329.732,67
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		39.071.786,63
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-93.767.065,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		499.655.387,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		495.385.750,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288.495.501,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		288.495.501,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		179.389.670,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO em 17/03/2025

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	37.669,52
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	12.609,84
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	54.357.901,25
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	57.762,90
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	54.465.943,51
341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - -	44.747.436,14
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	724.212,33
341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTER OFSS -	4.653,72
341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -	2.140,71
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	120.037,19
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	1.898.748,92
343110102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -	2.038.167,35
343130102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -	660.909,84
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,03
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	50.196.306,23

Continua (3/4)

- No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	dez/24
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	6.119.470,01
211110102 - Décimo Terceiro Salário	833,33
211110103 - Férias	7.967,36
211210101 - Benefícios Previdenciários	0,00
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	250,25
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	11.581,43
211429901 - Plana Saude	29.430,98
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.473.726,58
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	443,53
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	5.182,96
213110101 - Fomecedores não Parcelados a Pagar	33.085,92
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	83.163,31
218910101 - Indenizações a Servidores	337.191,16
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	0,00
218910201 - Diárias a Pagar	360,00
218911401 - Consórcios a Pagar	0,00
Total PASSIVOS P	9.102.686,82

- No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	9.433.480,98
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	82.763.213,65
Saldo	73.329.732,67

- No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de dezembro 2024 é de R\$ 48.174.473,45 e do mês de fevereiro R\$ 9.102.686,82.

- Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F	2.934.646,74
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F	3.000,00
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - F	15.774,84
113819908 - REGULARIZAÇÕES - F	43.763,02
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F	24.008.515,06
Demais Ajustes	120.772.764,77
TOTAL	-93.767.065,11

(4/4)

Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emittido em: 12/03/25
RS 1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(h+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(g)-(i)+(j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.773.160,27	269.678.535,09	241.800.496,97	659.799,02	107.991.399,37	239.030.952,12	675.608.802,17	259.337.146,27	190.236.317,50	4.919.726,64	719.483.710,15	827.475.109,52	
EXECUTIVO	80.375.333,11	259.051.855,94	232.032.936,96	645.634,54	106.748.617,55	228.807.722,13	629.418.538,09	237.623.437,38	169.008.831,03	2.145.523,95	687.071.905,24	793.820.522,79	
LEGISLATIVO	229.841,36	5.882.241,12	4.924.092,52	0,00	387.989,96	2.842.146,96	11.196.331,29	1.464.659,01	1.433.047,30	13.012,03	12.592.418,92	12.980.408,88	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.850.164,97	1.692.016,37	0,00	158.148,60	0,00	7.339.848,66	387.323,66	387.283,66	0,00	6.952.565,00	7.110.713,60	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	229.841,36	3.232.076,15	3.232.076,15	0,00	229.841,36	2.771.815,69	2.243.918,63	1.007.004,08	975.432,37	13.012,03	4.027.289,92	4.257.131,28	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.331,27	1.612.564,00	70.331,27	70.331,27	0,00	1.612.564,00	1.612.564,00	
JUDICIÁRIO	167.985,80	2.816.459,74	2.115.824,78	14.164,48	854.456,28	1.188.993,46	23.202.919,11	11.925.795,39	11.645.133,95	2.492.893,48	10.252.885,14	11.108.341,42	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.597.941,27	1.582.753,12	10.000,00	112.816,15	148.433,09	256.270,90	293.565,77	256.270,90	0,00	411.888,21	524.696,36	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	59.457,80	1.219.418,47	533.071,66	4.164,48	741.640,13	1.048.560,37	22.646.648,21	11.532.229,62	11.352.310,17	2.492.893,48	9.842.094,93	10.583.945,06	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	3.211.829,88	5.857.815,36	5.788.771,70	255.212,11	5.333.124,07	5.333.124,07	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	3.211.829,88	5.788.850,55	5.695.956,05	255.212,11	3.935.976,05	3.935.976,05	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.963,67	72.964,81	72.964,81	0,00	1.397.148,02	1.397.148,02	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.657.053,73	2.656.718,15	0,00	335,58	46.811,57	6.579.183,80	2.465.439,13	2.380.533,52	13.085,07	4.232.376,78	4.232.376,78	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	2.610.948,42	2.610.612,84	0,00	335,58	45.894,48	5.284.267,67	1.967.119,79	1.962.460,19	12.167,98	3.355.533,98	3.355.869,56	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	46.105,31	46.105,31	0,00	0,00	917,09	1.294.916,13	498.319,34	418.073,33	917,09	876.842,80	876.842,80	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.618.673,66	94.651.234,02	94.243.682,50	3.340,64	5.022.884,54	2.253.797,26	52.262,54	12,26	12,26	0,00	2.306.047,54	7.328.932,08	
TOTAL (III) = (I + II)	85.391.833,93	364.329.769,11	336.044.179,47	663.139,66	113.014.283,91	241.284.749,38	675.661.064,71	259.337.158,53	190.236.329,76	4.919.726,64	721.789.757,69	834.804.041,60	

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(h+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(g)-(i)+(j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.618.673,66	94.651.234,02	94.243.682,50	3.340,64	5.022.884,54	2.253.797,26	52.262,54	12,26	12,26	0,00	2.306.047,54	7.328.932,08	
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.080.592,31	3.340,64	5.022.884,54	2.253.797,26	0,00	12,26	12,26	0,00	2.253.785,00	7.276.699,54	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sisa-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.484.165.904,00	1.280.444.224,00
1- RECEITA DE IMPOSTOS				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			5.778.177.078,00	967.540.487,59
1.1.1- ICMS - Principais e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			5.738.720.088,00	960.699.720,50
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			39.457.010,00	6.840.767,09
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD			92.832.565,00	14.380.616,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			534.469.341,00	125.328.378,22
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			1.080.686.920,00	173.194.741,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			6.480.530.731,00	1.549.580.602,58
2.1- Cota-Parte FPE			6.464.403.290,00	1.546.473.053,89
2.2- Cota-Parte IPV-Exportação			16.127.441,00	3.107.548,69
2.3- Cota-Parte IOF-Duro			0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			1.364.220.065,00	303.615.932,90
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹			1.147.206.840,00	240.174.865,47
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹			213.787.737,00	62.664.180,12
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPV-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹			3.225.488,00	776.887,31
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			12.600.476.570,00	2.526.408.893,68
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))¹			2.568.773.368,00	470.642.890,53
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))¹ + 25% DE (1.4 + 2.3)			798.104.114,82	160.959.939,07

FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			1.504.658.741,00	276.280.033,93
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			1.493.616.741,00	271.527.755,45
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.474.573.701,00	269.242.130,28
7.1.1- Principal			19.032.500,00	2.285.625,17
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			10.540,00	0,00
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
7.2.1- Principal			0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
7.3.1- Principal			0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			11.040.000,00	4.752.278,48
7.4.1- Principal			10.752.500,00	4.404.422,55
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			287.500,00	347.855,93
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)			-1.094.199.667,00	-201.400.760,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT¹¹				3.225.922,68
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				3.032.990,08
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				192.932,60
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				279.505.956,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.505.084.741,00	150.128.467,71	141.982.753,62	127.111.793,60	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.050.000.000,00	127.812.787,90	127.812.787,90	113.974.458,29	
11.1.1- Ensino Fundamental	512.130.158,99	62.658.755,59	62.658.755,59	55.969.892,73	
11.1.2- Ensino Médio	457.774.638,92	56.008.712,91	56.008.712,91	50.029.840,29	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	32.529.810,53	3.714.273,76	3.714.273,76	3.238.849,46	
11.1.4- Educação Especial	47.565.391,56	5.431.045,64	5.431.045,64	4.735.875,81	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	455.084.741,00	22.315.679,81	14.169.965,72	13.137.335,31	
11.2.1- Ensino Fundamental	193.300.794,87	11.371.876,39	7.070.939,35	6.570.436,72	
11.2.2- Ensino Médio	172.797.041,87	10.165.392,32	6.320.615,27	5.873.237,18	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.810.880,68	316.143,35	316.143,35	281.723,17	
11.2.4- Educação Especial	2.647.886,58	462.267,75</			

INDICADORES DO FUNDEB							Continuação
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁴⁺⁵⁺⁹	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	149.785.467,71	141.639.753,62	126.768.793,60				
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.785.467,71	141.639.753,62	126.768.793,60				
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	0,00	0,00				
13-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	127.812.787,90	127.812.787,90	113.974.458,29				
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	190.069.428,82		127.812.787,90	127.812.787,90	47,07		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	27.628.003,39	134.640.280,31	134.640.280,31	107.012.276,92	48,73		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL	
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	140.850.920,06	2.623.307,10	18.614,23	0,00	2.604.692,87	2.604.692,87	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.146.275,32	18.614,23	18.614,23	0,00	0,00	0,00	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.704.644,74	2.604.692,87	0,00	0,00	2.604.692,87	2.604.692,87	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	
19-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	626.324.907,00	101.702.959,53	100.947.704,17	93.665.037,97		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	221.657.742,68	40.924.497,40	40.890.756,31	37.931.874,35		
19.3- ENSINO MÉDIO	198.139.174,58	36.579.365,38	36.549.202,88	33.904.650,99		
19.4- ENSINO SUPERIOR	17.781.038,00	3.386.620,34	3.241.783,98	3.162.760,62		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.532.497,02	1.014.964,08	1.014.964,08	903.326,51		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.738.872,95	1.948.880,51	1.948.880,51	1.614.612,08		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.480.721,77	2.710.228,40	2.710.228,40	2.413.728,10		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.994.860,00	15.238.403,42	14.691.888,01	13.733.485,32		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.131.409.648,00	251.831.427,24	242.930.457,79	220.808.531,57	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.298.001,33	116.280.191,71	111.861.033,58	101.693.018,93	
20.3- ENSINO MÉDIO	1.007.595.767,65	118.420.835,43	114.470.375,88	103.627.790,05	
20.4- ENSINO SUPERIOR	97.863.382,00	16.115.436,02	15.584.084,25	14.584.096,08	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.532.497,02	1.014.964,08	1.014.964,08	903.626,51	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)		100.947.704,17
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)		470.642.890,53
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)		107.012.276,92
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)		2.604.692,87
25 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ¹		0,00
26 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1.(af) + L29.2.(af))		56.718,40
27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21+22-23-24-25-26)		461.916.906,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(z)	(aa)	(ab)	
		631.602.223,42	461.916.906,51	18,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)	(ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.337.824,48	117.926.709,91	128.808.713,45	56.718,40	390.472.492,63
29.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	419.116.664,85	94.966.260,64	80.553.044,76	56.718,40	338.506.901,69
29.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.830.304,00	9.531.936,55	36.780.236,91	0,00	50.105.067,09
29.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	14.290.955,63	13.428.512,72	12.475.431,78	0,00	1.815.523,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				Continuação
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(b)	(c)	
30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		282.495.195,00	26.078.030,05	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		211.468.829,00	21.559.565,57	
30.1.1- Salário-Educação		69.317.400,00	17.583.119,49	
30.1.2- PODE		866.481,00	11.811,95	
30.1.3- PNAE		36.235.344,00	2.744.803,18	
30.1.4- PNATE		770.173,00	2.810,82	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		104.279.431,00	1.217.020,14	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		36.824.801,00	678.491,31	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		34.201.565,00	3.839.973,17	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00	
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)
31-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	452.359.706,19	12.275.935,52	10.952.582,55	10.512.617,94	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	97.806.640,37	285.172,20	60.320,79	54.439,61	
31.3- ENSINO MÉDIO	87.433.208,82	254.926,67	53.923,13	48.665,72	
31.4- ENSINO SUPERIOR	27.323.961,00	2.089,70	2.089,70	2.089,70	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	28.328.316,00	5.220,00	4.140,00	0,00	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	211.467.580,00	11.728.526,95	10.832.108,93	10.407.422,91	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)
32-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.583.769.354,19	264.107.362,76	253.883.040,34	231.289.449,51	
32.1- Despesas Correntes	2.297.112.306,78	254.796.626,78	252.718.018,45	230.188.471,38	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.517.716.055,00	235.198.319,30	235.196.392,93	213.198.632,55	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.737.600,00	2.095.375,00	2.095.375,00	2.095.375,00	
32.1.4- Outras Despesas Correntes	669.658.651,78	17.502.932,48	15.426.250,52	14.894.463,83	
32.2- Despesas de Capital	286.657.047,41	9.310.735,98	1.165.021,89	1.132.978,13	
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2.2- Outras Despesas de Capital	286.457.047,41	9.310.735,98	1.165.021,89	1.132.978,13	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a/h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a/i)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		104.447.182,31	46.667.373,17
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		278.280.033,93	17.583.119,48
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		176.367.462,29	30.532.133,95
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		204.359.753,95	33.718.358,70
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		204.359.753,95	33.718.358,70

FONTE: SIAF6-TO em 14/03/2025

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º Lei 14.133/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 A coluna (% não aplicado (r)) não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 - Na linha 9 Deverá ser considerado, em todos os bimestres, o valor da conta 8.2.1.1.1.00.00 na abertura do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 10/03/25 08:49

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS							
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre							
				%						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.484.165.904,00	7.484.165.904,00	1.280.444.224,00	17,11						
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.776.177.078,00	5.776.177.078,00	967.540.487,59	16,75						
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	5.736.720.068,00	5.736.720.068,00	960.699.720,50	16,75						
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	39.457.010,00	39.457.010,00	6.840.767,09	17,34						
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	92.832.565,00	92.832.565,00	14.380.616,25	15,49						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	534.469.341,00	534.469.341,00	125.328.378,22	23,45						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.480.530.731,00	6.480.530.731,00	1.549.580.602,58	23,91						
Cota-Parte FPE	1.080.686.920,00	1.080.686.920,00	173.194.741,94	16,03						
Cota-Parte IPJ-Exportação	6.464.403.290,00	6.464.403.290,00	1.546.473.053,89	23,92						
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.127.441,00	16.127.441,00	3.107.548,69	19,27						
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.364.220.065,00	1.364.220.065,00	303.615.932,90	22,26						
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	1.147.206.840,00	1.147.206.840,00	240.174.865,47	20,94						
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	213.787.737,00	213.787.737,00	62.664.180,12	29,31						
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	3.225.488,00	3.225.488,00	776.897,31	24,09						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) - (III)	12.600.476.570,00	12.600.476.570,00	2.526.408.893,68	20,05						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS							
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (V)	39.226.671,00	38.771.671,00	6.910.202,00	17,82	963.880,00	2,49	963.880,00	2,49	0,00	
Despesas Correntes	34.375.213,00	32.715.213,00	5.130.202,00	15,68	963.880,00	2,95	963.880,00	2,95	0,00	
Despesas de Capital	4.851.458,00	6.056.458,00	1.780.000,00	29,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.460.332.051,00	1.319.817.452,00	84.248.532,05	6,38	69.843.909,20	5,29	63.342.687,85	4,80	0,00	
Despesas Correntes	1.363.977.865,00	1.222.578.266,00	6.712.578,26	0,51	69.843.909,20	5,71	63.342.687,85	5,18	0,00	
Despesas de Capital	96.354.186,00	97.239.186,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	17.750.000,00	17.750.000,00	2.919.701,49	16,44	730.663,63	4,12	665.514,11	3,75	0,00	
Despesas Correntes	17.750.000,00	17.750.000,00	2.919.701,49	16,44	730.663,63	4,12	665.514,11	3,75	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	5.490.720,00	5.490.720,00	1.322.391,72	24,08	1.322.391,72	24,08	267.054,41	4,86	0,00	
Despesas Correntes	3.105.940,00	3.105.940,00	1.322.391,72	42,58	1.322.391,72	42,58	267.054,41	8,60	0,00	
Despesas de Capital	2.384.780,00	2.384.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	310.028.878,00	451.049.477,00	304.304.598,23	67,47	301.664.010,14	66,88	277.490.823,87	61,52	0,00	
Despesas Correntes	307.039.878,00	446.962.329,00	304.304.598,23	68,08	301.664.010,14	67,49	277.490.823,87	62,08	0,00	
Despesas de Capital	2.990.000,00	4.067.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.832.829.320,00	1.832.879.320,00	399.705.425,49	21,80	374.524.854,69	20,43	342.729.960,24	18,70	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)			399.705.425,49		374.524.854,69		342.729.960,24		342.729.960,24	
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			0,00		0,00		0,00		0,00	
(d) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)			0,00		0,00		0,00		0,00	
(e) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			0,00		0,00		0,00		0,00	
(f) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)			399.705.425,49		374.524.854,69		342.729.960,24		342.729.960,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)			96.536.358,25		71.355.787,45		39.560.893,00		39.560.893,00	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV) * 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou)			15,81		14,82		13,57		13,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p)-(o+a)] se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + q) - (u)]
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	708.567.410,50	45.716.309,48	0,00	0,00	26.701.119,76	19.014.096,22	1.093,50	708.566.317,00
Empenhos de 2023	1.419.436.340,00	2.152.292.235,40	732.855.894,50	16.960.551,25	16.733.276,94	0,00	33.586,74	16.926.964,51	0,00	749.589.171,44
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	3.015.119,42	36.152.069,26	0,00	0,00	3.015.119,42	0,00	624.090.867,94
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	4.349.622,96	4.349.622,96	0,00	0,00	4.349.622,96	0,00	427.305.287,05
Empenhos de 2020	887.821.735,33	1.153.679.426,98	266.057.691,65	2.282.718,01	2.282.718,01	0,00	0,00	2.282.718,01	0,00	268.340.409,66
Empenhos de 2019 e anteriores	4.929.771.008,97	7.560.723.397,93	2.630.952.388,96	1.458.283,67	0,00	0,00	0,00	1.458.283,67	0,00	2.630.952.388,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
Proveniente da União	845.612.000,00	845.612.000,00	130.646.244,19	15,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	15.789.000,00	15.789.000,00	1.831.368,31	11,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX) + (XXXI)	861.401.000,00	861.401.000,00	132.477.612,50	27,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	145.000,00	537.243,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	537.243,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	939.995,92	956.614,049,56	81.871.955,70	8,56	42.216.559,99	4,41	38.346.892,52	4,01	0,00
Despesas Correntes	715.160.212,00	730.987.789,70	81.871.955,70	11,20	42.216.559,99	5,78	38.346.892,52	5,25	0,00
Despesas de Capital	224.805.780,00	225.626.259,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	2.180.000,00	3.776.280,30	565.105,54	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.080.000,00	3.676.280,30	565.105,54	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	940.664,00	2.420.897,63	19.776,13	0,82	19.776,13	0,82	19.776,13	0,82	0,00
Despesas Correntes	920.664,00	1.800.897,63	19.776,13	1,10	19.776,13	1,10	19.776,13	1,10	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	11.336.056,00	19.086.908,07	3.131.161,82	16,40	464.475,66	2,43	411.026,82	2,15	0,00
Despesas Correntes	10.489.336,00	17.111.873,37	3.131.161,82	18,30	464.475,66	2,71	411.026,82	2,40	0,00
Despesas de Capital	846.720,00	1.975.034,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	56.083.288,00	71.676.749,45	13.238.253,57	18,47	11.388.433,81	15,89	11.034.496,13	15,39	0,00
Despesas Correntes	32.096.788,00	46.926.443,04	13.238.253,57	28,21	11.388.433,81	24,27	11.034.496,13	23,51	0,00
Despesas de Capital	23.986.500,00	24.750.306,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + ...)	1.010.651.000,00	1.054.112.128,92	98.826.252,76	9,38	54.089.245,99	5,13	49.812.191,60	4,73	0,00

Notas:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentados em demonstrativo as despesas executadas em caráter público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de aularquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: www.brazilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o bimestre (d)	%(d/a) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/a) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	195.839,43	195.605,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	195.839,43	195.605,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	195.839,43	195.605,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

- Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em caráter público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".
- Até o bimestre que se encerra, foi executado pelo Consórcio e adicionado na subfunção Suporte Profilático e Terapêutico na coluna empenhado o valor de R\$ 650.618,85, da seguinte forma: no detalhamento ASPS (computa para o índice) o valor de R\$ 195.605,55 e outras fontes, o valor de R\$ 455.011,30. Não houve execução orçamentária por parte do Estado. Enquanto que foi pago o valor de R\$ 46.398,80 de restos a pagar não processados, conforme Quadro de execução de restos a pagar abaixo.
- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BRC: www.brazilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios"
- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO. O valor de R\$ 195.839,43, trata-se do saldo de remanescente do exercício de 2024. Consta na coluna inscrição de restos a pagar não processado de Consórcio o valor de R\$ 57.669,55. Restos a Pagar não processado que compõem o ASPS.

SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO:	SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2024 (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)	VR CANCELADO	SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b-c)
Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento Brasil Central	195.839,43	0,00	0,00	195.839,43

Natureza da Despesa	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscrição	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscrição	Vr. Liquidado	
3.3.90.30 - Material de Consumo	57.669,55	46.398,80	46.398,80	0,00	0,00	0,00	11.270,75

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão em: 17/03/25 09:35

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL	
											Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	
- Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	
- Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
- Provisões de PPP	0,00										0,00	
- Outros passivos	0,00										0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	
- Obrigações contratuais	0,00										0,00	
- Riscos não Provisionados	0,00										0,00	
- Garantias concedidas	0,00										0,00	
- Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	

DESPESAS DE PPP		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
		DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
Energia Tocantins Demais Órgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16
ODR Health SPE S.A	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24
Energia Tocantins Saúde	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	14.855.407.399,67	14.861.543.998,37	14.805.906.979,73	14.986.133.643,83	15.108.802.379,25	15.283.030.734,19	15.418.832.813,39	15.576.225.296,27	15.735.224.406,32	15.895.846.552,72	16.058.108.297,89	16.227.806.133,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V) = (I / IV)			0,79	0,78	0,77	0,77	0,76	0,75	0,74	0,73	0,73	0,73

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2024, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
- O Saldo do exercício de 2025 corresponde à linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de março/2024 a fevereiro/2025.
- Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2026 a 2034, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2024, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01020780767%, divulgado no Manual para Instrução de Planos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.
- O valor de R\$ 116.772.464,88 que consta na linha contratadas (I.1) está baseado no Ofício nº 278/2023/GABSEC SGO 2023/7501900088

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	RS 1.00
RECEITAS			
Previsão Inicial			17.393.276.915,00
Previsão Atualizada			17.393.306.915,00
Receitas Realizadas			3.194.904.583,07
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			288.495.501,86
DESPESAS			
Dotação Inicial			17.213.887.245,00
Dotação Atualizada			17.502.412.746,86
Despesas Empenhadas			2.628.391.117,90
Despesas Liquidadas			2.308.829.075,55
Despesas Pagas			2.194.413.764,80
Superávit Orçamentário			886.075.507,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			2.628.391.117,90
Despesas Liquidadas			2.308.829.075,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.861.543.998,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento			14.848.109.521,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			14.766.075.888,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			123.505.217,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas			68.932.799,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas			68.287.001,84
Despesas Previdenciárias Pagas			59.978.187,61
Resultado Previdenciário			55.218.215,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			250.570.996,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas			244.716.347,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas			244.716.347,27
Despesas Previdenciárias Pagas			208.791.257,41
Resultado Previdenciário			5.854.649,37
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			70.236.703,58
Despesas Empenhadas			71.548.649,93
Despesas Liquidadas			71.548.649,93
Despesas Pagas			69.865.738,13
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			-1.311.946,35

continua (1/3)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	-24.493.535,00	495.385.750,57	2.022,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	120.378.304,00	892.865.078,04	741,72

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
			Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.721.603,04	663.139,66	336.044.179,47	113.014.283,91	
Poder Executivo	434.534.006,54	648.975,18	322.113.529,27	111.771.502,09	
Poder Legislativo	5.312.082,48	0,00	4.924.092,52	387.989,96	
Poder Judiciário	2.984.445,54	14.164,48	2.115.824,78	854.456,28	
Ministério Público	70.924,56	0,00	70.924,56	0,00	
Defensoria Pública	6.820.143,92	0,00	6.819.808,34	335,58	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	916.945.814,09	4.919.726,64	190.236.329,76	721.789.757,69	
Poder Executivo	860.480.057,48	2.145.523,95	169.008.843,29	689.325.690,24	
Poder Legislativo	14.038.478,25	13.012,03	1.433.047,30	12.592.418,92	
Poder Judiciário	24.444.175,11	2.492.893,48	11.645.133,95	10.306.147,68	
Ministério Público	11.357.107,88	255.212,11	5.768.771,70	5.333.124,07	
Defensoria Pública	6.625.995,37	13.085,07	2.380.533,52	4.232.376,78	
	1.366.667.417,13	5.582.866,30	526.280.509,23	834.804.041,60	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	461.916.906,51	25	18,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	127.812.787,90	70	47,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		
Despesas com Pensões e Inativos		
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	374.524.854,69	12	14,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)			0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 20/03/2025

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-COEMA Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007 e suas alterações, além do §1º do inciso V do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, através do OFÍCIO Nº 214/2025/GASEC (SGD 2025/37009/001543),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, JOÃO CARLOS FARENCEA, como Titular, em substituição a Erik Farina Yepes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA

PORTARIA-SEMARH Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do MEMORANDO nº 02/2025/ASSUC/SEMARH (SGD: 2025/39009/003207),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, número funcional 1160575-2, na Unidade Administrativa da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000157, tendo como objetivo a contratação de serviço especializado de coleta seletiva na Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 1/2025/DDGIRS/SEMARH e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 01/2025,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 01/2025, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 83/2025, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 1/2025/DIAF/SEMARH, Justificativa Técnica nº 3/2025/DIAF e Justificativa do Gestor nº 5/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, no valor de R\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS**DELIBERAÇÃO Nº 06/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS**

Torna público a relação dos membros empossados do Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do LAGO DE PALMAS a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados. Dessa forma, a comissão eleitoral torna público a relação dos membros empossados do Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

Poder Público

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Prefeitura Municipal de Palmas	Poder Público
2	Prefeitura Municipal de Gurupi	Poder Público
3	Prefeitura Municipal de Lajeado	Poder Público
4	Prefeitura Municipal de Crixás	Poder Público
5	Prefeitura Municipal de Silvanópolis	Poder Público
6	Prefeitura Municipal de Ipueiras	Poder Público
7	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins	Poder Público
8	Prefeitura Municipal de Monte Santo	Poder Público
9	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Poder Público
10	Prefeitura Municipal de Pugmil	Poder Público
11	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins	Poder Público

12	Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré	Poder Público
13	Prefeitura Municipal de Fátima	Poder Público
14	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo	Poder Público
15	Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia	Poder Público
16	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima	Poder Público
17	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	Poder Público
18	Prefeitura Municipal de Pindorma	Poder Público
18	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins	Poder Público
19	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Poder Público
20	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Poder Público
21	Secretaria Estadual de Educação - SEDUC	Poder Público
22	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	Poder Público

Usuários de Água

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Heber Alves Paranhos - (Aqüicultura)	Usuários de Água
2	Frigorífico Monte Sião - Paraíso	Usuários de Água
3	Fazenda Aroeira - Aguiinaldo	Usuários de Água
4	Elio Schmitt - Pugmil	Usuários de Água
5	Investco S.A.	Usuários de Água
6	BRK	Usuários de Água
7	ATS	Usuários de Água
8	Cooperativa Frísia-Unidade de Paraíso	Usuários de Água
9	Marinalva Ferreira Moura	Usuários de Água
10	Cooperativa de Produtores e Empreendedores Rurais do Tocantins - COOPERTO/ Projeto São João	Usuários de Água
11	Aqüicultura Fazenda São Paulo LTDA-ME	Usuários de Água
12	SINAMONE Agroindustrial	Usuários de Água
13	Kanaka piscicultura sustentável Ltda	Usuários de Água
14	Parque Aquícola Supucipa Bom Peixe	Usuários de Água

Sociedade Civil Organizada

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense - AESTO	Sociedade Civil Organizada
2	Associação da Comunidade do Morro do São João	Sociedade Civil Organizada
3	Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais - COPEMITO	Sociedade Civil Organizada
4	Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedorismo de Lajeado - AME	Sociedade Civil Organizada
5	Associação de Canoagem de Porto Nacional - ACPN	Sociedade Civil Organizada
6	Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins (FAERTO)	Sociedade Civil Organizada
7	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT	Sociedade Civil Organizada
8	Associação dos Engenheiros Ambientais - AMBTO	Sociedade Civil Organizada
9	Associação Água Doce	Sociedade Civil Organizada
10	Governança Turística de Taquaruçu - GOVERTA	Sociedade Civil Organizada
11	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Sociedade Civil Organizada
12	Associação dos Chacareiros Beira Do Lago - ACBL	Sociedade Civil Organizada
13	IFTO- Porto Nacional	Sociedade Civil Organizada
14	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE	Sociedade Civil Organizada
15	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Sociedade Civil Organizada
16	CI-lago	Sociedade Civil Organizada
17	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	Sociedade Civil Organizada
18	Associação de catadores de coleta Seletiva de Porto Nacional	Sociedade Civil Organizada
19	Associação PA Lago Verde sanita Rita do Tocantins	Sociedade Civil Organizada
20	Conselho Regional de Biologia - CRBIO - 04	Sociedade Civil Organizada
21	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO	Sociedade Civil Organizada

Torna público a relação dos membros empossados do Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, no período da tarde.
Assembleia de eleição e posse	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.

Comissão Eleitoral do CBHLP

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Wislane Viana dos Santos	Coordenador
Roselice Ferreira Silva	Zeile Gomes do Reis	Membros
Marinalva Ferreira Moura	Cássia Sobreira	Membros

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

DELIBERAÇÃO Nº 06/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Torna público a relação dos membros empossados do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada e Poder público relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, A comissão eleitoral torna público a relação dos membros empossados do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Usuários de Água

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Agropecuária Ilha do Formoso LTDA- ME	USUÁRIO DE ÁGUA
2	Alfredo Carlos da Silva Júnior	USUÁRIO DE ÁGUA
3	Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
4	Fazenda Dois Rios LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
5	Associação dos Produtores do Sudeste do Tocantins Oeste do Tocantins - APROEST	USUÁRIO DE ÁGUA
6	Semente Vale do Javés	USUÁRIO DE ÁGUA
7	Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande LTDA - COOPERGRAN	USUÁRIO DE ÁGUA
8	Xavante Agroindustrial de Cereais LTDA Luiz Antonio Teixeira	USUÁRIO DE ÁGUA
9	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Urubu - AVAU	USUÁRIO DE ÁGUA
10	BRK/Ambiental/SANEATINS	USUÁRIO DE ÁGUA
11	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	USUÁRIO DE ÁGUA
12	Cooperativa Mista Rural Vale do Javaé LTDA COPERJAVA	USUÁRIO DE ÁGUA
13	Distrito de Irrigação Rio Formoso	USUÁRIO DE ÁGUA
14	Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO	USUÁRIO DE ÁGUA
15	Maguinólia Figueira de Freitas	USUÁRIO DE ÁGUA
16	Nelson Alves Moreira & Outros	USUÁRIO DE ÁGUA
17	Fazenda Santa Bento/Santa Luiza	USUÁRIO DE ÁGUA
18	Fazenda Santa Bento 2	USUÁRIO DE ÁGUA

Sociedade Civil Organizada

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Associação dos Micros e Pequenos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do PA Lago Verde - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
2	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita - PA Santa Rita - Cariri	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
3	Instituto dos Caciques e Povos Indígenas da Ilha do Bananal - ICAPIB	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
4	Cooperativa dos Produtores de Açúcar Coopsanter - Mascavo, melado, rapadura e derivados - PA Santa Tereza	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
5	Associação Empresarial Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão - AECILC	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
6	Associação Filhos do Cerrado	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
7	Associação São José - PA Itimirim - Talismã - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
8	Associação dos Produtores Rurais de Projeto São Judas Tadeus - PA São Judas - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
9	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Formoso do Araguaia - TO/STTRs	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
10	Universidade Federal do Tocantins - UFT/Campus de Gurupi	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
11	Centro de Direitos Humanos de Formoso do Araguaia - TO/CDHF	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
12	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer Figueirópolis - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
13	Associação dos Engenheiros do Sul do Tocantinense - AESTO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
14	Associação do povo indígena KRAHÓ-KANELA Aldeia Catamjê-Apoinkk	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
15	Associação Anjos da Selva - Rádio Talismã FM 87.9	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
16	Fundação Unirg	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
17	Associação da Região dos Sete Lagos - 7 Lagos	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
18	Associação das Mulheres Agricultoras - Lagoa da Onça	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
19	Instituto Federal do Tocantins	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
20	Associação Comunitária dos Amigos da Lagoa	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
21	Fundação Universidade do Tocantins Unifins	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
22	Associação Cons. Das Org. Indígenas do povo Javaé da Ilha do Bananal - CONJABA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Poder Público

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Prefeito de Aliança do Tocantins	PODER PÚBLICO
2	Prefeito de Alvorada	PODER PÚBLICO
3	Prefeito de Araguaçu	PODER PÚBLICO
4	Prefeito de Cariri do Tocantins	PODER PÚBLICO

5	Prefeito de Cristalândia	PODER PÚBLICO
6	Prefeito de Crixás do Tocantins	PODER PÚBLICO
7	Prefeito de Dueré	PODER PÚBLICO
8	Prefeito de Fátima	PODER PÚBLICO
9	Prefeito de Figueirópolis	PODER PÚBLICO
10	Prefeito de Formoso do Araguaia	PODER PÚBLICO
11	Prefeito de Lagoa da Confusão	PODER PÚBLICO
12	Prefeito de Gurupi	PODER PÚBLICO
13	Prefeito de Nova Rosalândia	PODER PÚBLICO
14	Prefeito de Oliveira de Fátima	PODER PÚBLICO
15	Prefeito de Plum	PODER PÚBLICO
16	Prefeita de Sandolândia	PODER PÚBLICO
17	Prefeito de Santa Rita do Tocantins	PODER PÚBLICO
18	Prefeito de Talismã	PODER PÚBLICO
19	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	PODER PÚBLICO
20	Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	PODER PÚBLICO
21	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	PODER PÚBLICO
22	Secretaria de Infraestrutura - SEINF	PODER PÚBLICO

Tudo ocorreu conforme o edital e Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã.
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã.
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, no período da manhã.
Assembleia de eleição e posse	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã.

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Comissão Eleitoral do CBHRF

Titular	Suplente	Cargo
Gilmar Mendes da Silva	André Filipe Araújo de Sousa	Coordenador
Wilson Silva Nogueira	Neudes Lino Silva	Membros
Maria Odete da Paz Lima	Lusiane de Sousa Araújo	Membros

Gurupi/TO, 21 de março de 2025.

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000097

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros Alimentícios (Tipo: lanche) para atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

VALOR TOTAL: R\$ 172.273, 00 (cento e setenta e dois mil reais e duzentos e setenta e três reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2025/SES/SGPES/DGP/GGP. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor CLAUDIO TIETJEN, Enfermeiro, matrícula nº 532300/2, CPF: XXX. XXX.119-00, no Hospital Regional Dr. Alfredo de Oliveira Barros, retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 136/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LIDIANIA RIBEIRO GUEDES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1204327/1, CPF: XXX.XXX.591-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência do Ambulatório de Hematologia do Estado, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 04 de março de 2025, o item Nº 01, da Portaria Nº 369/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.645, de 30 de agosto de 2024, que Cedeu no período de 23/08/2024 a 18/08/2029, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda/TO, o servidor DARIO HERMAN BARBA DA SILVA, Médico, Matrícula Nº 575632/2, CPF: XXX.XXX.811-00, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 138/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 11 de março de 2025, a Portaria Nº 246/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.075, de 27 de abril de 2022, que Cedeu no período de 13/04/2022 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, o servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Técnico em Laboratório, Matrícula Nº 1093584/1, CPF: XXX.XXX.531-15, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DARIO HERMAN BARBA DA SILVA, Médico, Matrícula Nº 575632/2, CPF: XXX.XXX.811-00, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 04 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Técnico em Laboratório, Matrícula Nº 1093584/1, CPF: XXX.XXX.531-15, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 24 de março de 2025, o item Nº 13 da Portaria Nº 677/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.474, de 20 de dezembro de 2023, que Cedeu no período de 27/12/2023 a 07/12/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, a servidora LILIAN RESENDE MENDES COSTA, Psicóloga, Matrícula Nº 139546/1, CPF: XXX.XXX.896-09, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 339/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.00427/2025 visando o Custeio da Saúde do referido município - Processo 2025/30551/000050.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.00427/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE003542, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 342/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão Autos Nº 0002899-65.2024.8.27.2729 “(...) decidi, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, reformando parcialmente à sentença objurgada, com deferimento da tutela antecipatória em caráter recursal, a fim de determinar que o requerido/apelado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação desta decisão, disponibilize integralmente a terapia comportamental pelo método ABA, prescrito ao autor/apelante para tratamento da patologia “Transtorno do Espectro Autista”, nesta ou em outra localidade, seja na rede pública ou privada de saúde (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 38/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 143/145.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA - ABA, no valor de R\$ 60.576,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta e seis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, P. A. D. S. R., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/01080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00388/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000043.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Formoso do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00388/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE003293, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 343/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00389/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000044.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00389/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE003295, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/000903

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 157/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 559.500,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos), em fase da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre Novembro a Dezembro de 2024 para os Estabelecimentos de Saúde sob gestão do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001181, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000043
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã
CNPJ DO CONVENENTE: 13.108.698/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 07/04/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
DEBORAH TEODORO BESSA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 159/2022, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Bioplasma Produtos para laboratórios e Correlatos Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/07024
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007274
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 4,758100%, referente aos períodos de 11/2023 a 10/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 137.729,76 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos) com reflexo financeiro a partir de novembro de 2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 252.901,33 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e um reais e trinta e três centavos) e o valor anual passarão para R\$ 3.034.815,96 (três milhões e trinta e quatro mil e oitocentos quinze reais e noventa e seis centavos), conforme atualização de valores nos Autos do processo às fl. 631.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542,
FONTES: 600.0000.250/002787
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
SIGNATÁRIO: Bioplasma Produtos para laboratórios e Correlatos Ltda, CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 144/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, para servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 801220/1, CPF: XXX.XXX.581-04, lotada na Gerência de Execução Financeira, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 07/02/2023 a 11/02/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 85/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.282, de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Respondendo pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002788**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90139, de 23 de OUTUBRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.900	COMP	Bromazepam 6 mg	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 858,000
16	150	AMPOLA	Diazepam 10 mg/2ml	TEUTO	R\$ 1,25	R\$ 187,50
24	1.560	AMPOLA	Decanoato, haloperidol 70,52 mg	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,49	R\$ 11.684,40
25	1.900	COMP	Lamotrigina 50 mg	UNICHEM	R\$ 0,29	R\$ 551,00
45	3.500	COMP	Topiramato 50 mg	ZYDUS	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.750,90

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002788**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90139, de 23 de OUTUBRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	78.000	COMP	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,24	R\$ 18.720,00
20	14.025	CÁPS	Fluoxetina 20 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 1.122,00
21	4.675	CÁPS	Fluoxetina 20 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 374,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.216,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/0010054

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 3 PARTE 2 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARINGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL, 2025-2026, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90139/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002788, conforme segue:

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 14.750,90

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 20.216,00.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 23, 29, 33 e 43.

O valor total adjudicado R\$ 34.966,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 156, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA SSP Nº 118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6525, de 06 de março 2024, substituindo a servidora RENATA VITÓRIA S. DA SILVA, matrícula nº 11762845-1 pela servidora BRUNA VERAS DOS SANTOS, Analista I, matrícula nº 11708778-3, referente a comissão responsável pela execução do Convênio nº 905021/2020/MJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000602

Contrato nº: 04/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Startar Serviços LTDA

CNPJ: 47.096.823/0001-26

Objeto: Prestação de serviço de análise ergonômica e de riscos laborais do ambiente de trabalho, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo III do Edital).

Valor total: R\$ 15.861,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 21/03/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Samuel Silva Borges - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 278/2025/IML/SPC/SSP - SGD: 2025/31009/027639.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDRE GRISANI, Escrivão de Polícia, Número Funcional 289908-1, no período compreendido entre os dias 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 (2025/31000/0000254)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): ÉRITHA ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - 2ª CLASSE - CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, de três anos, para o policial civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical - 2ª CLASSE - cumprimento de interstício - a partir de 01/10/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - 2ª CLASSE - cumprimento de interstício - a partir de 01/10/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
1ª CLASSE - POSSE	1ª CLASSE -09/11/2020			
2ª CLASSE		01/10/2024	01/11/2024	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2025 (2025/31000/000255)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): ADONIAS RIBEIRO ALVES
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

O art. 7º, §1º da Lei 2.808/2013 concedeu o direito subjetivo à retroatividade não apenas ao aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei, mas também, das promoções na carreira com efeitos patrimoniais delas decorrentes.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical, PADRÃO II - cumprimento de interstício, a partir de 02/03/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - PADRÃO II - cumprimento de interstício - a partir de 02/03/2024 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I - PROCESSO Nº 162/2019 - SGD 2019/31000/114	PADRÃO I - 02/03/2021			
PADRÃO II		02/03/2024	01/04/2024	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2024 (2024/31000/001448)
ORIGIEM: CONSELHO SUPRIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): WANDERSON ALVES MARINHO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA "L" - APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

O art. 7º, §1º da Lei 2.808/2013 concedeu o direito subjetivo à retroatividade não apenas ao aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei, mas também, das promoções na carreira com efeitos patrimoniais delas decorrentes.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento na referência LETRA: "L" - aproveitamento de tempo de serviço público - a partir de 24/02/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectivas habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento HORIZONTAL - na referência LETRA "L" - aproveitamento de serviço público - a partir de 24/02/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
REFERÊNCIA "J" - PROCESSO Nº 016/2024 SGD:2024/31000/0081	J -24/02/2024			
REFERÊNCIA - "L"		24/02/2024	01/03/2024	APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000113
Contrato nº: 63/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PETREL EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.258.103/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 42m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 17ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, no período de 20 a 22 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCELO DOS PASSOS CLARO - 1º Administrador da Contratada e CRISTINA CANABRAVA ARRUDA - 2º Administrador da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos Programas e Núcleos a eles designados desta Agência:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CARGO	NOME	Nº FUNCIONAL
Responsável Técnico pelo Programa de Transito Vegetal	RT	Antônio Filho Nogueira dos Santos	457210-3
Responsável Técnico pelo Programa de cadastro e/ou recadastro Estabelecimentos Agropecuários Vegetal	RT	Sandro Mascarenhas Neves	699527-2
Responsável Técnico pelo Programa de Grandes Culturas	RT	José Alberto José da Silva	11632364-5
Responsável Técnico pelo Programa de Certificação Fitossanitária	RT	Fábia Guimarães Alves	11202629-1
Responsável Técnico pelo Programa de Fruticultura e grandes Culturas	RT	Helci de Sá Reis	11196076-1

Responsável Técnico pelo Programa de Controle de Ferrugem Asiática	RT	Cleovan Barbosa Pinto	1054490-6
Responsável Técnico pelo Programa de Agrotóxicos e afins	RT	Denilson Bezerra Costa	609101-2
Responsável Técnico pelo Programa de Sementes e Mudanças	RT	Luís Henrique Froes Michelin	777976-3
Responsável Técnico pelo Programa de Registro de Empresa e Produtos de Agrotóxicos	RT	Márcio da Cruz Assunção	809382-1
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização Volante	RT	Érica de Mendonça Caetano	741520-4
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização Fixa	RT	Marne Noleto Sales	881147-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de cadastro de habilitados e médicos veterinários privados	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle de Transito Animal	RT	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	971215-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos	RT	Beatriz Alves Torres Gomes	11978198-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Rastreabilidade Bovina	RT	Jean Paulo Galletti	459395-5
Responsável Técnico de Inteligência Agropecuária - Vegetal	RT	Juliano Milhomem Ribeiro	110970-8
Responsável Técnico de Inteligência Agropecuária - Animal	RT	Regina Gonçalves Barbosa	962731-3
Responsável Técnico de Contraineligência Agropecuária	RT	Ana Lúcia Rodrigues	214210-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Bem Estar Animal	RT	Olga Maria Barros Manzini	11946245-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Eventos Pecuários	RT	Ideones Silva do Carmo	11186410-1
Responsável Técnico pelo Programa de Avaliação, Qualidade, Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual - Quali-SV ESTADUAL	RT	Katiuscia Cordeiro Araújo	909297-2
Responsável Técnico pelo Núcleo de Redad	RT	Laert Azevedo Mendes	11821205-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal	RT	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	1162756-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose	RT	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	350543-5
Responsável Técnico pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica	RT	César Romero Barbosa Bucar	973911-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Sudeia	RT	José Miranda Monteiro Júnior	1132385-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	RT	Elias Mendes de Sousa Neto	1083570-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsável pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola	RT	Jefferson de Alexandre Pessoa	265680-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Vigilância em Febre Afosa	RT	João Eduardo Pinto Pires	948394-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia espongiforme bovina	RT	Marcelo Aguiar Inocente	879797-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros	RT	Raydleno Mateus Tavares	11233680-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola	RT	Mariana Teles da Cunha	11812591-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados - PILMD.	RT	Daniele Diniz Neves	11458054-6
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados	RT	Elaine Cristina Rosini	11558407-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Pescados e Derivados - PIPED.	RT	Anne Kaline da Silva Guimarães	11813776-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	RT	Ana Paula Ferreira Gomes Arsego de Lima	11789123-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Unidades de beneficiamento de Produtos Carneos e responsável também pelo Programa de Inspeção de produtos de origem animal não comestíveis.	RT	Amanda Dias Biângulo	11944471-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Transito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	RT	Ricardo Matarazzo	11459913-1
Responsável Técnico pela Recepção e Triagem de Amostras do Laboratório	RT	Luiz Otávio Vitorino	192834-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999 e o art. 17 do Decreto 1.634/2002,

CONSIDERANDO que as ações de fiscalização do trânsito agropecuário, tem como objetivo impedir a introdução e a disseminação de pragas e agentes etiológicos de doenças que representam ameaças à atividade agropecuária tocantinense, primando pela saúde dos animais e sanidade dos vegetais, bem como pela inocuidade dos produtos e subprodutos interferindo na segurança alimentar da população.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a eficiência e eficácia da fiscalização do trânsito de animais e vegetais das Barreiras Volantes visando reduzir o risco de introdução e/ou disseminação de pragas e doenças.

CONSIDERANDO que as atividades de fiscalizações volantes devem acontecer em pontos estratégicos nas rodovias para a manutenção do status sanitários de diversas pragas do setor agrícola e pecuário.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das escalas dos Servidores agropecuários da ADAPEC nas unidades móveis de fiscalização jurisdicionadas as Delegacias Regionais de Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a Barreira de Fiscalização Volante, com o objetivo de preservar o patrimônio zoofitossanitário do Estado, para continuidade dos serviços essenciais prestados de rotina e para atendimento de medidas de caráter emergencial, mesmo fora do expediente normal de escritório.

Art. 2º Fica criada a Barreira de Fiscalização Volante em cada Delegacia Regional, onde atuarão em todos os municípios do Estado do Tocantins.

§1º As Barreiras de Fiscalização Volante (unidades móveis de fiscalização) serão compostas por servidores do quadro próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a critério da gestão.

§2º Cada Delegacia Regional fica autorizada a funcionar com 01 (uma) Barreira de Fiscalização Volante com 02 (duas) escalas de serviço cada barreira.

§3º Cada escala de serviço será composta por 02 (dois) servidores.

Art. 3º A escala de serviço será realizada por um plantão de 7,5 dias (180 horas interruptas) mensal, com folga nos dias do mês em que o servidor não tiver de escala de plantão.

§1º Para o funcionamento interrupto durante os 7,5 dias e 24 horas diárias, fica estabelecido a jornada de trabalho em regime de escala de plantão.

§2º O dia de trabalho no plantão fiscal corresponde a 24 horas diárias.

§3º Entende-se por plantão fiscal a permanência do Servidor em efetivo exercício na Unidade Móvel e sobreaviso em algum escritório/barreira fixa da ADAPEC.

§4º O servidor plantonista fará jus a um intervalo de até 1 (uma) hora para a realização de cada uma das 3 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).

§5º A escala de trabalho pode ser distribuída em qualquer período, dentro do mês.

Art. 4º O servidor quando de sobreaviso deverá permanecer em alguma unidade/escritório/barreira fixa da ADAPEC.

§1º É obrigatório o repouso dentro da escala, em algum local da ADAPEC determinado pela Delegacia Regional.

§2º Os pontos de apoio estarão localizados dentro dos municípios de abrangência das Delegacias Regionais.

AEM

§3º Entrará em funcionamento com escala de 7,5 dias, somente a Barreira de Fiscalização Volante que na Delegacia Regional tiver a estrutura mínima adequada para o funcionamento do ponto de apoio, ficando sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças estruturá-lo.

§4º Os locais dos pontos de apoio serão indicados pela Delegacia Regional.

Art. 5º As escalas de serviço serão elaboradas pelas Delegacias Regionais de Serviço e divulgadas com antecedência de até 15 (quinze) dias antes do término do mês.

§1º Em caso de emergência zootossanitária ou quando demandado pela gestão a escala de trabalho pode ser executada em outra Regional da lotação do servidor.

§2º O controle e assinatura das frequências dos servidores plantonistas, acompanhamento de atividades, cumprimento de escalas, metas e acompanhamento do sistema de rastreamento dos veículos volantes serão de responsabilidade da Delegacia Regional.

§3º Cabe a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal (GACFV) e Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização (GACF) coordenar e auditar as atividades técnicas da Barreira de Fiscalização Volante.

Art. 6º São obrigações do plantonista:

I. Propiciar condições que lhe permitam responder ao chamado com rapidez, devendo estar alcançável por telefone ou outro meio imediato de comunicação, mesmo em final da escala.

II. É vedado ao plantonista, durante o plantão, ausentar-se dos meios de comunicação e negar qualquer atendimento presencial que seja convocado a atender.

III. A folga da escala deverá ser gozada dentro do respectivo mês.

IV. O servidor deve ter carteira nacional de habilitação, com no mínimo categoria B, que não esteja com prazo de validade expirado ou suspensão.

Art. 7º Todas as demandas e rotas serão encaminhadas pelas Delegacias e ajustadas com a GACFV/GACF.

§1º As rotas serão avaliadas através de análise de risco e demanda dos programas.

§2º Fica proibido o rodízio dos servidores das Barreiras Fixas com as Barreiras volantes.

§3º Todos os carros deverão ser rastreados

Art. 8º Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência da escala, o servidor deverá enviar justificativa com prazo de até 48h antes de finalizar a escala, via SGD, para a Delegacia Regional a qual encaminhará para o setor responsável na Sede.

Art.9º Os lançamentos dos Termos de Fiscalização ocorrerão diariamente e os fechamentos dos relatórios devem ocorrer dentro da escala de plantão, sendo vedado o último dia somente para lançamento das atividades nos sistemas.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelas GACFV/GACF e DDISV/DDISA.

Art. 11. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26/2025.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada pelo Ato Nº 584 - NM, publicado na edição nº 6.294 do Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de gêneros alimentícios (café, açúcar) para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000007;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26 pelo valor estimado de R\$ 13.112,10 (treze mil cento e doze reais e dez centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, portador do CPF nº xxx.xxx.601-91, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ROCHA DA COSTA, portador do CPF nº xxx.xxx.521-93, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 29/2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada pelo Ato Nº 584 - NM, publicado na edição nº 6.294 do Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE CONSUMO para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2025/20610/000019;

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

O presente processo trata de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO CONSUMO.

Considerando que o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 determina que o processo de contratação direta deve conter "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso", entende-se, com base na análise dos autos, que:

O objeto da contratação é padronizado, com especificações previamente conhecidas e usuais na Administração Pública;

A contratação é de baixa complexidade técnica, sem peculiaridades que exijam interpretação jurídica especializada;

Trata-se de contratação de baixo risco jurídico, sem cláusulas contratuais diferenciadas ou situações excepcionais;

O processo está instruído com todos os documentos exigidos pela legislação (documento de demanda, estimativa de preços, justificativa, regularidade fiscal e trabalhista do contratado etc.);

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: da Empresa RICARDO MAGALHAES FERREIRA CNPJ: 52.727.881/0001-40 pelo valor estimado de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 53/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO, matrícula nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
011/2025	2024/08960/003164	CLEUTIANO BEZERRA DO VALE- ME	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS E SEDE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21; XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 54/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, relacionados para, atendimento aos art. 140 da Lei Federal 14.133/2021 e sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de contrato e seu substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).

A gestão referente ao contrato terá como fiscal titular e substituto conforme abaixo:

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
João Filipe Gama de Oliveira	Gestor Titular	11888202-1
Frederico Guimarães Maia	Gestor Substituto	852123-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato à gestão dos processos administrativos:

I - o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato;

II - a emissão de relatórios, memorandos e despachos;

III - a emissão de notificações à projetista e a conferência dos relatórios de medição;

IV - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da licitante, especialmente designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001461/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKK7903/TO	AMTT	GU00040473	04/02/2025	15:16	7625-2
QK1198/TO	AMTT	GU00040471	04/02/2025	15:07	7625-2
MXA4803/TO	AMTT	GU00040475	03/02/2025	14:59	5487-0
QWAS604/TO	AMTT	GU00039547	04/02/2025	15:10	7625-1
QUPO438/TO	AMTT	GU00039549	30/01/2025	10:09	7625-2
NPO4545/TO	AMTT	GU00039550	30/01/2025	10:15	7625-1
MWQ0A19/TO	AMTT	GU00039551	30/01/2025	10:20	7625-1
QDF742/TO	AMTT	GU00039321	07/02/2025	08:40	5487-0
MVT6983/TO	AMTT	GU00039322	07/02/2025	14:39	7366-2
MVY9F35/TO	AMTT	GU00039323	07/02/2025	16:49	6050-1
MWF8F91/TO	AMTT	GU00039324	10/02/2025	09:25	5487-0
MVT2233/TO	AMTT	GU00039327	10/02/2025	09:37	6050-1
NKL4907/TO	DETRAN	TO01545372	01/02/2025	06:58	6599-2
NKL4907/TO	DETRAN	TO01545371	01/02/2025	06:58	5185-1
JH3G80/TO	DETRAN	TO01545370	01/02/2025	06:58	5185-1
RSB9H35/TO	DETRAN	TO01545369	31/01/2025	18:39	5185-1
MW5B25/TO	DETRAN	TO01545364	30/01/2025	19:57	5185-1
ON04F13/TO	DETRAN	TO01545901	30/01/2025	18:37	6599-2
OLH5096/TO	AMTT	GU00039495	21/01/2025	10:03	5452-1
MWN4242/TO	DETRAN	TO01545354	31/01/2025	17:45	5045-0
OLL1896/TO	DETRAN	TO01545355	31/01/2025	17:45	5010-0
OLJ1896/TO	DETRAN	TO01545356	31/01/2025	17:45	6599-2
OVU9E36/TO	AMTT	GU00039497	23/01/2025	10:15	5738-0
MWH2H45/TO	DETRAN	TO01545359	01/02/2025	09:40	5010-0
MWH2H45/TO	DETRAN	TO01545360	01/02/2025	09:40	5118-0
MWK0545/TO	DETRAN	TO01545361	01/02/2025	10:00	5010-0
MWK0545/TO	DETRAN	TO01545362	01/02/2025	10:00	5118-0
MVQ8628/TO	DETRAN	TO01545801	30/01/2025	17:25	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545802	30/01/2025	17:58	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545803	30/01/2025	17:58	6726-1
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545804	30/01/2025	17:58	6670-0
QKD2J08/TO	DETRAN	TO01545807	30/01/2025	17:30	6726-1
QKD2J08/TO	DETRAN	TO01545806	30/01/2025	18:30	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545805	30/01/2025	17:58	5118-0
QKK4736/TO	DETRAN	TO01545809	31/01/2025	10:15	5193-0
QKK4736/TO	DETRAN	TO01545810	31/01/2025	10:15	5045-0
OLM462/TO	DETRAN	MB00031490	18/02/2025	09:18	6920-1
KEJ7662/TO	DETRAN	TO01545813	31/01/2025	17:41	6599-2
KEJ7662/TO	DETRAN	TO01545814	31/01/2025	17:41	5010-0
LI04E55/TO	DETRAN	MB00031491	18/02/2025	09:40	6920-1
KCR9G11/TO	DETRAN	MB00031492	18/02/2025	09:41	6920-1
JFL2B29/TO	DETRAN	MB00031493	18/02/2025	09:48	6920-1
MWU7C35/TO	DETRAN	MB00031494	18/02/2025	09:49	6920-1
SHF0D76/TO	DETRAN	MB00031495	18/02/2025	09:50	6920-1
PAW8A41/TO	DETRAN	MB00031496	18/02/2025	10:03	6920-1
NVY4A13/TO	DETRAN	MB00031497	18/02/2025	10:13	6920-1
RSB1B85/TO	DETRAN	MB00031498	18/02/2025	10:22	6920-1
QKJ3B17/TO	DETRAN	MB00031499	18/02/2025	10:26	6920-1
QKJ3B27/TO	DETRAN	MB00031500	18/02/2025	10:27	6920-1
O0B3E57/TO	DETRAN	MB00031501	18/02/2025	10:35	6920-1
OLM3402/TO	DETRAN	MB00031502	18/02/2025	10:36	6920-1
MWR8812/TO	DETRAN	MB00031503	18/02/2025	10:38	6920-1
JTW9J59/TO	DETRAN	MB00031504	18/02/2025	10:41	6920-1
KAZ7C61/TO	DETRAN	MB00031505	18/02/2025	10:54	6920-1
OTE3I88/TO	DETRAN	MB00031506	18/02/2025	10:54	6920-1
NWJ6I88/TO	DETRAN	MB00031507	18/02/2025	10:59	6920-1
NTB8C19/TO	DETRAN	MB00031509	18/02/2025	11:01	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545815	31/01/2025	18:04	6599-2
QWD7J73/TO	DETRAN	MB00031510	18/02/2025	11:03	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545816	31/01/2025	18:04	5010-0
JHY3F86/TO	DETRAN	MB00031511	18/02/2025	11:06	6920-1
QDN8D70/TO	DETRAN	MB00031512	18/02/2025	11:07	6920-1
FCT2G51/TO	DETRAN	MB00031554	19/02/2025	08:34	6920-1
LCT4C47/TO	DETRAN	MB00031555	19/02/2025	08:34	6920-1
QKL1500/TO	DETRAN	TO01947064	05/02/2025	17:14	5550-0

OOAF60/TO	DETRAN	TO01947067	05/02/2025	18:07	5185-1
RMA9H63/TO	DETRAN	SJ0088G04Y	18/02/2025	08:29	6645-0
OLL7358/TO	DETRAN	TO01947070	05/02/2025	18:13	5185-1
RMA9H63/TO	DETRAN	SJ0088G04Z	18/02/2025	08:46	5010-0
CUD2J11/TO	DETRAN	TO01947072	05/02/2025	18:21	5185-1
QWF6F39/TO	DETRAN	MB00031556	19/02/2025	08:56	6920-1
RET4E25/TO	DETRAN	TO02774646	04/02/2025	17:19	7633-2
QWB3E05/TO	DETRAN	TO01946964	04/02/2025	09:34	6130-0
MV26063/TO	DETRAN	SJ00KZ203H	18/02/2025	09:04	7633-2
MWK8C11/TO	DETRAN	SJ00KZ203I	18/02/2025	09:05	5550-0
RIN5H38/TO	DETRAN	TO01947021	18/02/2025	11:31	5967-0
SCN8C87/TO	DETRAN	MB00031557	19/02/2025	09:14	6920-1
QWD8D23/TO	DETRAN	TO01947075	07/02/2025	18:24	7633-2
MWB4A18/TO	DETRAN	TO02760283	07/02/2025	09:02	5185-1
ONM2D92/TO	DETRAN	MB00031558	19/02/2025	09:18	6920-1
QKB2969/TO	DETRAN	TO01947076	08/02/2025	08:52	5045-0
QKE5934/TO	DETRAN	TO01946490	07/02/2025	09:22	7633-2
MWJ2974/TO	DETRAN	TO01545824	01/02/2025	09:50	6599-2
QKK8J12/TO	DETRAN	TO01946492	07/02/2025	17:32	7633-2
QKL6681/TO	DETRAN	TO01946493	07/02/2025	18:13	7633-2
QXS2H50/TO	DETRAN	MB00031559	19/02/2025	09:32	6920-1
QKK6999/TO	DETRAN	TO01946897	06/02/2025	08:25	5479-0
MWL5C93/TO	DETRAN	TO01947020	06/02/2025	17:54	7633-2
ASE2A35/TO	DETRAN	MB00031560	19/02/2025	09:39	6920-1
OYC1193/TO	DETRAN	TO02570709	05/02/2025	14:37	7030-1
OYC1193/TO	DETRAN	TO02570710	05/02/2025	14:37	7633-2
JTO4G34/TO	DETRAN	MB00031561	19/02/2025	09:51	6920-1
OLN4659/TO	DETRAN	MB00031562	19/02/2025	10:01	6920-1
MWM5G57/TO	DETRAN	MB00031563	19/02/2025	10:03	6920-1
OLJ5G84/TO	DETRAN	SJ00GJ802Z	18/02/2025	10:00	5010-0
RIN0G46/TO	DETRAN	TO01947065	05/02/2025	17:54	5185-1
RSC2B19/TO	DETRAN	TO02570711	05/02/2025	17:04	5738-0
NIZ6E04/TO	DETRAN	MB00031564	19/02/2025	10:19	6920-1
RSB9H35/TO	DETRAN	MB00031565	19/02/2025	10:22	6920-1
QWA5C19/TO	DETRAN	TO02570712	05/02/2025	17:30	7633-2
DPF9B17/TO	DETRAN	MB00031566	19/02/2025	10:23	6920-1
KEY9J49/TO	DETRAN	MB00031567	19/02/2025	10:29	6920-1
ASS7I30/TO	DETRAN	TO01946596	08/02/2025	17:03	5665-0
QWE9F05/TO	DETRAN	TO01545691	13/02/2025	17:32	7633-1
QWE9F05/TO	DETRAN	TO01545692	13/02/2025	17:32	6599-2
RIM2B82/TO	DETRAN	TO02774648	11/02/2025	17:41	6858-0
NWA1G07/TO	DETRAN	MB00031568	19/02/2025	10:43	6920-1
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600H	18/02/2025	10:38	5045-0
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600I	18/02/2025	10:40	6653-2
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600J	18/02/2025	10:41	6610-2
OLK3F29/TO	DETRAN	SJ00EB10HC	18/02/2025	10:41	5622-1
OBP9E97/TO	DETRAN	MB00031569	19/02/2025	10:50	6920-1
JBM5H34/TO	DETRAN	MB00031570	19/02/2025	10:51	6920-1
HTV4I62/TO	DETRAN	MB00031571	19/02/2025	10:54	6920-1
MWM0A27/TO	DETRAN	MB00031572	19/02/2025	10:58	6920-1
RBS8G72/TO	DETRAN	MB00031573	19/02/2025	10:58	6920-1
QKK6814/TO	DETRAN	MB00031574	19/02/2025	10:59	6920-1
MWH5B03/TO	DETRAN	MB00031575	19/02/2025	11:01	6920-1
PZZ1F77/TO	DETRAN	MB00031576	19/02/2025	11:03	6920-1
PTD0F04/TO	DETRAN	MB00031577	19/02/2025	11:03	6920-1
MW5SC40/TO	DETRAN	MB00031578	19/02/2025	11:03	6920-1
MWH9B62/TO	DETRAN	MB00031579	19/02/2025	11:27	6920-1
JBG5D23/TO	DETRAN	MB00031580	19/02/2025	11:32	6920-1
MWM9E96/TO	DETRAN	MB00031581	19/02/2025	11:41	6920-1
LKY4A41/TO	DETRAN	MB00031582	19/02/2025	11:41	6920-1
AWZ0762/TO	DETRAN	MB00031583	19/02/2025	11:42	6920-1
RMO2H01/TO	DETRAN	MB00031584	19/02/2025	11:43	6920-1
MWJ5H67/TO	DETRAN	SJ00L4600K	18/02/2025	11:42	7366-2
MXE2119/TO	DETRAN	MB00031585	19/02/2025	12:02	6920-1
MXE4A38/TO	DETRAN	MB00031586	19/02/2025	12:03	6920-1
QKB4409/TO	DETRAN	MB00031587	19/02/2025	12:05	6920-1

MWP8G85/TO	DETRAN	MB00031588	19/02/2025	12:07	6920-1
NHA2B61/TO	DETRAN	MB00031589	19/02/2025	12:07	6920-1
JSQ3C62/TO	DETRAN	MB00031513	18/02/2025	11:18	6920-1
RBU1A25/TO	DETRAN	MB00031514	18/02/2025	11:19	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545817	31/01/2025	18:04	5118-0
MWE3H95/TO	DETRAN	MB00031515	18/02/2025	11:22	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545818	31/01/2025	18:04	6556-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545819	31/01/2025	18:04	6556-4
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545820	31/01/2025	18:04	6670-0
OMV6B65/TO	DETRAN	MB00031516	18/02/2025	11:27	6920-1
BZL7A84/TO	DETRAN	TO01545822	01/02/2025	09:11	5193-0
MWL8J11/TO	DETRAN	MB00031519	18/02/2025	11:43	6920-1
MWT5I93/TO	DETRAN	MB00031520	18/02/2025	11:49	6920-1
MWB8I13/TO	DETRAN	MB00031521	18/02/2025	11:50	6920-1
RFQ1J19/TO	DETRAN	MB00031522	18/02/2025	11:57	6920-1
MWJ2974/TO	DETRAN	TO01545823	01/02/2025	09:25	5045-0
OLL6765/TO	DETRAN	TO02760273	05/02/2025	09:56	5185-1
QK1865/TO	DETRAN	MB00031523	18/02/2025	12:12	6920-1
MWT6F20/TO	DETRAN	MB00031524	18/02/2025	12:17	6920-1
RSB1J39/TO	DETRAN	MB00031525	18/02/2025	12:45	6920-1
OBL3I43/TO	DETRAN	MB00031526	18/02/2025	12:45	6920-1
HHY0D88/TO	DETRAN	MB00031527	18/02/2025	12:45	6920-1
NLE4I63/TO	DETRAN	MB00031528	18/02/2025	12:46	6920-1
OXV9F36/TO	DETRAN	MB00031530	18/02/2025	12:57	6920-1
QWC5G27/TO	AMTT	GU00039498	24/01/2025	10:27	5401-0
OLJ7J28/TO	DETRAN	MB00031531	18/02/2025	13:01	6920-1
OLI8923/TO	AMTT	GU00039499	24/01/2025	10:28	5401-0
MWX2I37/TO	DETRAN	MB00031532	18/02/2025	13:03	6920-1
OLK4E16/TO	AMTT	GU00039500	24/01/2025	10:42	5452-2
RCF6D54/TO	DETRAN	MB00031533	18/02/2025	13:06	6920-1
RNW2C89/TO	AMTT	GU00039502	24/01/2025	10:52	7625-1
DUG7I87/TO	DETRAN	MB00031534	18/02/2025	13:08	6920-1
JJL3D74/TO	AMTT	GU00039503	24/01/2025	10:56	7625-2
QWB7088/TO	AMTT	GU00039504	24/01/2025	10:58	7625-2
GWW9211/TO	AMTT	GU00039506	24/01/2025	11:18	7625-1
MVS8G76/TO	AMTT	GU00039507	24/01/2025	11:21	7625-1
MXE5G48/TO	DETRAN	MB00031535	18/02/2025	13:19	6920-1
QWF6I76/TO	DETRAN	MB00031536	18/02/2025	13:20	6920-1
PQJ9D56/TO	DETRAN	MB00031537	18/02/2025	13:22	6920-1
PSW2E59/TO	DETRAN	MB00031538	18/02/2025	13:25	6920-1
EUS1H50/TO	DETRAN	MB00031539	18/02/2025	13:25	6920-1
MWN9F52/TO	DETRAN	MB00031540	18/02/2025	13:32	6920-1
JOJ6G04/TO	AMTT	GU00039509	29/01/2025	14:35	5487-0
JN23G28/TO	DETRAN	MB00031541	18/02/2025	13:38	6920-1
QK8C44/TO	AMTT	GU00039510	29/01/2025	14:43	5452-2
QKD3I19/TO	AMTT	GU00039512	03/02/2025	10:53	7625-1
OLL5658/TO	AMTT	GU00039514	03/02/2025	10:59	7625-2
MXG0B80/TO	DETRAN	MB00031542	18/02/2025	13:43	6920-1
JTP4489/TO	AMTT	GU00039517	06/02/2025	09:06	5487-0
NGY4H06/TO	DETRAN	MB00031543	18/02/2025	13:44	6920-1
NJL3H00/TO	DETRAN	MB00031544	18/02/2025	13:45	6920-1
SCO3A16/TO	DETRAN	MB00031545	18/02/2025	13:45	6920-1
PXK3G64/TO	DETRAN	MB00031546	18/02/2025	13:47	6920-1
QKH8895/TO	AMTT	GU00039519	06/02/2025	15:16	6050-1
OLM1378/TO	AMTT	GU00039520	06/02/2025	16:59	7056-1
MWV0C93/TO	DETRAN	MB00031547	18/02/2025	14:03	6920-1
RSC8H31/TO	AMTT	GU00039552	05/02/2025	08:57	5452-2
OIX5H32/TO	AMTT	GU00039555	05/02/2025	09:32	7625-2
QKL5690/TO	AMTT	GU00039557	05/02/2025	09:36	7625-2
HEJ0627/TO	AMTT	GU00039558	05/02/2025	09:41	7625-2
QK2J90/TO	AMTT	GU00039559	05/02/2025	09:54	6050-1
OLK2595/TO	AMTT	GU00039560	05/02/2025	17:37	6122-0
MWS4118/TO	AMTT	GU00040468	06/02/2025	16:37	6050-1
FGP6D96/TO	DETRAN	MB00031548	18/02/2025	15:02	6920-1
OLK9D15/TO	AMTT	GU00040480	10/02/2025	11:14	5487-0
RBM9E43/TO	DETRAN	MB00031549	18/02/2025	16:48	6920-1

FOW6A59/TO	DETRAN	MB00031550	18/02/2025	18:07	6920-1
MXD7078/TO	DETRAN	SJ00HD3008	17/02/2025	23:48	5061-0
MXD7078/TO	DETRAN	SJ00HD3009	18/02/2025	00:00	5010-0
PRU1C25/TO	DETRAN	MB00031551	19/02/2025	08:07	6920-1
NWN9A00/TO	DETRAN	TO01947061	05/02/2025	17:12	5550-0
ONS5I39/TO	DETRAN	MB00031552	19/02/2025	08:10	6920-1
HAV6F67/TO	DETRAN	MB00031553	19/02/2025	08:19	6920-1
QKL2G89/TO	DETRAN	MB00031590	19/02/2025	12:08	6920-1
OTA4352/TO	DETRAN	SJ00KZ203J	18/02/2025	12:05	6122-0
NKW9615/TO	DETRAN	MB00031591	19/02/2025	12:17	6920-1
PTL0G43/TO	DETRAN	MB00031592	19/02/2025	12:17	6920-1
PXH7G54/TO	DETRAN	MB00031593	19/02/2025	12:18	6920-1
ONN3B77/TO	DETRAN	MB00031594	19/02/2025	12:19	6920-1
SHV3A08/TO	DETRAN	MB00031595	19/02/2025	12:22	6920-1
MWL1J38/TO	DETRAN	MB00031596	19/02/2025	12:24	6920-1
OLN4G59/TO	DETRAN	MB00031597	19/02/2025	12:53	6920-1
SHH061/TO	DETRAN	MB00031598	19/02/2025	12:55	6920-1
HP18I77/TO	DETRAN	MB00031599	19/02/2025	12:55	6920-1
QKL4B10/TO	DETRAN	MB00031601	19/02/2025	12:57	6920-1
JFY0E81/TO	DETRAN	MB00031602	19/02/2025	12:58	6920-1
LTS9D88/TO	DETRAN	MB00031603	19/02/2025	12:59	6920-1
NWJ3D53/TO	DETRAN	MB00031605	19/02/2025	13:03	6920-1
NWE7E98/TO	DETRAN	MB00031606	19/02/2025	13:17	6920-1
NXK9I07/TO	DETRAN	MB00031607	19/02/2025	13:23	6920-1
JJ4F43/TO	DETRAN	MB00031608	19/02/2025	13:29	6920-1
NSJ7327/TO	DETRAN	MB00031609	19/02/2025	13:32	6920-1
MWN9526/TO	DETRAN	MB00031610	19/02/2025	13:44	6920-1
RIM7A28/TO	DETRAN	MB00031611	19/02/2025	13:46	6920-1
MVP1F99/TO	DETRAN	MB00031612	19/02/2025	13:56	6920-1
KDF8201/TO	DETRAN	MB00031613	19/02/2025	13:56	6920-1
OLM2B08/TO	DETRAN	MB00031614	19/02/2025	13:57	6920-1
KEC8A80/TO	DETRAN	MB00031615	19/02/2025	14:11	6920-1
MWV2661/TO	DETRAN	TO02570715	11/02/2025	17:25	6599-2
OLH3E30/TO	DETRAN	TO02570717	14/02/2025	17:28	5738-0
MWU2H54/TO	DETRAN	SJ00L4600M	18/02/2025	16:07	7340-0
QKJ0853/TO	DETRAN	TO02570718	14/02/2025	17:36	5185-1
QKJ0853/TO	DETRAN	TO02570719	14/02/2025	17:36	6599-2
QKD4566/TO	DETRAN	TO02570720	17/02/2025	09:10	7048-1
RBU2G79/TO	DETRAN	SJ00L4600N	18/02/2025	16:09	7340-0
QKD4566/TO	DETRAN	TO02570721	17/02/2025	09:10	7072-1
MWR1D48/TO	DETRAN	TO02570722	17/02/2025	10:26	7633-2
RIM7F27/TO	DETRAN	TO02570723	17/02/2025	10:35	5738-0
RBU2G79/TO	DETRAN	SJ00L4600O	18/02/2025	16:13	5185-1
QKJ7E49/TO	DETRAN	TO01946599	10/02/2025	16:51	7633-1
RSC0H95/TO	DETRAN	TO01946600	10/02/2025	16:58	6858-0
RSC0H95/TO	DETRAN	TO01947078	10/02/2025	16:58	6599-2
QWB3F50/TO	DETRAN	TO01947079	10/02/2025	17:28	5193-0
PRX3C85/TO	DETRAN	TO01947081	10/02/2025	17:40	5185-1
OYA2793/TO	DETRAN	TO01947082	10/02/2025	18:10	5185-1
NXN4D13/TO	DETRAN	TO01946900	10/02/2025	18:20	7633-2
MWQ8223/TO	DETRAN	TO01946494	11/02/2025	17:00	6599-2
OLH6512/TO	DETRAN	TO02774649	11/02/2025	16:43	7340-0
OYA4567/TO	DETRAN	TO02774650	11/02/2025	16:50	5185-1
OLL0C81/TO	DETRAN	TO02552370	12/02/2025	09:30	5010-0
OYC2885/TO	DETRAN	SJ007B2050	18/02/2025	17:33	7048-1
RSE1E13/TO	DETRAN	SJ00KZ203K	18/02/2025	17:55	7633-2
RAP6I20/TO	DETRAN	SJ00KZ203L	18/02/2025	17:56	6122-0
RMA3A61/TO	DETRAN	SJ00AX307V	18/02/2025	18:16	5010-0
OYC1D77/TO	DETRAN	SJ00AZC00A	18/02/2025	18:22	5010-0
MVQ4G03/TO	DETRAN	SJ00AZC00B	18/02/2025	18:32	5010-0
RSD9I81/TO	DETRAN	SJ00AX307W	18/02/2025	18:31	6637-1
RIM7E59/TO	DETRAN	SJ00AX307X	18/02/2025	18:44	5010-0
MXE8901/TO	DETRAN	SJ00DM204H	18/02/2025	18:00	5010-0
RMA3I10/TO	DETRAN	SJ00HD300A	18/02/2025	20:44	6580-0
QKJ6856/TO	DETRAN	SJ00DM204I	18/02/2025	18:00	5010-0
RMA3I10/TO	DETRAN	SJ00HD300B	18/02/2025	20:48	5010-0

MVO8507/TO	DETRAN	SJ00LU300R	18/02/2025	21:08	6599-2
AAK5929/TO	DETRAN	SJ00LX2018	18/02/2025	21:12	6599-2
RS22G28/TO	DETRAN	SJ00EC308H	18/02/2025	21:09	5010-0
RSD6F20/TO	DETRAN	SJ008B303D	18/02/2025	21:31	6670-0
QKGS6A3/TO	DETRAN	SJ005M208M	18/02/2025	21:52	5274-1
QKGS6A3/TO	DETRAN	SJ005M208N	18/02/2025	21:55	5835-0
QKGS6A3/TO	DETRAN	SJ005M208O	18/02/2025	21:59	5720-0
QKGS6A3/TO	DETRAN	SJ005M208P	18/02/2025	22:03	7340-0
AAK5929/TO	DETRAN	SJ00LX2019	18/02/2025	22:10	5010-0
QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00C	18/02/2025	22:27	5010-0
QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00D	18/02/2025	22:34	6653-1
QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00E	18/02/2025	22:37	6637-2
MWPOJ99/TO	DETRAN	SJ00AZC00F	18/02/2025	22:39	7030-1
RSB0F09/TO	DETRAN	SJ008H10D6	18/02/2025	22:40	5010-0
RSB0F09/TO	DETRAN	SJ008H10D8	18/02/2025	23:10	6637-1
RSB0F09/TO	DETRAN	SJ008H10D9	18/02/2025	23:17	6637-1
OLM0G24/TO	DETRAN	SJ006Z5009	18/02/2025	23:20	6050-1
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ008H10DA	18/02/2025	23:34	6637-1
QKF7114/TO	DETRAN	SJ00LT2010	19/02/2025	00:00	5010-0
QKF7114/TO	DETRAN	SJ00LT2011	19/02/2025	00:21	5274-1
QKF7114/TO	DETRAN	SJ00LT2012	19/02/2025	00:00	6653-1
OLI8A96/TO	DETRAN	SJ006Z500C	19/02/2025	00:59	5010-0
OLI8A96/TO	DETRAN	SJ006Z500D	19/02/2025	01:02	6637-1
QKH3046/TO	DETRAN	SJ00AZC00H	19/02/2025	06:23	5460-0
OLK7696/TO	DETRAN	SJ00KP2015	19/02/2025	03:55	6599-2
MVV1019/TO	DETRAN	SJ00764040	19/02/2025	07:12	7030-1
MVV1019/TO	DETRAN	SJ00764041	19/02/2025	07:18	5010-0
MVU0750/TO	DETRAN	SJ00LB1020	17/02/2025	11:43	6637-1
MVX6158/TO	DETRAN	SJ007R2051	19/02/2025	07:55	7366-2
QEB0503/TO	DETRAN	SJ00LP2008	19/02/2025	07:10	7048-1
MXG9641/TO	DETRAN	SJ00KZ203M	19/02/2025	09:15	7056-1
RSF3G69/TO	DETRAN	SJ006D6026	19/02/2025	09:15	7048-1
MXG9641/TO	DETRAN	SJ00KZ203N	19/02/2025	09:19	5010-0
MXG9641/TO	DETRAN	SJ00KZ203O	19/02/2025	08:35	6726-1
DTD7B58/TO	DETRAN	SJ00DM204J	19/02/2025	08:40	5720-0
MVX7178/TO	DETRAN	SJ006D6027	19/02/2025	14:55	6599-2
QKJ3869/TO	DETRAN	SJ00CE3002	19/02/2025	16:29	6599-2
QKJ3869/TO	DETRAN	SJ00CE3003	19/02/2025	16:35	5010-0
KEZ2967/TO	DETRAN	SJ00IF6063	19/02/2025	16:51	5010-0
KEZ2967/TO	DETRAN	SJ00IF6064	19/02/2025	16:56	6637-1
RSC3179/TO	DETRAN	SJ00BS306Z	19/02/2025	15:57	7048-1
MWM6J75/TO	DETRAN	SJ00CE3004	19/02/2025	17:04	6637-2
MWM6J75/TO	DETRAN	SJ00CE3005	19/02/2025	17:07	5010-0
NFB5489/TO	DETRAN	SJ007L305G	19/02/2025	17:14	5550-0
OYB3118/TO	DETRAN	SJ00BD300B	19/02/2025	17:37	6637-2
QKD89177/TO	DETRAN	SJ00BL1036	19/02/2025	16:41	5010-0
ODE8J04/TO	DETRAN	SJ00IG1000	19/02/2025	18:56	5169-1
QKD89177/TO	DETRAN	SJ00BL1037	19/02/2025	18:54	7340-0
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00HB5020	19/02/2025	21:58	6637-2
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00HB5021	19/02/2025	22:06	6653-2
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00HB5022	19/02/2025	22:08	6726-1
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00HB5023	19/02/2025	22:09	6556-4
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00HB5024	19/02/2025	22:20	6653-2
OLL3H11/TO	DETRAN	SJ00HB5025	19/02/2025	22:27	6637-2
OLL3H11/TO	DETRAN	SJ00HB5026	19/02/2025	22:34	6653-2
RSE8A59/TO	DETRAN	SJ00HB5029	19/02/2025	22:48	6653-1
MWQ7355/TO	DETRAN	SJ00EB10HE	19/02/2025	22:58	5010-0
OLI4114/TO	DETRAN	TO01946389	03/03/2025	17:54	5185-1

OLN2C67/TO	DETRAN	MB00032984	24/03/2025	09:14	6920-1
EHA8C63/TO	DETRAN	MB00032985	24/03/2025	09:17	6920-1
ANI2H41/TO	DETRAN	MB00032986	24/03/2025	09:21	6920-1
RES8H92/TO	DETRAN	MB00032987	24/03/2025	09:28	6920-1
FRI9D39/TO	DETRAN	MB00032988	24/03/2025	09:32	6920-1
EK03B22/TO	DETRAN	MB00032989	24/03/2025	09:39	6920-1
ACH5I24/TO	DETRAN	MB00032990	24/03/2025	09:53	6920-1
OLL5E89/TO	DETRAN	MB00032991	24/03/2025	09:54	6920-1
QTA9B34/TO	DETRAN	MB00032992	24/03/2025	09:54	6920-1
MW11G43/TO	DETRAN	MB00032993	24/03/2025	09:56	6920-1
QWF2D04/TO	DETRAN	MB00032994	24/03/2025	10:02	6920-1
OHC0D19/TO	DETRAN	MB00032995	24/03/2025	10:03	6920-1
NLF4E55/TO	DETRAN	MB00032996	24/03/2025	10:04	6920-1
JF28E12/TO	DETRAN	MB00032997	24/03/2025	10:07	6920-1
OLX2G25/TO	DETRAN	MB00032998	24/03/2025	10:09	6920-1
JXP8E52/TO	DETRAN	MB00032999	24/03/2025	10:11	6920-1
RVY3D48/TO	DETRAN	MB00033000	24/03/2025	10:12	6920-1
PSX1J32/TO	DETRAN	MB00033002	24/03/2025	10:19	6920-1
NSQ1A42/TO	DETRAN	MB00033003	24/03/2025	10:22	6920-1
KDC7D27/TO	DETRAN	MB00033004	24/03/2025	10:31	6920-1
SSF1C35/TO	DETRAN	MB00033005	24/03/2025	10:36	6920-1
QKJ2431/TO	DETRAN	MB00033006	24/03/2025	10:37	6920-1
SSF1J75/TO	DETRAN	MB00033007	24/03/2025	10:38	6920-1
QWF7H35/TO	DETRAN	MB00033008	24/03/2025	10:38	6920-1
QKF3C68/TO	DETRAN	MB00033009	24/03/2025	10:40	6920-1
QKC0D66/TO	DETRAN	MB00033010	24/03/2025	10:42	6920-1
QWC8I76/TO	DETRAN	MB00033011	24/03/2025	10:51	6920-1
RSE7F96/TO	DETRAN	MB00033012	24/03/2025	10:52	6920-1
BDN8B52/TO	DETRAN	MB00033013	24/03/2025	10:54	6920-1
RSC4E96/TO	DETRAN	MB00033014	24/03/2025	10:58	6920-1
GAF1H14/TO	DETRAN	MB00033015	24/03/2025	11:03	6920-1
OAX9H13/TO	DETRAN	MB00033016	24/03/2025	11:10	6920-1
OLM5G02/TO	DETRAN	MB00033017	24/03/2025	11:26	6920-1
AYK9B84/TO	DETRAN	MB00033018	24/03/2025	11:27	6920-1
NNB7H65/TO	DETRAN	MB00033019	24/03/2025	11:29	6920-1
RSC0G29/TO	DETRAN	MB00033020	24/03/2025	11:32	6920-1
OMN8719/TO	DETRAN	MB00033021	24/03/2025	11:34	6920-1
NKT2I58/TO	DETRAN	MB00033022	24/03/2025	11:34	6920-1
MWM5J62/TO	DETRAN	MB00033023	24/03/2025	11:40	6920-1
MXG7I12/TO	DETRAN	MB00033024	24/03/2025	11:45	6920-1
MWH7H42/TO	DETRAN	MB00033025	24/03/2025	11:53	6920-1
LQK3B12/TO	DETRAN	MB00033026	24/03/2025	11:58	6920-1
MXE7J82/TO	DETRAN	MB00033027	24/03/2025	12:02	6920-1
SDW9F58/TO	DETRAN	MB00033028	24/03/2025	12:05	6920-1
QKE8J57/TO	DETRAN	MB00033029	24/03/2025	12:12	6920-1
RSD8J90/TO	DETRAN	MB00033030	24/03/2025	12:17	6920-1
RSD6I30/TO	DETRAN	MB00033031	24/03/2025	12:21	6920-1
KWX2C48/TO	DETRAN	MB00033032	24/03/2025	12:22	6920-1
MWT3J00/TO	DETRAN	MB00033033	24/03/2025	12:23	6920-1
RUH0I90/TO	DETRAN	MB00033034	24/03/2025	12:27	6920-1
OLN2206/TO	DETRAN	MB00033035	24/03/2025	12:27	6920-1
KJS6J09/TO	DETRAN	MB00033036	24/03/2025	12:37	6920-1
RFW2F72/TO	DETRAN	MB00033037	24/03/2025	12:39	6920-1
QKA3881/TO	DETRAN	MB00033038	24/03/2025	12:43	6920-1
RFZ4C78/TO	DETRAN	MB00033039	24/03/2025	12:46	6920-1
OWK8E13/TO	DETRAN	MB00033040	24/03/2025	12:47	6920-1
MWB9G46/TO	DETRAN	MB00033041	24/03/2025	12:47	6920-1
SDQ9H31/TO	DETRAN	MB00033042	24/03/2025	12:48	6920-1
MWY8B16/TO	DETRAN	MB00033043	24/03/2025	12:55	6920-1
JVO0A55/TO	DETRAN	MB00033044	24/03/2025	13:01	6920-1
KEV5I63/TO	DETRAN	MB00033045	24/03/2025	13:01	6920-1
MWS6249/TO	DETRAN	MB00033046	24/03/2025	13:03	6920-1
QDC2H85/TO	DETRAN	MB00033047	24/03/2025	13:12	6920-1
RSB9G84/TO	DETRAN	MB00033048	24/03/2025	13:13	6920-1
QKC4459/TO	DETRAN	MB00033049	24/03/2025	13:15	6920-1
MV2S2J93/TO	DETRAN	MB00033050	24/03/2025	13:22	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001971/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KCA7H87/TO	DETRAN	MB00032980	24/03/2025	08:17	6920-1
QKM9375/TO	DETRAN	MB00032981	24/03/2025	08:23	6920-1
RSC2G76/TO	DETRAN	MB00032982	24/03/2025	08:41	6920-1
OGZ9E71/TO	DETRAN	MB00032983	24/03/2025	09:08	6920-1

QKMC63/TO	DETRAN	MB00033051	24/03/2025	13:26	6920-1
QWA6C20/TO	DETRAN	MB00033052	24/03/2025	13:32	6920-1
RIN1137/TO	DETRAN	MB00033053	24/03/2025	13:33	6920-1
AVY9H39/TO	DETRAN	MB00033054	24/03/2025	13:38	6920-1
JAK2A84/TO	DETRAN	MB00033055	24/03/2025	13:40	6920-1
KDF1G91/TO	DETRAN	MB00033056	24/03/2025	13:42	6920-1
SSK0H75/TO	DETRAN	MB00033057	24/03/2025	13:48	6920-1
KFC0G57/TO	DETRAN	MB00033058	24/03/2025	13:49	6920-1
RSA0A02/TO	DETRAN	MB00033059	24/03/2025	13:49	6920-1
PAH9B61/TO	DETRAN	MB00033060	24/03/2025	13:57	6920-1
PQD9D62/TO	DETRAN	MB00033061	24/03/2025	13:59	6920-1
MZL0D98/TO	DETRAN	MB00033062	24/03/2025	14:01	6920-1
QWB2A33/TO	DETRAN	MB00033063	24/03/2025	14:57	6920-1
RNL4147/TO	DETRAN	MB00033064	24/03/2025	15:07	6920-1
FJH0G98/MG	DMTPN	PN00010603	09/03/2025	08:02	7366-2
OZY8627/DF	DMTPN	PN00010602	09/03/2025	07:34	7366-2
RMA9G37/TO	DMTPN	PN00010605	09/03/2025	08:55	6050-1
QKM0054/TO	DMTPN	PN00010606	09/03/2025	10:45	5738-0
QKM0054/TO	DMTPN	PN00010607	09/03/2025	10:46	7366-2
QKA0595/TO	DMTPN	PN00010627	23/03/2025	11:40	5738-0
QKA0595/TO	DMTPN	PN00010630	23/03/2025	11:43	7633-2
QKA0595/TO	DMTPN	PN00010629	23/03/2025	11:43	5738-0
QKF0123/TO	DETRAN	MB00033065	24/03/2025	17:30	6920-1
QKB3626/TO	DETRAN	SJ00BK300D	23/03/2025	23:32	5010-0
QKB3626/TO	DETRAN	SJ00BK300E	23/03/2025	10:40	6580-0
QKB3626/TO	DETRAN	SJ00BK300F	23/03/2025	23:47	6637-1

FAPT

CHAMAMENTO PÚBLICO PAVILHÃO DE CT&I AGROTINS 001/2025

Chamamento para Cadastramento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) - Participação na 3ª Edição do Pavilhão de CT&I na AGROTINS 2025

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT tornam público o presente chamamento para Cadastramento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) para participação na 3ª Edição do Pavilhão de CT&I na AGROTINS 2025.

O procedimento de chamamento Público é regido pelas condições estabelecidas no presente chamamento e seus anexos; mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Técnica de Cadastro de ICT&Is, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. PAVILHÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRO (PAVILHÃO CT&I)

O Pavilhão CT&I é um espaço para fortalecer o ecossistema de CT&I tocantinense, dentro da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, dedicado à promoção, difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Agro. O espaço abriga exposição de pesquisas científicas e de inovações, além de proporcionar um ambiente dinâmico de aprendizado e troca de conhecimentos entre pesquisadores, estudantes e produtores rurais.

2. OBJETIVO

Atrair expositores de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) voltadas para o setor agropecuário, para a 3ª edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Agro, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025.

2.1 Específicos

2.1.1 Promover a difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação;

2.1.2 Fortalecer a atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins;

2.1.3 Incentivar o desenvolvimento em CT&I no Estado do Tocantins, tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade, por meio da difusão e popularização da ciência;

2.1.4 Desenvolver a Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER;

2.1.5 Articular e integração das Instituições de CT&I no Estado, que compõem o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

3. DO EVENTO

3.1. A AGROTINS é o maior evento de agronegócio da região Norte do Brasil. Ao longo de suas edições, tornou-se um espaço estratégico para a promoção de negócios, difusão de resultados de pesquisa, inovação e sustentabilidade no setor agropecuário. Em sua 25ª edição, com foco em tecnologia e eficiência no campo, a feira consolida seu papel como vetor de desenvolvimento econômico e social para o Estado do Tocantins;

3.2. O evento será realizado entre os dias 13 a 17/05/2025, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

4. DOS ESPAÇOS

4.1. Serão disponibilizados 10 (dez) estandes na 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) durante a AGROTINS 2025.

4.1.1 Os 10 (dez) estandes serão destacados em memorial descritivo, destinados ao setor de CT&I e terão, aproximadamente, 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) cada;

4.1.2 A Comissão poderá alterar, a qualquer momento, as dimensões e a quantidade de estandes, visando a melhor adequação do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

4.2 Da destinação dos espaços

4.2.1. Os espaços serão destinados por meio de sorteio, realizado na presença dos representantes das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT&I) cadastradas, indicados pelos gestores.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 26/03/2025 até 02/04/2025, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Técnica de Cadastro de ICT&Is através do e-mail: chamamentoicti.fapt@tecnologia.to.gov.br

5.2. Os documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento são:

5.2.1. Pessoa Jurídica (ICT&Is)

- Requerimento de cadastramento ANEXO I;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da INSTITUIÇÃO;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da INSTITUIÇÃO;
- Cópia do ato de nomeação do representante legal;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo II);
- Termo de Responsabilidade (anexo III)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinação da área, o cadastrado será convocado para assinar o termo de permissão de uso no prazo de até três dias úteis, contados a partir da convocação;

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado;

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta Fundação;

7.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

7.3. A simples participação pressupõe o conhecimento de todas as regras deste chamamento, de seus anexos e do regulamento geral de expositores da Agrotins 2025;

7.4. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo;

7.5. A instituição (ICT&I) cadastrada deverá permanecer no estande disponibilizado durante todo o período do evento, de 13 a 17 de maio de 2025.

7.6. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Técnica de Cadastro de ICT&Is, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 25 de março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA
A 3ª EDIÇÃO DO PAVILHÃO DE CT&I NA AGROTINS 2025

DADOS CADASTRAIS	
ICT&I:	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	CARGO:
Área de atuação da ICT&I no setor agropecuário (cursos, capacitações e outras iniciativas)	

Por meio deste requerimento, manifesto meu interesse em participar da 3ª Edição do Pavilhão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025 e me comprometo a permanecer no estande durante todo o período do evento, de 13 a 17 de maio de 2025.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do solicitante ou representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/TO, representando a (Instituição de Ensino) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Av./Rua _____, nº _____, município de _____/TO, AUTORIZO o uso de imagem em qualquer material, incluindo vídeos, áudios, fotos e documentos produzidos durante a AGROTINS - 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, bem como em peças de comunicação divulgadas nos canais oficiais do evento.

A presente autorização abrangendo o uso da imagem acima mencionada é concedida à FAPT a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ (Instituição) _____
Por meio deste termo, comprometo-me a:

Obedecer rigorosamente ao disposto no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES, especialmente quanto aos horários de REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, conforme segue:

Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários preestabelecidos pela organização;

Zelar pelo patrimônio do parque;

Responsabilizar-se por seus colaboradores, prepostos e ou terceirizados, quanto aos danos por eles causados às pessoas e ao patrimônio de terceiros;

Indicar o representante institucional, que será responsável pela organização do estande durante o período de 13 a 17 de maio de 2025;

Que leu, conhece e cumprirá todas as regras e cláusulas do Regulamento geral e do chamamento público 001/2025.

Palmas, XX de xxxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal

EXTRATO DE TERMO CONTRATO**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**

Processo: 2025/20300/000015

SIAFE: 25998642

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT

CNPJ: 13.664.245/0001-65

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. (Banco de Preços).

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Inciso I.

Do Valor: R\$ 12.300,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33.90.39

Vigência: até 17/março/2026

Assinam: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 2025/20301/000012

Unidade Descentralizadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

UG: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

Unidade Descentralizada: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

UG: 33010 - SEAGRO.

Objeto: Estabelecer de parceria interinstitucional para realizar a 25ª Edição da Feira Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS 2025) com desenvolvimento de atividades voltadas para pesquisa, ensino e difusão tecnológica, visando divulgar tecnologias para o setor agropecuário.

Valor do Termo: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais),

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 20290

Programa de trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.573.1159.4346

Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.37, 33.90.36, 33.90.14, 33.90.40.

Fonte: 500

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Vigência: 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026.

Responsáveis: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Representante da Unidade Descentralizadora

Jaime Café de Sá - Representante da Unidade Descentralizada.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da FAPT**IGEPREV****PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valda Nunes Guimarães Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0014617-02.2022.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDA NUNES GUIMARAES LIMA, matrícula nº 275510/1, no cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão XI, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 11 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, com base no que consta do processo nº 2025.03.223190P.

Art. 2º A média aritmética simples, encontrada no valor de R\$ 5.624,23, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.545,57, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 25/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Fátima Regina Luzim, matrícula funcional nº 0006 e Myrelle Feitosa Marinho Lima matrícula funcional nº 00021, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000027, firmado com ORTOMAQ LTDA, inscrita no CNPJ nº:36.999.829/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17º dia do mês de março de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 00012/2024**

Processo nº: 2024/099940/000025

Contrato nº: 00012/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Objeto: 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2024 por 12 (doze) meses - Licenças do software ArcGIS Pro, para atender necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026

Valor Total R\$: 42.487,06 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Data da assinatura: 21/03/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: ANA CLÁUDIA FAGUNDE BRUM - Representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Processo nº: 2025/99940/000038

Contrato nº: 12/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: ELVANICE DIAS DOS SANTOS

CNPJ: 23.175.788/0001-72

Objeto: Contratação, sob demanda, de um Animador para interagir e vestir a fantasia do mascote institucional "Sr. Minério" para atender aos diversos eventos da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 21/03/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.

Contratante: ELVANICE DIAS DOS SANTOS - Representante do Contratado.

NATURATINS

**PORTARIA Nº 55/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, HERIQUE BAPTISTA DA SILVA, número funcional: 466077-8 Administrador do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 338 de 17/09/2018 DOE nº 5203 de 21/09/2018 (30) dias, para fruirlas de 18/03/2025 a 16/04/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 56/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HERMISIO ALECRIM AIRES, número funcional 292324-7 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerência do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas - Filadélfia, a partir do dia 01 de março de 2025.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ANTÔNIO CARLOS RABELO BRITO, número funcional 806277-1 Auxiliar Administrativo, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência Geral de Administração, a partir do dia 01 de março de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 57/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a possibilidade de doação de bens, objetos de infração administrativa, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.470, de 26 de julho de 2016, publicado no D.O.E. Nº 4.670, de mesma data, que dispõe sobre procedimentos para destinação de produtos e subprodutos florestais apreendidos em decorrência de infração administrativa ambiental, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa NATURATINS nº 03, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial Estadual nº 3.011, de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para o devido armazenamento dos produtos e subprodutos apreendidos;

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 129, de 05 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355, de 10/05/2019, que instituiu a Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos e que designa seus membros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/NATURATINS nº 129, de 05 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355, de 10/05/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Edvan de Jesus Silva	Presidente	394224	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
João Bento Santos Barbosa	Vice-Presidente	568068	Comissão de Julgamento de Auto de Infração
Cândido José dos Santos Neto	Membro	412912	Gerência de Fiscalização Ambiental
Dulcélio Stival	Membro	263221	Assessoria Jurídica
Mário Rodrigues Silva	Membro	826094	Gerência de Fiscalização Ambiental
Geovana Belém da Silva	Secretário	11677660	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
Thais Rodrigues Neves de Sá	Secretário	11559390	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 059/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS através do Contrato nº 03/2021, formalizou a contratação com a empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda, para prestação de serviços e a operacionalização dos serviços de abastecimento de água potável no município Mateiros/TO, conforme autos do Processo nº 2021/40310/000102;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender as necessidades do Parque Estadual do Jalapão (PEJ) no município Mateiros/TO;

CONSIDERANDO que a presente contratação é necessária, pois é imprescindível às atividades desenvolvidas naquela localidade, bem como tratar-se de prestador de serviço que detém o monopólio na prestação de fornecimento de água potável na urbe de Mateiros/TO;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Vaneza Ribeiro Corado Tavares Mat. Func. 11523883	Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752-3	2021/40310/102	03/2021	Contratação de Prestação de Serviço para fornecimento de água potável com o intuito de atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS nas cidades de Mateiros no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/NATURATINS Nº 177/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

RURALTINS

PORTARIA Nº 1/2025/GABPRES, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 28/02/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
11900490/1	Brunno Ribeiro De Sousa	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Pecuária
592769-2	Gilberto Marques de Paula	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Pecuária
664720/3	Paulenio Azevedo Filho	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 57/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 12/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000046, firmado com INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 58/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 95/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, estabelecida no endereço Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, embasar a contratação de 4 (quatro) inscrições na capacitação 6º Seminário Nacional das Estatais, a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações, no valor total de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000046 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000046

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: Contratação de 4 (quatro) inscrições na capacitação 6º Seminário Nacional das Estatais, a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016.

VALOR: R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais),

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis e Ruimar Barbosa dos Reis - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 145/2025/GABREITOR, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 040/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 168/20212/GABREITOR, que designou a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* CONTABILIDADE E DIREITO TRIBUTÁRIO, os seguintes membros:

Prof. Me. Gisele Leite Padilha (Coordenadora) e
Prof. Me. Irineu Wagner Junior Valoeis (Coordenador substituto).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 146/2025/GABREITOR, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 43/2025 (SGD: 2025/20329/007113)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis do Câmpus Paraíso, os seguintes membros:

I. PATRÍCIA MIRANDA RIBEIRO - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. JEOVÁ BRITO SILVA - Professor Mestre - Titular;

III. JUSCELINO CARVALHO DE BRITO - Professor Mestre - Titular;

IV. LEONARDO DOS SANTOS BANDEIRA - Professor Mestre - Titular;

V. OTÍLIA PAIVA NUNES ALVES - Professora Mestre - Titular;

VI. MARIA ANGÉLICA SILVA COSTA - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis do Câmpus Paraíso, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 414/2024/GABREITOR, de 07 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.673, de 09 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 147/2025/GABREITOR, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 44/2025/ PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANTONIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula nº 830174, a partir de 1º abril de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando Registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de confecção de prótese dentária, incluindo o fornecimento dos materiais necessários e o profissional (cirurgião/dentista), para atender a população do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 31/03/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/04/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 26 de março de 2025. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

**AVISO DE REPETIÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FMS, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Início e recebimento das propostas dia 28/03/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 09/04/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 26 de março de 2025. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial.

ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/ADM
Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 08 de abril de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail mencionado no edital.

Alvorada - TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2025, celebradas no dia 20 de março de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e a empresa FRANCISCO MARTINS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 46.315.876/0001-28; vencedora do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE TABLADO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU. 3. Valor Global: R\$ 1.068.693,00 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 470; Ações: 2-255 - Promoção dos Serviços de Atenção Primária à Saúde; elemento 3.3.90.39.00; fontes: 1.600.0000.000000; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 24 de março de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos, torna público aos interessados que no dia 14 de abril de 2025 às 08h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia referentes à REFORMA DE UM PRÉDIO PÚBLICO localizado na Rua Antônio de Sousa Gomes, S/N, Centro, Augustinópolis/TO. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h., ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis - TO. 25/03/2025.

Marcos Antônio Caires de Almeida
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Administração do município de Bandeirantes do Tocantins e demais Fundos Municipais, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de recargas de toner e cartuchos para suprir a demanda da Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Bandeirantes - TO. A realizar-se no dia 10/04/2025 às 08h30min. O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/> Transparencia/e na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de março de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 07/2025, menor preço por item, abertura dia 10/04/2025 às 08:30 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS- TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos - TO, 25 de março de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - (PROC. ADM 0002/2025) - REPUBLICADO-RETIFICADO que se realizará dia 08 de abril de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Registro de preço para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 24 de março de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - (PROC. ADM 2076/2024) que se realizará dia 10 de abril de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2025.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 24 de março de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 09 de abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaguatins - TO. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP> através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins - TO, 24 de março de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, menor preço por item, abertura dia 10/04/2025 às 08:00 horas. Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades operacionais, assistenciais e administrativas das diversas secretarias municipais de Muricilândia, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos vinculados. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, menor preço por item, abertura dia 10/04/2025 às 10:30 horas. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas à pronta entrega (marmitex), para atender as demandas da prefeitura municipal de Muricilândia, e Secretarias/Fundos associados. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h. Aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA
Secretario de Administração

OLIVEIRA DE FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Dia 09 de abril de 2025 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 DE GURUPI/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO e FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, DEVENDO ESTÁ INCLUSO SEGURO E MANUTENÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EXCETO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO E FUNDOS (SAUDE E EDUCAÇÃO). EMPRESA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede NA RUA 13, Nº 362, QUADRA 05, LOTE 16, LOJA 1, BAIRRO AERÓVIÁRIO, CEP: 74.435-200, GOIÂNIA/GO, representada legalmente por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº XXXXXX SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 718.XXX.XXX-XX. TOTAL DE ADESÃO R\$ 500.400,00 (quinhentos mil quatrocentos reais). Orçamento próprio; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A despesa com a execução do objeto desta Adesão de Ata de Registro de Preço correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: 02.0201.04.122.1002.2104/02.0301.04.122.1003.2107/02.0301.04.122.1002.2106/03.1601.10.122.1004.2114/05.3301.12.361.1011.2155/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.212805.33010.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0000 00/1.709.0000.000000/1.500.1002.0000000/1.500.1001.000000/1.60 0.0000.000000/1.540.0000.000000. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021- art. 86, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024, e Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 25/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO e FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE) usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024. R E S O L V E: 1º HOMOLOGAR o presente procedimento de Adesão, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União. E ADJUDICAR O OBJETO NOS TERMOS SEGUINTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,

SEM MOTORISTA, DEVENDO ESTÁ INCLUSO SEGURO E MANUTENÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EXCETO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO E FUNDOS (SAUDE E EDUCAÇÃO). EMPRESA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede NA RUA 13, Nº 362, QUADRA 05, LOTE 16, LOJA 1, BAIRRO AERÓVIÁRIO, CEP: 74.435-200, GOIÂNIA/GO, representada legalmente por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade, RG nº XXXXXX SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 718.XXX.XXX-XX. O valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil quatrocentos reais). Aos 25 dias de março de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024 PROCESSO Nº: 1204/2024
ORGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDORES REGISTRADOS: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA-ME, CNPJ 38.403.151/0001-63, RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA -EPP, CNPJ 04.880.535/0001-55, TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 04.499.004/0001-17, AUTOLATINA COM. VAREJ. DE PEÇAS P/VEIC. LTDA CNPJ Nº 02.031.269/0001-60, A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.341.948/0001-52, FIGUEIRA E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.129.800/0001-38.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios e lubrificantes para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as demandas das Prefeitura Municipal de Paranã - TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor estimado para Prefeitura em desconto em porcentagem: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP: 51%(cinquenta e um por cento) para aquisições de peças para máquinas. RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA -EPP: 46,50% (quarenta e seis vírgula cinquenta por cento) para aquisições de peças para tratores. AUTOLATINA COM. VAREJ. DE PEÇAS P/VEIC. LTDA: 42% (quarenta e dois por cento) para aquisições de peças para caminhões e ônibus. AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME: 24,55% (vinte e quatro e cinquenta e cinco por cento) para aquisições de peças para veículos médios e 26,01% (vinte e seis vírgula um por cento) para aquisição de peças para veículos pequenos.
Valor estimado para Assistência Social em desconto em porcentagem: RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA -EPP: 71% (setenta e um por cento) para aquisição de peças para veículos de médio porte.
Valor estimado para o Fundo Municipal de Educação: A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME: 5% (cinco por cento) para aquisição de peças para ônibus e 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) para aquisição de peças para ônibus.
Valor estimado para o Fundo Municipal de Saúde: FIGUEIRA E ALVES LTDA, 26,01(vinte e seis vírgula um por cento) para aquisição de peças para veículos leves. A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME 23,01% (vinte três vírgula um por cento) para aquisição de peças para veículos leve/ambulâncias, 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) para aquisição de peças para veículos médio porte e 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento) aquisição de peça para motocicletas, RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA -EPP, 71% (setenta e um por cento) para aquisição de peças para veículos de médio porte, 70% (setenta por cento) para aquisição de peças para van e UTI móvel.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PERMANECEM INALTERADAS.
DATA ASSINATURA: 17/01/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024 PROCESSO Nº: 1233/2024
ORGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDORES REGISTRADOS: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
- ME, CNPJ 38.403.151/0001-63, TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA-EPP CNPJ: 04.499.004/0001-17, AUTOLATINA COM. VAREJ.
DE PEÇAS P/VEIC. LTDA CNPJ Nº 02.031.269/0001-60, A GONTIJO
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.341.948/0001-52, WGFN
AUTO CENTER LTDA CNPJ Nº 48.235.537/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA
FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, E DEMAIS SECRETARIAS,
CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E JUTIFICATIVAS
CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR - ETP, PARTE INTEGRATE. A AQUISIÇÃO SERÁ POR
MEIO DE PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PEGÃO
ELETRÔNICO - SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2024.

Valor estimado para Prefeitura: R\$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos reais) para empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, 31.098,00 (trinta e um mil noventa e oito reais) AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME, 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor estimado para a Saúde: 53.997,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e sete reais) com a empresa A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, 121.390,00 (cento e vinte um mil, trezentos e noventa reais) com a empresa WGFN AUTO CENTER LTDA.

Valor estimado para Assistência Social: 47.246,50 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para empresa AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME.

Valor estimado para o Fundo Municipal de Educação: 108.000,00 (cento e oito mil reais) para empresa AUTOLATINA COM. VAREJ. DE PEÇAS P/VEIC. LTDA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 PERMANECEM INALTERADAS.

DATA ASSINATURA: 17/01/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025
TERMO DE ADESÃO 001/2025PM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91

CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.532.353/0001-44,
com sede NA RUA 13, Nº 362, QUADRA 05, LOTE 16, LOJA 1, BAIRRO
AEROVIÁRIO, CEP: 74.435-200, GOIÂNIA/GO, representada legalmente
por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do
Documento de Identidade RG nº XXXXXX SSP/GO, inscrito sob o CPF
nº 718.XXX.XXX-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, alínea "a" inciso I e II da Lei 14.133/2021
e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor
para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO.

RECURSO: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.0201.04.122.1002.2104;
04.122.1003.2107; 04.122.1002.2106

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

FICHA: 34; 54; 47

VALOR: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais).

VIGENCIA: de 12 (doze) meses.

LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025
TERMO DE ADESÃO 001/2025PM**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO
CNPJ: 26.963.917/0001-85

CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.532.353/0001-44,
com sede NA RUA 13, Nº 362, QUADRA 05, LOTE 16, LOJA 1, BAIRRO
AEROVIÁRIO, CEP: 74.435-200, GOIÂNIA/GO, representada legalmente
por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do
Documento de Identidade RG nº XXXXXX SSP/GO, inscrito sob o CPF
nº 718.XXX.XXX-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, alínea "a" inciso I e II da Lei 14.133/2021
e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor para
atender as necessidades do Fundo municipal de Educação de Paranã/TO.

RECURSO: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.3301.12.361.1011.2155;
05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39

FICHA: 532; 472; 505

FONTE: 1.500.1001.000000; 1.540.0000.000000

VALOR: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: de 12 (doze) meses.

LOCAL: Paranã/TO

MARCELLA LEMOS BARBOSA
Secretaria Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de prestação de serviços
do processo Nº 080/2024, da FMS constante na publicação referente à
Licitação nº 044/2024, FMS, publicada em 18 de Março de 2025, no Diário
Oficial da União, e no Diário Oficial do Estado Nº 6.778, ano XXXVII estado
de Tocantins, dia 18 de Março de 2025, e no Diário Oficial do Município
Nº 046/2025 dia: 17 de Março de 2025.

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO Nº 044/2024

Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
Nº 044/2024

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024 PROCESSO Nº: 1204/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO

CONTRATADA: A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME CNPJ
Nº 13.341.948/0001-52.

OBJETO: Fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios
e lubrificantes para a frota de máquinas, veículos e motocicletas,
para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme
quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de
Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante.
A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de
Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme
especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência -
ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5
00.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.

VIGENCIA: 09 (nove) meses.

DATA ASSINATURA: 17/03/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024 PROCESSO Nº: 1204/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: FIGUEIRA E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.129.800/0001-38.
 OBJETO: Fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios e lubrificantes para a frota de máquinas, veículos e motocicletas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/3.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
 DATA ASSINATURA: 17/03/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024 PROCESSO Nº: 1233/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: WGFNAUTO CENTER LTDACNPJ Nº 48.235.537/0001-67.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mecânica para a manutenção da frota de máquinas, veículos e motocicletas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Paran -TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 121.390,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/3.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
 DATA ASSINATURA: 17/03/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024 PROCESSO Nº: 1233/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.341.948/0001-52.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mecânica para a manutenção da frota de máquinas, veículos e motocicletas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Paran -TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.497,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1004.2116/3.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
 DATA ASSINATURA: 17/03/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025
TERMO DE ADESÃO 001/2025PM**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paran /TO
 CNPJ: 13.108.698/0001/05
 CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede NA RUA 13, Nº 362, QUADRA 05, LOTE 16, LOJA 1, BAIRRO AEROVIÁRIO, CEP: 74.435-200, GOIÂNIA/GO, representada legalmente por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº XXXXXX SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 718.XXX.XXX-XX.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, alínea "a" inciso I e II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Paran /TO.
 RECURSO: Tesouro Municipal
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.302.1005.2128
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39
 FICHA: 300; 54; 47
 FONTE: 1.500.1002.000000; 1.600.0000.000000
 VALOR: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).
 VIGENCIA: de 12 (doze) meses.
 LOCAL: Paran /TO.

DEBORAH TEODORO BESSA
 Secretária Municipal

PAU D'ARCO**AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO torna público que fará a realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PD 001/2025, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Laboratório para Exames Ambulatoriais para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Durante o exercício de 2025. O Certame será realizado no dia 11/04/2025 às 8h00min,

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PD 004/2025, Registro de Preços para Aquisição de medicamentos gerais, para atendimento das demandas e necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos. O Certame será realizado no dia 14/04/2025 às 08h00min

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 010/2025, Registro de preço para Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e camisetas, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Geral de Administração. O Certame será realizado no dia 15/04/2025 às 08h00min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO. através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'arco - TO, 26 de março de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
 Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2025 FMS, dia 14 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ASSEGURE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, PROMOVENDO A SAÚDE PÚBLICA E MINIMIZANDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.

portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 26 de março de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente

RECURSOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - TO
CNPJ/MF:37.421.146/0001-10

LEILÃO Nº 01/2025

ERRATA

A Prefeitura de Recursolândia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 04 de abril de 2025, às 10:00h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Recursolândia - TO, Centro, publicado no dia 28 de fevereiro de 2025, Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.768, Página Nº 79. Errata: Onde se lê: Informações: MWD LEILOES (63) 99945-4888. Site: www.leiloesmwd.com.br. Leia-se: a DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Recursolândia - TO, 26 de março de 2025.

VINICIUS BARBOSA
Prefeito Municipal de Recursolândia - TO

SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisições de pneus automotivos novos, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Sampaio - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 9 de abril de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 24 de março de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal Sampaio - TO

SANTA MARIA DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação anteriormente divulgada será republicada para fins de compatibilidade entre os avisos. A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 08 de abril de 2025, às 08h:00m, no site www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP ENVASADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). O edital atualizado está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br, bem como pode ser solicitado via e-mail: licitacaostamaria@gmail.com. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (63) 99241-1111, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria do Tocantins - TO, 24 de março de 2025.

Maísa Alves Sousa
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação anteriormente divulgada será republicada para fins de compatibilidade entre os avisos. A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, às 08h:00m, no site www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). O edital atualizado está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br, bem como pode ser solicitado via e-mail: licitacaostamaria@gmail.com. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (63) 99241-1111, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria do Tocantins - TO, 24 de março de 2025.

Maísa Alves Sousa
Pregoeira

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

Edital retificado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 50.212.456.0001/9,3 nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e (inclui-se em todas as alterações ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica site www.bnc.org.br, critério de julgamento Menor Preço Por Item, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 08/04/2025, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote11, CEP: 77.605-000, Centro, SN, São Félix do Tocantins - TO, Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo da merenda escolar de São Félix do Tocantins - TO, em comprimento ao Pnae (Programa Nacional Alimentação Escolar). O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: www.bnc.org.br no portal da transparência do município no site: <https://saofelix.to.gov.br/>, mais informações através do e-mail: licitacoes@saofelix.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3576-1096.

São Felix do Tocantins - TO, 26 de março de 2025.

DELICE DOS REIS BARBOSA
Gestora Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Arnaldo Maltarolli, pessoa física, inscrito no CPF nº 260.***.701-**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer atividade de lavagem de veículos automotores, com endereço na Av. Sergipe, nº 1865, Quadra 364, Lote 15, Jardim Eldorado, CEP: 77403-120, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Jalapão 2 Ltda, CNPJ 41.030.523/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Tocantins, nº 10, Quadra 35, Lt. 10, Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BEIRA LAGO SPE LTDA, CNPJ: XX.514.981/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT) de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o empreendimento Edifício Vértice, situado na Rua Parati, Chácara 90-G, 90-G01 e 90-G03 - Jardim Beira Lago, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Roberto Astolfi, CPF nº XXX.XXX.XX0-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Fazenda Areias (Lote único), no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Chrisber Gabriel Sampaio, CPF xxx.xx9.561-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Sampaio, no município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano Alves Domingues, CPF: nº 8X6.6X1.6X1-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Maria, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIELE ALVES SILVA, CPF nº xxx.093.xxx-92, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Chácara Santa Maria, inscrito no CAR/TO: 1626936, zona rural de Araguatins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIORDIO BANDEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego Joao Lima, Bairro 65, Nº 685, CEP: 77.823-010, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Diordio Alexander Bandeira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.284.585/0007-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rodovia TO-080, km 21,3, Lote 15, Container 8, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUDES LOPES BORGES, CPF nº xxx.482.xxx-40, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Água Limpa, inscrito no CAR/TO: 927780, zona rural de Araguatins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENY ALVES DE SOUSA, CPF: 940.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Tangará e Cachoeira localizada no município de Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.603.630/0008-88 e I.E. nº 29.476.642-1, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT do município de Araguaína - TO, a Licença Ambiental de Regularização (Licença de Operação) para a atividade de Frigorífico - abate de bovinos, localizada no endereço Rodovia BR 153, KM 137, a direita, Estrada da Água Amarela, S/N, Zona Rural, CEP: 77.834-899, no município de Araguaína - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietário JOCIVAL ALVES RODRIGUES, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licença Ambiental para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado a ser desenvolvida na Fazenda Nova município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Kalu Combustíveis Ltda, CNPJ 57.777.874/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua 23, s/n, Quadra 31, Lotes 21 e 22, Nova Cidade II Etapa, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Viana Costa da Silva, CPF: nº 0X4.7X8.2X1-0X, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Renovação da (Licença de Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lote 15-A do Loteamento Mangues, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MASTER PREVENCOES, cadastrada sob o CNPJ 17.831.639/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de indústria de pequeno porte, com endereço Q ACNO 1 (QD 103 Norte), Rua NO 5, Sala 01, Conj 04, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2022, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ronaldo Souza Bizerra Junior torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Vale dos Buritis, situada no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade. Assim segue o comprovante de pagamento e o boleto referente à taxa de arrecadação do imóvel:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Rosane Aparecida Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 930. ***. ***-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na propriedade Fazenda Estância Lagedo II, localizada no Lote nº 50 (parte) do Loteamento Tabocão 3ª Etapa, M-202, no município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 001/1986, bem como da Resolução COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental para essa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária S F DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.165.341/0004-49, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FMA, as Licenças Municipais Ambientais - LMA para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, com endereço Q ACSV NE 51 A, ALAMEDA 25 A, s/n, Lote 19, CEP: 77.006-436, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é do Eng. Luhan Marcos Lustosa Pereira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. UELBER GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF Nº 027.165.731-66, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Mutum, no município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ BATISTA RODRIGUES DOS REIS, CPF nº 560.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária e Barramento, com endereço, na Fazenda Lote 15 Parte A, Zona Rural, Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ 03.992.929/0001-32, com sede na Rua Principal (cajeiro), Nº 01, Vila Maranhão, São Luís - MA, CEP: 65.091-009, empresa com contrato de empreitada Nº 024/2022 celebrado junto Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura de Tocantins - AGETO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0466XXXX012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental (AA) para Cascalheira Temporária, para fornecimento de material de cascalho nos serviços da complementação da terraplenagem, pavimentação asfáltica e revitalização do pavimento existente da Rodovia TO-262/040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR 010 (Silvanópolis), localizado no lote 27 do loteamento Margem Direita dos Ribeirão Formiga, zona rural, Silvanópolis/TO, CEP: 77.580-000. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, a serem adquiridos durante o ano de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 23/04/2025 às 8:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guaraí - TO, 24 de março de 2025.

Nívia Alves Sales
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, CNPJ sob o nº 02.069.808/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição recarga de gás GLP 13 KG, para atender a demanda do Colégio Estadual Antenor Barreira, do município Goianorte - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01/04/2025, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98476-3019 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte -TO, 25/03/2025.

Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO
CNPJ/MF nº 13.353.836/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 -Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.782.628-1, domiciliado na Alameda Bem-Te-Vi, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 27 de março de 2025, às 10:00 horas, em 2ª (segunda) convocação às 11:00 horas e em 3ª (terceira) convocação às 11:30 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado de Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24º de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Inclusão da alínea "e" no artigo 13º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO; e

(II) Alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 41º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO.

Praia Norte - TO, 21 de março de 2025.

KLAUS WEYAND
Diretor Presidente

SANDRA REGINA KRAMER MELLO KLAUS
Diretora Tesoureira

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 17.3.0000086-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Rio Cortado Agropecuária S/A a se reunirem no dia 07/04/2025, às 11 horas, na cidade de Araguaína/TO, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia. Araguaína, 27/03/2025. José Benedito Tavares Zanforlin - Membro do Conselho de Administração. (27, 28, 31)

SINDICATO DOS TAXISTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTAXI - TO

CONVOCAÇÃO

A Presidente legalmente eleita do SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTAXI - TO, Sra. Eunice Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o disposto no artigo 10 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de abril (terça-feira), de forma presencial, na sede do SINTAXI - TO, localizada na Quadra ASR-SE 85 (812 sul), Alameda 06, Lote 10, CEP: 77.023-116, Palmas -TO. A Assembleia ocorrerá no horário de 15:00h, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

1. Prestação e Aprovação das contas dos exercícios dos anos de 2022, 2023 e 2024 do SINTAXI - TO;
2. Prestação de contas das demandas judiciais;
3. Outros assuntos de interesse da entidade.

A Presidente destaca, conforme disposto no artigo 10 e seguintes do Estatuto Social, que para ter direito a voto, o associado deve estar em dia com as contribuições associativas.

Palmas - TO, 26 de março de 2025.

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 01.794.428/0001-16 - NIRE 17.3.0000087-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Vale Bonito Agropecuária S/A a se reunirem no dia 07/04/2025, às 09 horas, na cidade de Araguaína/TO, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia. Araguaína, 27/03/2025. José Benedito Tavares Zanforlin - Membro do Conselho de Administração. (27, 28, 31)

NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS,
PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**REQUERIMENTO DE LICENÇAS PRÉVIA,
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

ANOVAPIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 11.127.711/0002-29, torna público que nos Processos Nº 6293/6300/6298/6291/6298 - 2025 está requerendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS/SIGAM - TO, o pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação de Obras Civis Não Lineares para atividade de Barramento na Fazenda Rio Verde, no município de Araguaçu - TO.